



# Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXXV - Nº 32

TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2000

NÃO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ..... ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Conselho Federal .....	PÁGINA 1 72
--	-------------------

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-627.310/2000.5 20.ª REGIÃO

Requerente : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS  
Advogado : Dr. José Melos Santos  
Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Cuida-se de Reclamação Correicional contra ato do Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20.ª Região, consistente na determinação de seqüestro de verba pública para quitação de precatório.

Com base na documentação acostada aos autos, diz o Requerente que os Mandados de Seqüestro em foco (n.ºs 0684/96; 0149/97; 0075/97; 0569/96; 0407/96 e 0353/96) visaram garantir a liquidação dos Precatórios expedidos, em razão de possível quebra da ordem cronológica de apresentação dos Precatórios, considerando que o Órgão devedor teria efetivado o pagamento de Precatório mais recente (n.º 285/97) em favor de Marize Ribeiro da Silva Santos.

Dai, restaria caracterizada a hipótese de preterição, capaz de autorizar o seqüestro previsto no art. 100, § 2.º, da Constituição Federal.

Não obstante, alega o Requerente que não teria ocorrido o citado pagamento que caracteriza a preterição, tendo laborado em equívoco a Certidão emitida pela Secretaria Judiciária do TRT da 20.ª Região a respeito do fato.

Com efeito, não se encontrando nos autos as guias de pagamento, ou qualquer prova que o ateste, defiro a liminar requerida, até o julgamento final da presente Reclamação Correicional, uma vez que não restou demonstrado o pressuposto constitucional que autorize a decretação das ordens impugnadas.

Notifique-se o Requerente e o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20.ª Região.

Oficie-se a essa Autoridade, encaminhando-se-lhe cópia deste Despacho, da petição inicial e dos documentos que a instruem, para que preste as informações de praxe, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000.

URSULINO SANTOS  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

### Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO N.º TST-RR-373.491/97.5

Recorrente : SEBASTIÃO MAUÉS DA SILVA  
Advogado : Dr. Cássio Humberto A. Santos  
Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA  
Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 110-4, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória n.º 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a

UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se em silêncio.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto n.º 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei n.º 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei n.º 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei n.º 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 110-4 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

WAGNER PIMENTA  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RR-396.729/97.2

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Procuradora: Dr.ª Cláudia Pinto  
Recorrida : NEVOLANDA PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado : Dr. Antônio Solon Costa Brasil  
Recorrido : MUNICÍPIO URUCUCA  
Advogado : Dr. Natanael Pereira da Silva

#### DESPACHO

Em resposta ao despacho de fl. 166, o Recorrente, Ministério Público do Trabalho, consignou (fl. 168) que não se opõe ao acordo entabulado.

Ante o exposto, recebo a manifestação como desistência do Recurso de Revista, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do disposto no artigo 18, inciso II, alínea h, c/c o artigo 84, IV, da Lei Complementar n.º 75/93.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

WAGNER PIMENTA  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RR-401.965/97.8

Recorrente : RAIMUNDO SILVA SANTOS  
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra  
Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA  
Advogada : Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 260-4, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória n.º 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a

UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, Raimundo Silva Santos consignou que discorda do pedido da Reclamada, alegando a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.786 e que o título executivo não está contemplado no texto do parágrafo 2º, do artigo 1º, da referida Medida Provisória, pois não faz referência sobre créditos resultantes de decisões judiciais.

A União, também intimada, afirma que a Enasa foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 260-4 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-411.463/97.0**

Recorrente : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira  
Recorrido : **BENEDITO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 76-80, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de

empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 76-80 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-411.465/97.8**

Recorrente : **ARMANDO DOS SANTOS COELHO**  
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues  
Recorrida : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 122-6, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da ENASA da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 122-6 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-E-ED-ROAR-413.477/97.2**

(15ª Região)

Embargante : **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - RFFSA**  
Advogados : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto e  
Dr. Edison Luis Bontempo  
Embargado : **ALDECIO ANTÔNIO TAVEIRA**  
Advogada : Dr.ª Clarice Giamarino

**DESPACHO**

A egrégia Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, pelo acórdão de fls. 79-80, negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Fepasa.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: 0800 619900

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**  
Diretor-Geral

**JOSIVAN VITAL DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

**CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO**  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 1.160/07/23/DF

**HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO**  
Chefe da Divisão Comercial

Opostos Embargos Declaratórios, foram eles rejeitados.

Inconformada com o decidido, a Rede Ferroviária Federal S. A., pelas razões de fls. 91-3, interpôs Embargos, com fundamento no art. 894, b, da CLT e arts. 342 e seguintes do RITST, requerendo "sejam recebidos e providos os presentes embargos para que se e reforme o julgado devendo ser conhecido e provido o recurso para fazer com que condenação regional ao adicional do insalubridade incida e seja calculada com base no salário mínimo, tendo em vista os argumentos aqui expendidos e jurisprudência pacífica, ou, não conhecendo do recurso nesta parte, se manifeste, expressamente, este e. Tribunal sobre a não aplicabilidade dos fundamentos legais e constitucionais aqui expendidos no recurso, inclusive acerca da aplicação dos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da CF/88 e inc IX do art. 93 da Carta, matéria que deve ser objeto de discussão para seu efetivo prequestionamento - Súmulas 356, 282 e 283 do Supremo Tribunal Federal bem como os enunciados 297 e 335 do TST."

Inadequada a interposição dos presentes Embargos, que apenas são cabíveis das decisões proferidas pelas Turmas, quando demonstrada divergência jurisprudencial ou violação de lei federal ou da Constituição Federal, conforme preceituado nos arts. 894, b, da CLT e 3º, III, b, da Lei nº 7.701/88, não se prestando, portanto, para impugnar decisão de Subseção.

Ademais, esgotada a jurisdição trabalhista, com a prolação de decisão de última instância (art. 3º, III, a, da Lei nº 7.701/88), teria cabimento, em princípio, o ajuizamento de Recurso Extraordinário, conforme o disposto no art. 102, III, da Constituição da República, medida recursal adequada, desde que satisfeitos seus pressupostos de admissibilidade.

Inviável, por outro lado, a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, porquanto inexistente dúvida plausível quanto ao recurso cabível na espécie. Nesse sentido firmou-se o entendimento do excelso Supremo Tribunal Federal, exemplificado no aresto assim ementado pelo eminente Ministro Marco Aurélio: "1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. O princípio da fungibilidade não serve à suplementação da atuação da parte. Pertine às hipóteses em que grassa dúvida palpável quanto ao recurso cabível. Impossível é homenageá-lo para transmutar recurso especial em extraordinário, mormente considerando que na petição deste último deve o interessado indicar, com precisão, o permissivo legal que o respalda - art. 321 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, bem como apontar, se for o caso, o preceito da Constituição que entende infringido pela decisão proferida. 2. RECURSO ESPECIAL X RECURSO EXTRAORDINÁRIO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. O dissenso jurisprudencial autoriza a admissibilidade do recurso especial quando ligado à interpretação de lei federal - alínea 'c' do inciso III do art. 105 da Constituição Federal. Não o impulsiona a desinteligência de julgados quanto à aplicação de dispositivo constitucional, nem, tampouco, ao extraordinário - inciso III do art. 102 da Carta. Na hipótese de configuração do conflito, abre-se oportunidade de discutir-se a violância à Lei Básica, pois fica excluída a razoabilidade das decisões" (AGRRE-127.583/DF, 2ª Turma, unânime, DJU de 5/4/91, pág. 3.663).

Pelo exposto, não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-418.457/98.2

Recorrente : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

Recorrido : SELEMIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 103-7, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da ENASA da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou em silêncio.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 103-7 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-427.001/98.7

Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (SINTSEP)

Advogada : Dr.ª Maria de Fátima Gonzalez Leite

Recorrida : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO - COHAB MARANHÃO

Advogados : Dr.ª Joana D'arc S. Santiago Rabelo e  
Dr. José Carlos Rolim

#### DESPACHO

Reitero os termos do despacho exarado a fl. 937, para que a Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão providencie, em 10 (dez) dias, a documentação necessária à comprovação da incorporação informada pela petição de fl. 931.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito sua regular tramitação.

Publique-se e dê-se ciência à Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-435.726/98.7

Recorrente : GILBERTO FONSECA TORRES

Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida

Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 122-6, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da ENASA da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou em silêncio.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 122-6 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-436.292/98.3

Recorrente : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

Recorrido : RAIMUNDO SANTANA BAIA DOS SANTOS

Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 125-9, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 125-9 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-436.294/98.0

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogada: Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader  
Recorrido: **RAIMUNDO DOS SANTOS TOCANTINS**  
Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 102-3, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da ENASA da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 102-3 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-468.478/98.1 (15ª REGIÃO)

Recorrente: **FEPASA - FERROVIA PAULISTA S. A.**  
Advogados: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Dr. Josey de Lara Carvalho  
Recorrido: **RUBENS NICOLAU**  
Advogado: Dr. Luis Marcos Baptista

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 150-61, a Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, informando a incorporação da Fepasa ao seu patrimônio, requer a juntada de documentos, a substituição da Fepasa no

pólo passivo da relação processual e a citação da Fazenda do Estado de São Paulo, para vir integrar o pólo passivo da relação processual, ante o disposto no art. 7º do Contrato de Venda e Compra de Ações do Capital Social, que prescreve:

"Cláusula Sétima - O Estado de São Paulo, na qualidade de alienante, assume a responsabilidade por qualquer passivo ou evento que, cumulativamente, atenda às seguintes condições:

I - não tenha sido considerado pelas avaliações referidas na Cláusula Terceira;

II - tenha como causa fatos ocorridos anteriormente à data de transferência das ações a que se refere o parágrafo segundo da Cláusula Segunda deste Contrato; e

III - reduza o valor do patrimônio líquido da FEPASA".

Intimado, o Reclamante não se manifestou acerca da petição supramencionada. Entretanto, o Estado de São Paulo, também intimado, consignou "realmente, de acordo com a Cláusula Nona, do Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra (fl. 160), o Estado de São Paulo é responsável pelo pagamento das complementações de aposentadoria, pelo que, no que tange às controvérsias daí oriundas, tem legitimidade para ocupar o pólo passivo da presente relação processual" e requereu sua participação na presente lide.

Assim sendo, para evitar futuros problemas quanto à eventual legitimidade para responder a execução, determino a reatuação para constar como Recorrentes Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (advogados Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto e Dr. Josey de Lara Carvalho) e Estado de São Paulo (procuradora Dr.ª Maria Tereza Mangullo).

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado de São Paulo.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-468.481/98.0 (15ª REGIÃO)

Recorrente: **FEPASA - FERROVIA PAULISTA S. A.**  
Advogados: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Dr. Josey de Lara Carvalho  
Recorrido: **OVIDIO ANGELO SANTILONI**  
Advogado: Dr. Luis Marcos Baptista

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 174-85, a Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA, informando a incorporação da Fepasa ao seu patrimônio, requer a juntada de documentos, a substituição da Fepasa no pólo passivo da relação processual e a citação da Fazenda do Estado de São Paulo, para vir integrar o pólo passivo da relação processual, ante o disposto no art. 7º do Contrato de Venda e Compra de Ações do Capital Social, que prescreve:

"Cláusula Sétima - O Estado de São Paulo, na qualidade de alienante, assume a responsabilidade por qualquer passivo ou evento que, cumulativamente, atenda às seguintes condições:

I - não tenha sido considerado pelas avaliações referidas na Cláusula Terceira;

II - tenha como causa fatos ocorridos anteriormente à data de transferência das ações a que se refere o parágrafo segundo da Cláusula Segunda deste Contrato; e

III - reduza o valor do patrimônio líquido da FEPASA".

Intimado, o Reclamante não se manifestou acerca da petição supramencionada. Entretanto, o Estado de São Paulo, também intimado, consignou "realmente, de acordo com a Cláusula Nona, do Aditivo ao Contrato de Promessa de Venda e Compra (fl. 184), o Estado de São Paulo é responsável pelo pagamento das complementações de aposentadoria, pelo que, no que tange às controvérsias daí oriundas, tem legitimidade para ocupar o pólo passivo da presente relação processual" e requereu sua participação na presente lide.

Assim sendo, para evitar futuros problemas quanto à eventual legitimidade para responder a execução, determino a reatuação para constar como Recorrentes Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA (advogados Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto e Dr. Josey de Lara Carvalho) e Estado de São Paulo (procuradora Dr.ª Maria Tereza Mangullo).

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral do Estado de São Paulo.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ROAG-471.747/98.3

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA**  
Advogada: Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna  
Recorrido: **CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA**  
Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 117-20, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a

UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ, e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária "que nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Recorrido ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 117-20 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-474.958/98.1

Recorrente: CARLOS PRESTES FURTADO

Advogado : Dr. Fernando José Duarte Ferreira

Recorrida : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO - COHAB

Advogados : Dr.ª Joana D'arc Silva Santiago Rabelo e  
Dr. José Carlos Rolim

#### DESPACHO

Reitero os termos do despacho exarado a fl. 196, para que a Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão providencie, em 10 (dez) dias, a documentação necessária à comprovação da incorporação informada pela petição de fls. 190-2.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito sua regular tramitação.

Publique-se e dê-se ciência à Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-475.666/98.9

Recorrente : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA

Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida

Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogado : Dr. Helder Wanderley Oliveira

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 190-4, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos

ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 190-4 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-476.753/98.5

Recorrente : RUBENS DE QUADROS GONÇALVES

Advogado : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 116-9, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 116-9 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-484.039/98.4

Recorrente : JOÃO FERREIRA MAGNO

Advogado : Dr. Miguel Antônio Campos Serra

Recorrida : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA

Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 100-4, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e

requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 100-4 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-485.710/98.7**

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**

Advogada: Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

Recorrido: **SEVERIANO DE OLIVEIRA SILVA**

Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 97-100, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se em silêncio.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 97-100 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se, dê-se ciência ao Procurador-Geral da União e ao Procurador-Geral do Trabalho.

Brasília, 7 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-488.919/98.0**

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**

Advogada: Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

Recorrido: **JOSÉ RAMIDE DE CASTRO**

Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 194-8, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de

eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, José Ramide de Castro consignou que discorda do pedido da Reclamada, alegando a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 1.786 e que o título executivo não está contemplado no texto do parágrafo 2º, do artigo 1º, da referida Medida Provisória, pois não faz referência sobre créditos resultantes de decisões judiciais.

A União, também intimada, afirma que a Enasa foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 194-8 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-508.589/98.0**

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**

Advogada: Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader

Recorrido: **ALFREDO HAROLDO DE LACERDA OLIVEIRA**

Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 81-2, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se em silêncio.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 81-2 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-508.592/98.0**

Recorrente: **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**

Advogada: Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna

Recorrido: **CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA**

Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 216-20, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida

Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente **RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98**, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 216-20 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-511.864/98.1

Recorrente : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogado : Dr. Eloi Pinto de Andrade  
Recorrido : **JOÃO DE ABREU REIS**  
Advogado : Dr. Aldemir Almeida Batista

#### DESPACHO

Pela petição de fl. 207, a União requer "seu ingresso na lide na condição de sucessora da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA, em face da Medida Provisória nº 1481-7, de 26.09.99, que autorizou a União a sucedê-la em suas obrigações, inclusive aquelas relativas a ações trabalhistas cujo fato gerador tenha ocorrido até 31.12.98".

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

Ressalve-se que os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Considerado que essa Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente **RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98**, submeto os pedidos formulados na petição de fl. 207 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-AIRR-548.827/99.8

Agravante : **BANCO EXCEL ECONÔMICO S. A.**  
Advogados : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety e  
Dr. Victor Russomano Júnior  
Agravada : **SARA AZZI OLIVEIRA**  
Advogado : Dr. Sérgio Bartilotti

#### DESPACHO

Considerada a mudança de denominação social do Banco Excel Econômico S. A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária de fl. 52, reautue-se para constar como Agravante Banco Bilbao Vizcaya Brasil S. A. e como seus advogados o Dr. Paulo Roberto da Silva Onety e o Dr. Victor Russomano Júnior

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-557.858/99.6

Recorrente : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogada : Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna  
Recorrido : **MANOEL LIGEIRO DE SOUSA**  
Advogada : Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 125-6, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente **RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98**, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 125-6 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

#### PROCESSO Nº TST-RR-560.915/99.5

Recorrente : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
Advogada : Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader  
Recorrida : **FRANCISCA HELENA DA SILVA SOARES**  
Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues

#### DESPACHO

Pela petição de fls. 116-20, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a petionária que "nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lide, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lide, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, a Reclamante ficou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que não consta nos autos documento que comprove a extinção da empresa Reclamada, mas tão somente o Decreto nº 3276, de 29 de dezembro de 1998, e os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, que tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente **RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98**, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 116-20 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-573.298/99.0**

Agravante : **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. - ENASA**  
 Advogada : Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna  
 Agravado : **MÁRIO CARLOS CARDOSO**  
 Advogado : Dr. Antônio dos Reis Pereira

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 126-7, a ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S. A. informa que, por intermédio da "Medida Provisória nº 1.786, de 29 de dezembro de 1998, e reedições, a UNIÃO FEDERAL transferiu os créditos destinados ao futuro aumento do capital social da ENASA, juntamente com a participação acionária para o ESTADO DO PARÁ", e que, por força da citada Medida Provisória, a União sucederá a Enasa nas obrigações relativas às ações trabalhistas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31/12/98.

Alega a peticionária que " nada obsta que se proceda a substituição do devedor em razão da evidente sucessão trabalhista, implicando na exclusão da Enasa da lixe, e conseqüente liberação de eventuais bens penhorados, além de devolução de depósitos recursais existentes"; e por fim, requer seja chamada a integrar a lixe, na condição de sucessora, a União Federal.

Intimado a manifestar-se acerca da supracitada petição, o Reclamante quedou-se silente.

A União, também intimada, e intitulando-se sucessora legal da Enasa, afirma que a Empresa de Navegação da Amazônia S. A. foi extinta, em cumprimento ao disposto na Lei 8.029/90, e requer que conste como Reclamada "a UNIÃO, com a exclusão dos advogados constituídos pela empresa extinta", bem assim a intimação de todos os atos processuais na pessoa do Procurador-Geral da União.

Ressalve-se que os parágrafos acrescidos ao art. 20 da Lei nº 8.029/90 pela mencionada Medida Provisória, transformada na Lei nº 9.819, de 23 de agosto de 1999, tratam do aumento do capital social da Enasa e sua transferência, sob a forma de doação, para o Estado do Pará.

Não havendo nos autos documento comprobatório da extinção da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., e considerado que esta Corte já se pronunciou contrariamente à sucessão de empresas determinada pelo art. 20 da Lei nº 8.029/90, conforme precedente **RR-271903/96, Ac. 5ª Turma, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 13/11/98**, submeto os pedidos formulados na petição de fls. 126-7 à elevada consideração do Ex.º Ministro Relator sorteado, uma vez que refogem às atribuições desta Presidência.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral da União.  
 Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-575.238/99.6**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
 Procuradora : Dr.ª Cynthia Maria Simões Lopes  
 Recorrente : **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**  
 Advogado : Dr. Nelson Duccini  
 Recorridos : **SÉRGIO LOUREIRO MARTINS E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Lincoln Massena

**DESPACHO**

Ante a manifestação de concordância da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero (fl. 364) e do Ministério Público do Trabalho (fl. 367) relativas ao pedido de desistência da ação, formulado a fls. 358-9 por Sonia Maria Neves, baixem-se os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis.

Após, restitua-se os autos a esta Corte para o prosseguimento do feito quanto aos Demandantes remanescentes.

Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-582.804/99.9**

Recorrente: **IRMÃOS GEREMIA LTDA.**  
 Advogado : Dr. Carlos Francisco Comerlato  
 Recorrido : **RUBEM ELSON GOMES DE AGUIAR**  
 Advogado : Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski

**DESPACHO**

Consideradas as sucessivas mudanças na denominação social da Irmãos Geremia Ltda., conforme documentos de fls. 295-343, reatue-se para constar como Recorrente Weatherford Indústria e Comércio Ltda.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-392.238/97.0**

Recorrentes : **JOSÉ ROLEMBERG REQUIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Carlos Alberto Oliveira  
 Recorrida : **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A. - EMBASA**  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

**DESPACHO**

Pela petição de fl. 1099, Maria Lydia Goes de Araujo Lima requer a desistência da ação e sua exclusão da relação processual. Entretanto, a fl. 1103, a supramencionada Reclamante solicita "o cancelamento da sua desistência da citada ação, pedindo que seja reconsiderada na relação processual."

Assim, determino o prosseguimento do feito em seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 7 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-396.388/97.4**

Recorrente : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**  
 Advogados : Dr.ª Ana Fátima Vasconcelos Flores e  
 Dr. Clóvis Sá Brito Pingret  
 Recorrido : **MOACIR PEDROSO NASCIMENTO**  
 Advogado : Dr. Luís Clóvis Machado da Rocha

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 137-53, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistente nos autos informação de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 139, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB, conforme documentos de fls. 139-50, reatue-se para constar como Recorrente Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 8 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-399.215/97.5**

Recorrente : **CELUCAT S. A.**  
 Advogado : Dr. João Batista Pinto  
 Recorrido : **WILTAMAR TABORDA**  
 Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim

**DESPACHO**

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Recorrente, Celucat S. A., manifeste-se sobre o pedido de desistência da ação, formulado a fl. 305 por Wilmar Taborda.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 7 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-419.449/98.1**

Recorrente: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COHAB/R**

Advogados: Dr. Adriana Maria Neumann e  
Dr. Clóvis Sá Brito Pingret  
Recorrido: **ALFREDO FRANCISCO RODRIGUES PAIM**  
Advogado: Dr. Roberto Dutra

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 219-35, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistente nos autos informação de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 221, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, conforme documentos de fls. 221-32, reatue-se para constar como Recorrente Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 07 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-486.779/98.3**

Recorrente: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**

Advogados: Dr.ª Adriana Maria Neumann e  
Dr. Clóvis Sá Brito Pingret

Recorrida: **MARIA INÁCIA DA ROSA GOULART**  
Advogado: Dr. José Roberto M. Magrini

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 310-26, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistente nos autos informação de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 312, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, conforme documentos de fls. 312-7, reatue-se para constar como Recorrente Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-493.313/98.0**

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Procuradora: Dr.ª Mariza Mazotti de Moraes e Cunha

Recorrente: **ESTADO DE RONDÔNIA**

Procurador: Dr. Juraci Jorge da Silva

Recorrida: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**

Advogado: Dr. Roberto Pereira Souza e Silva

Recorrida: **GRACILENE CAMPOS DA SILVA**

Advogado: Dr. Jesse Ralf Schifter

**DESPACHO**

Considerando que, não obstante o acordo firmado entre as partes, o Ministério Público do Trabalho (fl. 217) manifestou-se pelo prosseguimento do Recurso de Revista, determino a normal tramitação do feito.

Publique-se.  
Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do disposto no art. 18,

inciso II, alínea h, c/c o art. 84, IV, da Lei Complementar nº 75/93.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-516.454/98.7**

Recorrente: **WOLMIR MONTEIRO PADILHA**

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado

Recorrida: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**

Advogados: Dr. Lizete Freitas Maestri e  
Dr. Clóvis Sá Brito Pingret

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 398-414, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistente nos autos informação de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 400, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, conforme documentos de fls. 400-5, reatue-se para constar como Recorrida Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-520.182/98.6**

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima

Recorrente: **MUNICÍPIO DE CRATO**

Advogado: Dr. Jósio De Alencar Araripe

Recorrida: **TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS**

Advogada: Dr.ª Maria Edna Noronha Matos

**DESPACHO**

Considerando que, não obstante o acordo firmado entre as partes, o Ministério Público do Trabalho (fl. 134) manifestou-se pelo prosseguimento do Recurso de Revista, determino a normal tramitação do feito.

Publique-se.  
Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do disposto no art. 18, inciso II, alínea h, c/c o art. 84, IV, da Lei Complementar nº 75/93.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-520.882/98.4**

Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

Procurador: Dr. Francisco Gérson Marques de Lima

Recorrente: **MUNICÍPIO DE CRATO**

Advogado: Dr. Jósio De Alencar Araripe

Recorrida: **ROSÂNGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**

Advogada: Dr.ª Maria Edna Noronha Matos

**DESPACHO**

Considerando que, não obstante o acordo firmado entre as partes, o Ministério Público do Trabalho (fl. 194) manifestou-se pelo prosseguimento do Recurso de Revista, determino a normal tramitação do feito.

Publique-se.  
Dê-se ciência ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do disposto no art. 18, inciso II, alínea h, c/c o art. 84, IV, da Lei Complementar nº 75/93.  
Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-532.585/99.6**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 Procuradora : Dr. Beatriz de H. Junqueira Fialho  
 Recorrente : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**  
 Advogados : Dr. Gislaire M. Di Leone e  
 Dr. Clóvis Sá Brito Pingret  
 Recorrida : **LURDES DE OLIVEIRA ÍNDIA**  
 Advogado : Dr. Flávio Luiz Saldanha

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 202-18, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistem nos autos informações de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 204, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB, conforme documentos de fls. 204-11, reatue-se para constar como segunda Recorrente Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se e dê-se ciência ao Procurador-Geral do Trabalho, nos termos do disposto no artigo 18, inciso II, alínea h, c/c o artigo 84, IV, da Lei Complementar nº 75/93.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-551.979/99.6**

Agravante : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**  
 Advogados : Dr. William Welp e  
 Dr. Clóvis Sá Brito Pingret  
 Agravada : **MARIA ANGÉLICA JAEGER BOCHEHIN**

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 37-53, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistem nos autos informações de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 39, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, conforme documentos de fls. 39-46, reatue-se para constar como Agravante Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-551.980/99.8**

Recorrente : **MARIA ANGÉLICA JAEGER BOCHEHIN**  
 Advogada : Dr. Sheilla de Almeida Feldman  
 Recorrida : **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB**  
 Advogados : Dr. William Welp e  
 Dr. Clóvis Sá Brito Pingret

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 170-86, a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB informa que se encontra em fase de liquidação e requer a juntada de documentos, o deferimento das prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69 e que as intimações sejam doravante remetidas à Procuradoria-Geral do Estado.

Indefiro os pleitos de intimação à Procuradoria-Geral do Estado bem como as prerrogativas processuais previstas no Decreto-Lei nº 779/69, uma vez que a Companhia encontra-se "em liquidação", não havendo sucessão por parte do Estado do Rio Grande do Sul, pois inexistem nos autos informações de que a extinção da empresa, autorizada pelo decreto de fl. 172, foi efetivada.

Considerada a liquidação da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS, conforme documentos de fls. 172-9, reatue-se para constar como Recorrida Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB/RS (em liquidação) e como seu advogado o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-581.266/99.4**

Recorrente : **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP**  
 Advogados : Dr. Roberto Masami Nakajo e  
 Dr. Terezinha de Jesus Secco  
 Recorrido : **RUBENS DALLA CHIARA**  
 Advogado : Dr. Carlos Antônio Lopes

**DESPACHO**

Considerada a cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo - CESP e o contido nos documentos de fls. 886-9, reatue-se para constar como Recorrente Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e como sua advogada a Dr. Terezinha de Jesus Secco.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-587.972/99.0**

Recorrente : **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. - CELESC**  
 Advogada : Dr. Tânia Maria Vaz  
 Recorrido : **SALVADOR ASSIS VANIN**  
 Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim

**DESPACHO**

Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que a Recorrente, Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. - CELESC, manifeste-se sobre o pedido de desistência da ação do Reclamante, informado a fls. 128-9.

Decorrido o prazo sem manifestação, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 7 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-596.126/99.0**

Recorrente : **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP**  
 Advogados : Dr. Roberto Masami Nakajo e  
 Dr. Terezinha de Jesus Secco  
 Recorrido : **JOSÉ CARLOS BISSOLI**  
 Advogado : Dr. Éder Marcos Bolsonário

**DESPACHO**

Considerada a cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo - CESP e o contido nos documentos de fls. 243-6, reatue-se para constar como Recorrente Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e como sua advogada a Dr. Terezinha de Jesus Secco.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-597.960/99.6**

Agravante : **PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**  
 Advogados : Dr. Otacílio Ferreira Cristo e  
 Dr. Milton Lopes Machado Filho  
 Agravada : **LAENE VIVEIROS MIRANDA**  
 Advogado : Dr. Marcelo dos Santos Martins

**DESPACHO**

Considerada a sucessão da Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., conforme atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de fls. 79-106, reatue-se para constar como Agravante Parmalat Brasil S. A. Indústria de Alimentos e como seu advogado o Dr. Milton Lopes Machado Filho.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-598.399/99.6**

Recorrentes: **ANTÔNIO TREVISOLLI NETO E OUTROS**  
 Advogado : Dr. Humberto Cardoso Filho  
 Recorrida : **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP**  
 Advogados : Dr. César Fernandes Ribeiro e  
 Drª. Terezinha de Jesus Secco

**DESPACHO**

Considerada a cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo - CESP e o contido nos documentos de fls. 761-4, reatue-se para constar como Recorrida Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e como sua advogada a Drª. Terezinha de Jesus Secco.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-598.464/99.0**

Recorrente : **PAULO MINORU SASAJIMA**  
 Advogado : Dr. Eder Marcos Bolsonário  
 Recorrida : **COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP**  
 Advogados : Dr. César Fernandes Ribeiro e  
 Drª. Terezinha de Jesus Secco

**DESPACHO**

Considerada a cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo - CESP e o contido nos documentos de fls. 223-6, reatue-se para constar como Recorrida Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e como sua advogada a Drª. Terezinha de Jesus Secco.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-599.304/99.3**

Recorrente: **PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.**  
 Advogados : Dr. Otacílio Ferreira Cristo e  
 Dr. Milton Lopes Machado Filho  
 Recorrido : **JOSÉ RENÉ PEREIRA**  
 Advogado : Dr. Avilmar da Silva Hemetério

**DESPACHO**

Considerada a sucessão da Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., conforme atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de fls. 118-45, reatue-se para constar como Recorrente Parmalat Brasil S. A. Indústria de Alimentos e como seu advogado o Dr. Milton Lopes Machado Filho.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 31 de janeiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**Secretaria de Distribuição****DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELATORES	SBDI 2
	AC
IVES GANDRA MARTINS	1
RONALDO LOPES LEAL	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 MINISTRO-PRESIDENTE DO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 09/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 020) - SESBDI 2.**

Processo : AC - 627103 / 2000 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Autor(a) : Joaquim Romero Fontes  
 Advogado : Walter Biagi  
 Réu : José Fuentes Martins

Processo : AC - 627316 / 2000 . 7 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Autor(a) : Centrais de Abastecimento do Ceará S.A. - CEASA-CE  
 Advogado : Humberto Barreto Filho  
 Réu : Marcondes de Laet de Sousa Nunes e Outros

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA, POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELATORES	TURMAS			SDI						SDC			TP		TOTAL	
				SB1			SB2			ORD	PREV	DEP	ORD	PREV		
	ORD	PREV	DEP	ORD	PREV	DEP	ORD	PREV	DEP							ORD
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	27	5	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	41
VANTUI ABDALA	27	5	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	41
VALDIR RIGHETTO	35	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	51
RONALDO LOPES LEAL	35	5	0	0	0	0	36	0	4	0	0	0	0	1	0	81
RIDER NOGUEIRA DE BRITO	27	5	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	41
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	35	5	0	0	0	0	38	2	0	0	0	0	0	1	0	81
MILTON MOURA FRANÇA	27	5	0	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	41
JOAO ORENTE DALAZEN	35	5	0	0	0	0	35	0	5	0	0	0	0	1	0	81
GELSON DE AZEVEDO	18	2	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	25
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	35	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	0	0	52
ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	35	5	0	0	0	0	37	1	2	0	0	0	1	0	0	81
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	35	5	0	0	0	0	37	2	1	0	0	0	1	0	0	81
<b>TOTAL</b>	<b>371</b>	<b>57</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>183</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>697</b>

Brasília-DF., 08 de fevereiro de 2000.

**WAGNER PIMENTA**  
 MINISTRO PRESIDENTE DO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
DEPENDÊNCIA (Nº 008) - SESBDI 2.

Processo : ROAR - 421632 / 1998 . 9 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : IPEC - Indústria de Perfumes e Cosméticos Ltda.  
Advogado : José do Espírito Santo  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de  
Belo Horizonte e Região  
Advogado : Juraci Geraldo de Pinho  
Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 377 do RITST, que trata  
das Medidas Cautelares.

Processo : ROAR - 569230 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e  
Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará - SINTTEL  
Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes

Processo : ROAR - 573813 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : White Martins Gases Industriais do Norte S.A.  
Advogado : Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
Recorrido(s) : Ana Regina Rufino Munhoz  
Advogado : Antônio Eder John de Sousa Coelho

Processo : RXOFROAR - 576950 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Universidade Federal Fluminense - UFF  
Advogado : Sérgio Luiz Pinheiro de Santa'Anna  
Recorrido(s) : Maria Auxiliadora da Silva dos Reis Gebara  
Advogado : Horácio Lobo de Azevedo  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Processo : ROAR - 581562 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Exportadora Mutran Ltda.  
Advogado : Paula Frassinetti Mattos  
Recorrido(s) : Luiz Ferreira Correa  
Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes

Processo : RXOFROAR - 582665 / 1999 . 9 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Recorrido(s) : Carmélia de Sá Pereira  
Advogado : Carlos Pedro Castelo Barros  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFROAR - 582667 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Ana Cândida do Perpétuo Socorro Brandão Nina  
Advogado : Adair José Pereira Moura  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFROAR - 582670 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Frederico César Pinto Martins  
Advogado : Adair José Pereira Moura  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : RXOFROAR - 582690 / 1999 . 4 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Aldecy de Souza Maciel  
Advogado : Adair José Pereira Moura  
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : ROAR - 583998 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Edson Pereira da Silva  
Recorrido(s) : Maria Fausta Dourado Brumana  
Advogado : Humberto Mendes dos Anjos

Processo : RXOFROAC - 586581 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Arno Black e Outros  
Advogado : Francis Campos Bordas  
Recorrido(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Advogado : Roberto Carmai Duarte Alvim  
Remetente : TRT da 4ª Região

Processo : RXOFAC - 604531 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Autor(a) : Rancho Verde Vila Nova Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda.

Advogado : Ana Maria F. Regis Gomes  
Remetente : TRT da 5ª Região  
Interessado(a) : Milton Santos de Oliveira e Outros

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 459675 / 1998 . 0 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Recorrido(s) : Bernarda da Silva Ramos  
Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : RR - 463293 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Adailton Tomaz da Silva e Outros  
Advogado : Maria da Conceição Carreira Alvim

Processo : RR - 463342 / 1998 . 9 - TRT da 23ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Nubia Pinto de Oliveira  
Advogado : Rosemary Alcaraz Orta Coutinho

Processo : RR - 463352 / 1998 . 3 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado do Pará  
Recorrido(s) : Antônio Garcia da Silva e Outros  
Advogado : Edilberto de Souza Matos

Processo : RR - 471029 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo  
Recorrido(s) : Jucelino Loyola  
Advogado : Ângela Maria Perini

Processo : RR - 479086 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado do Espírito Santo  
Recorrido(s) : Márcia da Penha Conceição  
Advogado : José Miranda Lima

Processo : RR - 481730 / 1998 . 0 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Estado do Paraná  
Advogado : Aldacy Rachid Coutinho  
Recorrido(s) : Biratã Higino Almeida Giacomoni  
Advogado : João Conceição e Silva

Processo : RR - 483022 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Márcio Henrique de Oliveira  
Advogado : Priscilla Menezes Arruda Sokolowski  
Recorrido(s) : Estado do Paraná  
Advogado : Hatsuo Fukuda

Processo : RR - 498760 / 1998 . 6 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado da Bahia  
Recorrido(s) : Marco Aurélio Souza Vitória e Outra  
Advogado : Antônio Sérgio Romano de Oliveira

Processo : RR - 500132 / 1998 . 9 - TRT da 22ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Estado do Piauí  
Recorrido(s) : Raimundo Nonato Tavares Gomes e Outros  
Advogado : Karenina Carvalho Tito

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 450244 / 1998 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Recorrente(s) : Honorina Ayres da Rosa  
Advogado : Carlos Souza Coelho  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 451240 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala

**Recorrente(s)** : Estado do Rio Grande do Sul  
**Recorrido(s)** : Sueli Terezinha Trindade dos Santos  
**Advogado** : Eugênio Sonda

**Processo** : RR - 451274 / 1998 . 4 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : União Federal (Sucessora da CAEEB)  
**Recorrido(s)** : Robert Sindorf  
**Advogado** : Sidney David Pildervasser

**Processo** : RR - 491199 / 1998 . 5 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Recorrente(s)** : Estado do Rio Grande do Sul  
**Recorrido(s)** : Douglas Roberto Subtil de Campos  
**Advogado** : José Maria Pereira Soares

**Processo** : RR - 493664 / 1998 . 3 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Recorrente(s)** : Estado da Bahia  
**Recorrido(s)** : Ozilda Oliveira Brito e Outros  
**Advogado** : Mônica Almeida de Oliveira

**Processo** : RR - 493680 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Vantuil Abdala  
**Recorrente(s)** : Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP e Outro  
**Advogado** : Lidson José Tomass  
**Recorrido(s)** : Antônio Cezar de Oliveira  
**Advogado** : José Heriberto Micheleto

**Processo** : RR - 493702 / 1998 . 4 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Município de Curitiba  
**Advogado** : José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido(s)** : Terezinha de Oliveira Alves  
**Advogado** : Nivaldo Migliozzi

**Processo** : RR - 498170 / 1998 . 8 - TRT da 6ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Município do Paulista  
**Advogado** : Elísio dos Santos Gomes  
**Recorrido(s)** : Maria da Conceição Oliveira Brito  
**Advogado** : Francisco Zeitomir Bezerra

**Processo** : RR - 500064 / 1998 . 4 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV  
**Recorrido(s)** : Alcides Alencar Fernandes  
**Advogado** : Antônio Marques Costa

**Processo** : RR - 519998 / 1998 . 6 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : João Batista Rodrigues e Outros  
**Advogado** : Rudimar Paulinho de Barba  
**Recorrido(s)** : Estado de Santa Catarina  
**Recorrido(s)** : CALINCO - Catarinense de Limpeza e Transporte Ltda.

**Processo** : RR - 523687 / 1998 . 0 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. Valdir Righetto  
**Recorrente(s)** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s)** : Manoel Pereira de Oliveira

**Processo** : RR - 523688 / 1998 . 4 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM  
**Recorrido(s)** : Maria Rozana da Silva Moraes  
**Advogado** : Fernando Nunes da Frota

**Processo** : RR - 527746 / 1999 . 7 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s)** : Alberto de Lima Bittencourt  
**Advogado** : Jocil da Silva Moraes

**Processo** : RR - 527747 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s)** : Paulo César Duarte

**Processo** : RR - 527942 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
**Recorrente(s)** : Município de Fortaleza  
**Advogado** : Meirielson Ferreira Rocha  
**Recorrido(s)** : José Afio dos Santos  
**Advogado** : Maria das Graças M. Diogo Martins

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - 3ª TURMA.**

**Processo** : RR - 88803 / 1993 . 2 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatao e Praia Grande  
**Advogado** : Wilson de Oliveira  
**Recorrido(s)** : Manuel Vaz Lopes  
**Advogado** : Flávio Marcos Petrarcha Werneck Maranhão

**Processo** : RR - 176433 / 1995 . 9 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Companhia Siderúrgica Nacional- Csn  
**Advogado** : Mário Hermes da Costa e Silva  
**Recorrido(s)** : Robson Luiz Cardoso  
**Advogado** : Érico Mendes de Oliveira

**Processo** : RR - 270373 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : Mineração Morro Velho Ltda.  
**Advogado** : Víctor Russomano Júnior  
**Recorrido(s)** : Eli Duarte  
**Advogado** : Antônio Chagas Filho

**Processo** : RR - 310580 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Recorrido(s)** : Maria Celestina Novellino Pires  
**Advogado** : Mauro Ortiz Lima  
**Recorrido(s)** : Maria Celestina Novellino Pires  
**Advogado** : José da Silva Caldas

**Processo** : RR - 406558 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : Fundação Faculdade de Medicina  
**Advogado** : Maria Regina Muniz Guedes Matta Machado  
**Recorrido(s)** : Ozana Dias  
**Advogado** : Roberta Gaudêncio dos Santos

**Processo** : RR - 459674 / 1998 . 7 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : Município de Fortaleza  
**Recorrido(s)** : Elayne Maria Mamede Benevides e Outros  
**Advogado** : Carlos Henrique da R. Cruz

**Processo** : RR - 463354 / 1998 . 0 - TRT da 16ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : Estado do Maranhão  
**Recorrido(s)** : Maria Isabel Moreno Araújo e Outros  
**Advogado** : Tadeu de Jesus e Silva Carvalho

**Processo** : RR - 463473 / 1998 . 1 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Município de Fortaleza  
**Recorrido(s)** : José Arribamar do Nascimento  
**Advogado** : Lincoln Soares

**Processo** : RR - 463761 / 1998 . 6 - TRT da 7ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Município de Fortaleza  
**Recorrido(s)** : Maria dos Prazeres Lopes Pinto e Outros  
**Advogado** : Electo Djalma de Monteiro Reis

**Processo** : RR - 475238 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. José Luiz Vasconcellos  
**Recorrente(s)** : União Federal  
**Recorrido(s)** : Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo  
**Advogado** : Armando Severino de Barros Filho

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - 4ª TURMA.**

**Processo** : RR - 450313 / 1998 . 2 - TRT da 21ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : União Federal (Extinto INAMPS)  
**Recorrido(s)** : Vera Lúcia Teixeira de Vasconcelos Galvão  
**Advogado** : Eliana Trigueiro Fontes

**Processo** : RR - 459676 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Município de Vitória  
**Recorrido(s)** : Ana Maria Gomes dos Santos e Outros  
**Advogado** : Therezinha Carvalho Martins de Oliveira

Processo : RR - 463467 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Glauce Auxiliadora Shult Hashmoto e Outras  
Advogado : Jonas Duarte José da Silva  
Recorrido(s) : Fundação do Serviço Social do Distrito Federal  
Advogado : José Carlos Alves de Oliveira

Processo : RR - 491858 / 1998 . 1 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO

Advogado : Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira  
Recorrido(s) : Túlio Antônio Barreto de Azevedo Bastos  
Advogado : Flórence Soares Silva

Processo : RR - 493666 / 1998 . 0 - TRT da 22ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Município de São Raimundo Nonato  
Advogado : Diógenes Vitor da Silveira  
Recorrido(s) : Maria de Nazaré Sousa Neves  
Advogado : Gilmar Gomes de Negreiros

Processo : RR - 493688 / 1998 . 7 - TRT da 22ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Estado do Piauí  
Recorrido(s) : Raimundo José do Nascimento  
Advogado : Martim Feitosa Camelo

Processo : RR - 493720 / 1998 . 6 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Getúlio de Almeida e Outros  
Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos  
Recorrido(s) : União Federal

Processo : RR - 498118 / 1998 . 0 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Recorrido(s) : Donald Pereira Machado e Outros  
Advogado : Ataul Corrêa Guimarães

Processo : RR - 498119 / 1998 . 3 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Recorrido(s) : Valdir da Costa Muniz (Espólio de)  
Advogado : Jurandir Reginaldo de Oliveira

Processo : RR - 500149 / 1998 . 9 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Estado do Maranhão  
Recorrido(s) : Regina Maria Mendes da Silva  
Advogado : Francisca Marlúcia de Mesquita Carneiro Viana

Processo : RR - 503773 / 1998 . 2 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Recorrido(s) : Almira Pereira da Silva Santos e Outros  
Advogado : Moacyr Raymundo de Souza

Processo : RR - 503774 / 1998 . 6 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Advogado : Ana Maria de Orcinêia Cunha  
Recorrido(s) : Cecy Rocha Lima  
Advogado : Suelena Carneiro Caetano Fernandes

Processo : RR - 503816 / 1998 . 1 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Recorrido(s) : Fernando Gregório de Souza  
Advogado : Aldo Azevedo Soares

Processo : RR - 511041 / 1998 . 8 - TRT da 22ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Estado do Piauí  
Recorrido(s) : Machado Auxiliadora Machado do Rêgo e Outras  
Advogado : Márcio Rêgo Mota da Rocha

Processo : RR - 511689 / 1998 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Recorrido(s) : Marta Rejane da Rosa Braga  
Advogado : Sylvio Fontana

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 450344 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Gelson de Azevedo

Recorrente(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Recorrido(s) : Benedita Gomes dos Santos e Outras  
Advogado : Alexandre Cezar Xavier Amaral

Processo : RR - 451249 / 1998 . 9 - TRT da 14ª Região  
Relator : Min. Gelson de Azevedo  
Recorrente(s) : Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC  
Advogado : Reinaldo César da Cruz

Processo : RR - 463471 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s) : Município de Vitória  
Recorrido(s) : Eduardo Moraes Sardinha e Outro  
Advogado : Therezinha Carvalho Martins de Oliveira

Processo : RR - 463510 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s) : Município de Fortaleza  
Recorrido(s) : José Alberto Alves Paiva  
Advogado : Claudionor Silva da Silveira

Processo : RR - 471080 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s) : Banco Central do Brasil  
Advogado : Marcia Regina Ferreira  
Recorrido(s) : Maria Luiza Faria Geffer  
Advogado : Sebastião Mendes da Silva

Processo : RR - 477241 / 1998 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s) : Walter Trancoso Ferreira  
Advogado : Luiz Gonzaga Moreira Correia  
Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : RR - 487896 / 1998 . 3 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Recorrente(s) : Universidade Federal do Ceará  
Recorrido(s) : Francisco Ferreira do Nascimento  
Advogado : Rita de Cássia Moreira Sousa

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - SESBDI 1.

Processo : E-RR - 44159 / 1992 . 8 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Embargante : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Luiz de França Pinheiro Torres  
Embargado(a) : Damaci Novais Lopes  
Advogado : Clóvis Silva Moreira

Processo : E-RR - 82413 / 1993 . 2 - TRT da 12ª Região  
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
Embargante : Celucat S.A.  
Advogado : Indalécio Gomes Neto  
Embargante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortica de Lages

Advogado : David Rodrigues da Conceição  
Embargante : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortica de Lages  
Advogado : Jasset de Abreu do Nascimento  
Embargado(a) : Os Mesmos

Processo : E-RR - 119017 / 1994 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Embargante : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Cláudio Alberto F. P. Fernandez e Outro  
Embargante : Pedro Falabella  
Advogado : Rita de Cássia B Lopes e Outros  
Embargado(a) : Pedro Falabella  
Advogado : Rita de Cássia B Lopes e Outros  
Embargado(a) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Cláudio Alberto F. P. Fernandez e Outro

Processo : E-RR - 164724 / 1995 . 7 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Embargante : Denival Gonçalves Almeida  
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
Embargante : Denival Gonçalves Almeida  
Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
Embargado(a) : Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB  
Advogado : Dalzimar Gomes Tupinambá

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 579390 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Paulo Pragana Paiva  
Advogado : Jairo Victor da Silva  
Recorrido(s) : Valdomiro José da Silva  
Advogado : José Carlos dos Santos

Processo : RXOFROAR - 582788 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Maria de Nazareth Rocha Mubarak e Outros  
Advogado : José Wander Lima de Souza  
Remetente : TRT da 8ª Região

Processo : ROAR - 582789 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : A. Pinheiro Papelaria S.A.  
Advogado : Maria da Glória da Silva Maroja  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará - SINTTEL  
Advogado : Edilson Araújo dos Santos

Processo : ROMS - 584710 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : Minelvino Antônio da Silva  
Advogado : Salêm Lira do Nascimento  
Recorrido(s) : Ferro e Aço Nossa Senhora de Fátima Ltda.  
Autoridade : 8ª Turma do TRT da 2ª Região  
Coatora

Processo : RXOFROAG - 585929 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação Profissional do Estado do Espírito Santo - Senalba  
Advogado : Kátia Boina Neves  
Remetente : TRT da 17ª Região

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 008) - TRIBUNAL PLENO.**

Processo : ROIJC - 619282 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
Recorrente(s) : Murilo Miranda Mendonça  
Advogado : Antônio Rocha  
Recorrido(s) : Arly Carvalho Trindade  
Advogado : Jordane Alves Lamartine

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 007) - 1ª TURMA.**

Processo : AIRR - 511112 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Agravado(s) : Nilton Messa  
Advogado : Eliana Lúcia Ferreira Costa

Processo : AIRR - 511116 / 1998 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Agravado(s) : Valdevique do Nascimento Martins  
Advogado : Arnaldo Donizetti Dantas

Processo : AIRR - 561488 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : União Federal  
Agravado(s) : Wladia Maria Freitas Austregesilo  
Advogado : Inocencio Rodrigues Uchoa  
Agravado(s) : Anacéfilia Cabral de Brito e Outros

Processo : AIRR - 561490 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC  
Agravado(s) : Rui Oliveira de Castro Vieira  
Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz

Processo : AIRR - 562478 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Maribel Antunes Coutinho  
Advogado : César Augusto Darós

Processo : AIRR - 562485 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Enio Castiglio dos Santos  
Advogado : Eliana Fialho Herzog  
Agravado(s) : Departamento Municipal de Limpeza Urbana  
Advogado : Jane Machado da Silva

Processo : AIRR - 562499 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Adão Alves Filho  
Advogado : Milton Cava Correa

Processo : AIRR - 562546 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS  
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Ione Angélica Becke  
Advogado : José Augusto Bandeira Martha

Processo : AIRR - 562551 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM / RS  
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Vanderlei Rodrigues Lamadril e Outros  
Advogado : Odone Engers

Processo : AIRR - 562554 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
Advogado : Rita Perondi  
Agravado(s) : Aldomir Alves Mendes  
Advogado : Élio Atilio Piva

Processo : AIRR - 562566 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da RFFSA)  
Agravado(s) : Afonso Valentim Bepi e Outros  
Advogado : Paulo Eduardo de Araújo Saboya

Processo : AIRR - 562646 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Agravado(s) : Humberto Corrêa Cotelo  
Advogado : Wagner Manoel Bezerra

Processo : AIRR - 562649 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Osias Ferreira da Silva  
Advogado : Adriana Malheiro Rocha  
Agravado(s) : Município de Belford Roxo  
Advogado : Marcelo Lopes de Oliveira

Processo : AIRR - 562655 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da Fundação das Pioneiras Sociais)  
Agravado(s) : Paulo Francisco Mascarenhas Bender e Outros  
Advogado : Eugênio Roberto Haddock Lobo

Processo : AIRR - 562697 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Agravante(s) : Antonor Portela da Silva  
Advogado : José Luis Wagner  
Agravado(s) : Universidade Federal de Santa Maria  
Advogado : Nelson Luiz Mori

Processo : AIRR - 562743 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : União Federal  
Agravado(s) : João Donizetti de Almeida  
Advogado : Raquel R. Braga

Processo : AIRR - 562747 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Município de São Paulo  
Advogado : Marli do Amaral Alves  
Agravado(s) : Belanice Santos Gonçalves  
Advogado : Maria José Garcia Reis Módulo

Processo : AIRR - 562756 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Agravado(s) : José Roque Ferreira  
Advogado : Emilia Eiko H. Yamashita

**Processo** : AIRR - 562783 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Universidade de São Paulo - USP  
**Advogado** : Marcia Monaco Marcondes Cezar  
**Agravado(s)** : João Custódio Filho  
**Advogado** : Aparecida Celia de Souza

**Processo** : AIRR - 562784 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Sebastião Antônio dos Santos  
**Advogado** : Marcos Luís Borges de Resende  
**Agravado(s)** : União Federal

**Processo** : AIRR - 562807 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : João Tavares da Silva  
**Advogado** : José Carlos Alves Wanderley Lopes  
**Agravado(s)** : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL

**Processo** : AIRR - 562816 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Égio Alves de Oliveira  
**Advogado** : José Carlos Alves Wanderley Lopes  
**Agravado(s)** : Departamento de Estradas e Rodagem de Alagoas - DER/AL

**Processo** : AIRR - 562817 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Edson Viana de Souza  
**Advogado** : Carmil Vieira dos Santos  
**Agravado(s)** : Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Barra de Santo Antônio - SAAE  
**Advogado** : Raphael Ricci Júnior

**Processo** : AIRR - 562833 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Nurimar Barreto da Silva  
**Advogado** : Nilson Guimarães Lage  
**Agravado(s)** : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

**Processo** : AIRR - 562879 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : União Federal  
**Agravado(s)** : Luiz Fernando Pânico  
**Advogado** : Newton Batista Tranqueira Caldas

**Processo** : AIRR - 562903 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
**Advogado** : Sinclair Ferreira do Nascimento  
**Agravado(s)** : João Ferreira Alves e Outros

**Processo** : AIRR - 562925 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Município de Cachoeiro do Itapemirim  
**Advogado** : José Eduardo Coelho Dias  
**Agravado(s)** : Santinha Ferreira da Costa  
**Advogado** : Jefferson Pereira

**Processo** : AIRR - 562969 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura  
**Agravado(s)** : Eustáquio Vieira Coutinho e Outros  
**Advogado** : Haroldo Souza Silva

**Processo** : AIRR - 562985 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Joana de Oliveira e Outras  
**Advogado** : Maria Cristina Nunes Passos  
**Agravado(s)** : Município de Belo Horizonte  
**Advogado** : Geraldo Assad

**Processo** : AIRR - 563465 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Maria Angela Pontes Pedrosa Shimanski  
**Advogado** : Maria Lúcia Araújo Nogueira  
**Agravado(s)** : Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da  
 Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR  
**Advogado** : Edson Carlos de Souza

**Processo** : AIRR - 563466 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Alberto Baccarim e Outros  
**Advogado** : Luiz Gabriel Poplade Cercal  
**Agravado(s)** : Instituto Ambiental do Paraná - IAP

**Processo** : AIRR - 563470 / 1999 . 6 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : José Pereira e Outros  
**Advogado** : Luiz Gabriel Poplade Cercal  
**Agravado(s)** : Instituto Ambiental do Paraná - IAP

**Processo** : AIRR - 563471 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal

**Agravante(s)** : Lúcia Jankowski e Outros  
**Advogado** : Luiz Gabriel Poplade Cercal  
**Agravado(s)** : Instituto Ambiental do Paraná  
**Advogado** : Raul Aníz Assad

**Processo** : AIRR - 563483 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Aparecida Nunes Fiuza  
**Advogado** : Albertino Souza Oliva  
**Agravado(s)** : Município de Osasco

**Processo** : AIRR - 563484 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São  
 Paulo  
**Agravado(s)** : Jacob Lopes Villaça

**Processo** : AIRR - 563499 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Município de Suzano  
**Advogado** : Jorge Radi  
**Agravado(s)** : Rosana Maria da Cruz  
**Advogado** : Valter José Monteiro

**Processo** : AIRR - 563525 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : União Federal  
**Agravado(s)** : Luciano Muniz de de San'Anna  
**Advogado** : Flávia Cristina Leite Martins

**Processo** : AIRR - 563536 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Lílina Aparecida Casagrande e Outros  
**Advogado** : Luiz Gabriel Poplade Cercal  
**Agravado(s)** : Instituto Ambiental do Paraná - IAP

**Processo** : AIRR - 563589 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
**Agravado(s)** : Manoel do Espírito Santo Rodrigues Pinto e Outros  
**Advogado** : Walmir Moura Brelaz

**Processo** : AIRR - 563640 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Agravante(s)** : Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas  
**Advogado** : Nicolau Tannus  
**Agravado(s)** : José Geraldo de Oliveira

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - RR (Nº 008) - 1ª TURMA.

**Processo** : RR - 360069 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente(s)** : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado** : Sandra Maria Rossi Pereira  
**Recorrido(s)** : Ilmar Gomes da Silva  
**Advogado** : Ferdinando Tambasco

**Processo** : RR - 360070 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente(s)** : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
**Advogado** : Leonardo Kacelnik  
**Recorrido(s)** : Roberto Marinho Quintanilha  
**Advogado** : Maria Helena Rodrigues de Oliveira

**Processo** : RR - 360071 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente(s)** : Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu  
**Advogado** : César Frederico Barros Pessoa  
**Recorrido(s)** : Jorge Luiz Bocchimpany  
**Advogado** : Nivaldo Ferreira de Morais

**Processo** : RR - 360099 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente(s)** : Município de Osasco  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
**Recorrido(s)** : José Rodrigues  
**Advogado** : Geraldo Duarte Sena

**Processo** : RR - 360100 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen  
**Recorrente(s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Isa Marques Porto do Prado Valladares  
**Recorrido(s)** : José Luiz Neves de Mattos  
**Advogado** : Sid H. Riedel de Figueiredo

**Processo** : RR - 360101 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Elcio Aparecido Freitas  
 Advogado : Antônio José dos Santos

Processo : RR - 360102 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido(s) : Roberto Lourenço Marques de Lima  
 Advogado : Benedicto Tavares

Processo : RR - 360103 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Cláudia Ribeiro Ricci  
 Recorrido(s) : Rosemary Armiliato Klizas  
 Advogado : Jurema Schecke dos Santos

Processo : RR - 360129 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antartica-Polar S.A.  
 Advogado : Edson Luiz Rodrigues da Silva  
 Recorrido(s) : Stacho Marquevski  
 Advogado : Magda Brancher Gravina

Processo : RR - 360130 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Ana Lúcia de Sousa Ferreira  
 Recorrido(s) : Júlio Mamoru Shimizu  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RR - 360131 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Ana Elisabeth Reis Cypriano  
 Recorrido(s) : Dilmar de Oliveira Padilha (Espólio de)  
 Advogado : Rubens Fernando C. dos S. Jr

Processo : RR - 360132 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Advogado : Lúcia Nobre Conegatto  
 Recorrido(s) : Ana Ferrari Ramos  
 Advogado : Sueli Menegon Necchi

Processo : RR - 360133 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Sônia Maria Ribeiro  
 Recorrido(s) : Cláudio Roberto Iasi  
 Advogado : Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia

Processo : RR - 360134 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Recorrente(s) : José João Lobato Filho  
 Advogado : Nilton Correia  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 360135 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Rommel Augusto da Silva Castro  
 Advogado : Auro Vidigal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar  
 Processo : RR - 360136 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Hideo Butsugan  
 Advogado : Eliane de Freitas Soares  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 360137 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Maria Badiá Nunes  
 Advogado : Ísis Maria Borges de Resende  
 Recorrido(s) : União Federal (Extinto INAMPS)

Processo : RR - 360138 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Recorrido(s) : Uirlei de Jesus Nascimento  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 360139 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Caner Decorações Ltda.  
 Advogado : Marco César de Nadai  
 Recorrido(s) : Enivaldo Sérgio de Paula  
 Advogado : Marina Rocha Maia

Processo : RR - 360140 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Paulo Sérgio dos Santos  
 Advogado : Adamilse Brant do Couto  
 Recorrido(s) : EDURBI - Empresa de Desenvolvimento Urbano de Itaboraí  
 Advogado : Sérgio José dos Santos

Processo : RR - 360141 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto  
 Recorrido(s) : Paulo Roberto Seraphim da Silva  
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar

Processo : RR - 360142 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antartica-Polar S.A.  
 Advogado : Édson Luiz Rodrigues da Silva  
 Recorrente(s) : Paulo Alípio Weschenfelder  
 Advogado : Daniel Lima Silva  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 360143 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Turiscar do Brasil S.A.  
 Advogado : Edson Moraes Garcez  
 Recorrido(s) : Leandro Laux  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 360144 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : INTEX - Indústria de Laminados de Latex Ltda.  
 Advogado : Airtom Paim Júnior  
 Recorrido(s) : Paulo Seno Hansel  
 Advogado : Carlos Nílis Silveira Spielmann

Processo : RR - 360145 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Nelson Alves de Luna  
 Advogado : Carlos Hermano Cardoso Júnior  
 Recorrido(s) : Construtora Queiroz Galvão S.A.  
 Advogado : Vanya Maria Dias Maia

Processo : RR - 360146 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Jordão Gomes da Silva  
 Advogado : Taciano Domingues da Silva  
 Recorrente(s) : Jordão Gomes da Silva  
 Advogado : Eli Ferreira das Neves  
 Recorrido(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander

Processo : RR - 360147 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Fiação e Tecelagem Ribeirão S.A.  
 Advogado : Evilazio de Melo Arueira  
 Recorrido(s) : Cláudio José da Silva e Outros  
 Advogado : Maria do Rosario de F. V. Rodrigues

Processo : RR - 360148 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Auto Peças Afritos Ltda.  
 Advogado : Taciano Domingues da Silva  
 Recorrido(s) : Mozaniel da Silva Almeida  
 Advogado : Antônio Bernardo da Silva Filho

Processo : RR - 523511 / 1998 . 1 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Confeções Guararapes S.A.  
 Advogado : Eider Furtado de M. M. Filho  
 Recorrido(s) : Paulo José Dias  
 Advogado : João Hélder Dantas Cavalcanti

Processo : RR - 537909 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Daisy Dias Schramm Zeni e Outro  
 Advogado : Délcio Caye  
 Recorrido(s) : Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser - FEE  
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 007) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 555799 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante(s) : União Federal

Agravado(s) Advogado	: Rossana Cavalieri Falcão : Leonor Nunes de Paiva	Agravante(s) Agravado(s)	: Município de Jundiá : Ari José Marinho
Processo Relator	: AIRR - 555870 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo Relator	: AIRR - 560463 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) Agravado(s) Advogado	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Emival Costa Caiado e Outros : Iêda Livia de Almeida Brito	Agravante(s) Agravado(s) Advogado	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo : Eliana Maria de Jesus : Jesuel Fernandes
Processo Relator	: AIRR - 558879 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo Relator	: AIRR - 560579 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Rosa de Miranda : Guilherme Belém Querne : Fundação Municipal "Albano Schmidt" e Outro : Edson Roberto Auerhahn	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Superintendência de Portos e Hidrovias : João Carlos Bossler : Fábio Itiberê Rivarolly e Outros : Maria Lourdes Furlani
Processo Relator	: AIRR - 558880 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo Relator	: AIRR - 560602 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Município de Joinville e Outra : Edson Roberto Auerhahn : Albertina Ferraz Tuma : Fabrício Bittencourt	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Jorge Sant'Anna Bopp : Ewerton Schiavon : Angela S. Ruas
Processo Relator	: AIRR - 560191 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560604 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Maria de Lurdes Lemos : Amanda Silva dos Santos : Banco Central do Brasil	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Jorge Sant'Anna Bopp : Lucia Kubiszewski Debon : Angela S. Ruas
Processo Relator	: AIRR - 560213 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560616 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Agravado(s) Advogado	: Município de Sorocaba : Elizabete Biazoto : Acir de Souza	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: João Ferreira de Amorim : Ana Paula da Silva : União Federal
Processo Relator	: AIRR - 560218 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560641 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: José Carlos Camargo : Álvaro Alencar Trindade : Município de Caraguatatuba	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: João da Silva : Darcy Mezzomo : Município de Sapucaia do Sul
Processo Relator	: AIRR - 560220 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560652 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Universidade de São Paulo - USP : Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar : Palmira de Fátima Temponi : Carlos Roberto de Freitas	Agravante(s) Agravado(s) Advogado	: União Federal : Maria do Carmo Rodrigues de Sousa e Outros : Carlos Beltrão Heller
Processo Relator	: AIRR - 560237 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560655 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região : Min. Vantuil Abdala
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Alcebiades Ribeiro de Araújo : Marcos Luís Borges de Resende : União Federal	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Maria de Fátima Rodrigues e Outros : Ana Paula da Silva : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF : Alessandro Luiz dos Reis
Processo Relator	: AIRR - 560238 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 560696 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Jesus Viana do Monte : Marcos Luís Borges de Resende : União Federal	Agravante(s) Agravado(s)	: Município do Rio de Janeiro : Rosenda Maria Primo Pereira (Espólio de)
Processo Relator	: AIRR - 560240 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto	Processo Relator	: AIRR - 560735 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel : Vanderlei Viana Pereira : Heraldo Jubilut Júnior	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo : Maria Bernardete Guarita Bezerra : Hans Heirich Kedor
Processo Relator	: AIRR - 560275 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto	Processo Relator	: AIRR - 560736 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: José Marcolino Leite : Maria Angélica Rangel Setti Postiglioni Fanani : Município de São Bernardo do Campo	Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Hans Heirich Kedor : Manoel J. Beretta Lopes : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Processo Relator	: AIRR - 560295 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 561402 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM : Jorge Sant'Anna Bopp : Iraja Mandagaran dos Santos e Outros	Agravante(s) Agravado(s) Advogado	: Município de Belo Horizonte : Sebastião Carlos Garcia : Miguel Pedro Chalup Filho
Processo Relator	: AIRR - 560317 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região : Min. Valdir Righetto	Processo Relator	: AIRR - 561451 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: José Antônio Galli e Outros : Délcio Trevisan : União Federal (Extinta FLBA)	Agravante(s) Advogado Agravado(s) Advogado	: Ednete Pacheco do Nascimento : César de Oliveira : Município de Imbituba : Varney Cesar de Oliveira
Processo Relator	: AIRR - 560339 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região : Min. Vantuil Abdala	Processo Relator	: AIRR - 561470 / 1999 . 3 - TRT da 22ª Região : Min. Valdir Righetto
Agravante(s) Advogado Agravado(s)	: Almir Renato Gonçalves : Venilson Jacinto Beligolli : União Federal (Extinta CEEEB)	Agravante(s) Advogado	: Município de Paes Landim : José Santana Mauriz
Processo Relator	: AIRR - 560428 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região : Min. Vantuil Abdala		

Agravado(s) : Bibiana Rodrigues Teles  
Advogado : Raimundo Marlon Reis de Freitas

Processo : AIRR - 561483 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município de Antonina do Norte  
Agravado(s) : Francisca Antônia da Silva  
Advogado : Audir de Araújo Paiva

Processo : AIRR - 561485 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Maria Jane de Aguiar  
Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho  
Agravado(s) : Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC

Processo : AIRR - 561486 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Sandra Maria Viana Coelho  
Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho  
Agravado(s) : Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC

Processo : AIRR - 561487 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Estado do Ceará  
Agravado(s) : Maria Ila de Vasconcelos Solon  
Advogado : Otoniel Ajala Dourado

Processo : AIRR - 561491 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município do Crato  
Agravado(s) : Luiz Pedro Batista  
Advogado : Joaquim Cleonizio da Silva

Processo : AIRR - 561492 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município do Crato  
Agravado(s) : Iracy Maria de Jesus  
Advogado : Pedro Felício Cavalcanti Neto

Processo : AIRR - 561494 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município do Crato  
Agravado(s) : Maria dos Santos Silva  
Advogado : Joaquim Cleonizio da Silva

Processo : AIRR - 561534 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Maria das Graças Marques Almeida  
Advogado : Júlio César Marques

Processo : AIRR - 561539 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Maria de Fátima Marques Silva  
Advogado : Júlio César Marques

Processo : AIRR - 561540 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Maria de Jesus Machado  
Advogado : Pedro Bezerra de Castro

Processo : AIRR - 561542 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Egnalda Alves Serejo  
Advogado : Júlio César Marques

Processo : AIRR - 561590 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Camilo Lima de Campos  
Advogado : Omar Leal de Oliveira  
Agravado(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS

Processo : AIRR - 562238 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Agravante(s) : Josicler Casagrande  
Advogado : Délcio Caye  
Agravado(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS  
Advogado : Ivan Lazzarotto

Processo : AIRR - 562241 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : José das Chagas Ferreira  
Advogado : Alzir Cogorni  
Agravado(s) : Município de Bento Gonçalves  
Advogado : Fernando José Basso

Processo : AIRR - 562246 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Superintendência de Portos e Hidrovias  
Advogado : João Carlos Bossler  
Agravado(s) : Cláudio da Costa Gonçalves e Outros  
Advogado : Márcia Regina Barbosa da Silva

Processo : AIRR - 562260 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Município de Santa Cruz do Sul  
Agravado(s) : Alaides Nopes

Processo : AIRR - 562261 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Município de Santa Cruz do Sul  
Agravado(s) : Solange Severo

Processo : AIRR - 562272 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Advogado : Aloir Zamprogno  
Agravado(s) : Neuz Maria Mariano e Outras  
Advogado : Suzete Silva Pereira

Processo : AIRR - 562273 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
Advogado : Dilson Carvalho  
Agravado(s) : Hegestes Ferro Rocha  
Advogado : Suzete Silva Pereira

Processo : AIRR - 562276 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Maria do Carmo Moraes

Processo : AIRR - 562277 / 1999 . 4 - TRT da 16ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Município de Rosário  
Advogado : Jorge Luís de Castro Fonseca  
Agravado(s) : Maria José Matos Pereira  
Advogado : Júlio César Marques

Processo : AIRR - 562306 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Cleci Elisa Berte  
Advogado : José Antônio Rodrigues Canto  
Agravado(s) : Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER

Processo : AIRR - 562329 / 1999 . 4 - TRT da 21ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Agravado(s) : Antônio Teixeira de Medeiros  
Advogado : Carlos Gondim Miranda de Farias

Processo : AIRR - 562341 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Verônica Missara Alexandre Gouvêa  
Advogado : José Carlos Alves Wanderley Lopes  
Agravado(s) : Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL

Processo : AIRR - 562394 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Itamar Leonel de Oliveira  
Advogado : Lorys Couto Fonseca  
Agravado(s) : Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE

Processo : AIRR - 562476 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA  
Agravado(s) : Luiz Alberto Fernandes Arregui  
Advogado : Carlos Cesar Cairolí Papaléo

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - RR (Nº 008) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 357045 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Pedro Almeida de Brito  
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido(s) : FAVAB - Fábrica de Vaselina da Bahia S.A.  
Advogado : Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles

Processo : RR - 359340 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto

- Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrente(s) : Município de Santa Cruz  
 Advogado : Severino Francisco da Cruz  
 Recorrido(s) : Francisca Ferreira da Silva  
 Advogado : Adriano Macedo de Andrade
- Processo : RR - 359341 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrente(s) : Município de Santa Cruz  
 Advogado : Severino Francisco da Cruz  
 Recorrido(s) : Leôncio Fernandes de Carvalho  
 Advogado : Andriêr Abreu
- Processo : RR - 359342 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
 Recorrente(s) : Município de Santa Cruz  
 Advogado : Severino Francisco da Cruz  
 Recorrido(s) : José Roberto de Pontes  
 Advogado : Adriano Macedo de Andrade
- Processo : RR - 359343 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ipiranga Serrana Fertilizantes S.A.  
 Advogado : José Albari Slompo de Lara  
 Recorrido(s) : Adair dos Santos Donato  
 Advogado : José Marçal Antonio
- Processo : RR - 359344 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Embel - Empresa Brasileira Especializada no Comércio de Eletrodomésticos Ltda.  
 Advogado : Mauro Joselito Bordin  
 Recorrido(s) : Reni Lira Soares  
 Advogado : Lilliana Bortolini Ramos
- Processo : RR - 359360 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.  
 Advogado : Renato Serpa Silvério  
 Recorrido(s) : José Coelho  
 Advogado : José Antônio Calvo
- Processo : RR - 359361 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Construtora Seqüência Ltda.  
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior  
 Recorrido(s) : João Correia Silva  
 Advogado : Héliida Mendonça Bressan
- Processo : RR - 359385 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Sérgio Soares Barbosa  
 Recorrido(s) : Rosângela Patrocínio de Oliveira e Outra  
 Advogado : Romeu Guarnieri
- Processo : RR - 359386 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Teresa Destro  
 Recorrido(s) : Maria Del Pilar Trindad Adela Espinós Brandão  
 Advogado : Théo Escobar
- Processo : RR - 359956 / 1997 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Antônio Carlos da Silva  
 Advogado : René Ferrari  
 Recorrido(s) : Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S.A.  
 Advogado : Clélio Marcondes
- Processo : RR - 359994 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Cleide Marisa de Andrade Mesquita  
 Recorrido(s) : Rosemiro Gomes da Silva  
 Advogado : Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
- Processo : RR - 359995 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG  
 Advogado : José Cabral  
 Recorrente(s) : Elizabete de Fátima Eugênio  
 Advogado : Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida  
 Recorrido(s) : Administração de Serviços Internos Ltda. - ADSERVIS  
 Advogado : Claire Luiza Barcelos
- Processo : RR - 360001 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Papelão Ondulado do Nordeste S.A. - PONSA  
 Advogado : Aureliano Raposo S. Quintas
- Recorrido(s) : Moacir Cavalcante de Andrade  
 Advogado : Jane Pinto de Araújo Laurindo
- Processo : RR - 360003 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco  
 Advogado : Evilazio de Melo Arueira  
 Recorrido(s) : Antônio Manoel da Silva e Outro  
 Advogado : Carlos Francisco de Souza
- Processo : RR - 360045 / 1997 . 9 - TRT da 16ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
 Advogado : Antônio Augusto Acosta Martins  
 Recorrido(s) : Célia Maria Melo Aragão  
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato  
 Recorrido(s) : Célia Maria Melo Aragão  
 Advogado : Antônio de Jesus Leitão Nunes
- Processo : RR - 360048 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Bela Vista de Minas  
 Advogado : Sebastião Eustáquio de Carvalho  
 Recorrido(s) : Denizia Aparecida de Deus e Outros  
 Advogado : Fernando Antunes Guimarães
- Processo : RR - 360060 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Condomínio do Edifício Boa Luz  
 Advogado : Manuel da Silva Ferreira  
 Recorrido(s) : Cesário Dias da Silva  
 Advogado : Raul Climaco dos Santos
- Processo : RR - 360061 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : João Carlos Bravo de Oliveira  
 Advogado : Rita de Cássia Azevedo Moraes  
 Recorrido(s) : Jorge Luiz da Silva Ferreira  
 Advogado : Renato Pereira Lana
- Processo : RR - 360063 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA  
 Advogado : Rubens Musiello  
 Recorrido(s) : Milton Panetto  
 Advogado : Rogério Faria Pimentel
- Processo : RR - 360064 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Cloral Indústria de Produtos Químicos Ltda.  
 Advogado : Ricardo Alves da Cruz  
 Recorrido(s) : José Carlos Nunes Pereira  
 Advogado : Márcio Lopes Cordero
- Processo : RR - 360065 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Hélio Lucas dos Santos e Outros  
 Advogado : Marlene Ricci  
 Recorrido(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : José Luiz Bicudo Pereira
- Processo : RR - 360066 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Luiz Fernando Righetti Melino  
 Advogado : Marcelo Pimentel  
 Recorrido(s) : Companhia Paraibuna de Metais  
 Advogado : Patrícia Pitangui de Salvo
- Processo : RR - 360067 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Marilu Freitas  
 Recorrido(s) : Onofre Ferreira Guimarães  
 Advogado : Ademar Nyikos
- Processo : RR - 360068 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Sotreq S.A.  
 Advogado : Victor Farjalla  
 Recorrido(s) : Max Azevedo dos Santos  
 Advogado : José Fernando Ximenes Rocha
- Processo : RR - 360072 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : João Baptista Araújo Moreira  
 Recorrido(s) : Paulo César Soares de Lima e Outros  
 Advogado : Márcio Gimenez Corrêa

Processo : RR - 360073 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.  
Advogado : Antônio Henrique Neuenschwander  
Recorrido(s) : José Lauro da Silva  
Advogado : José Carlos Siqueira de Assunção

Processo : RR - 360074 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : José Pereira dos Santos  
Advogado : Berillo de Souza Albuquerque  
Recorrido(s) : Companhia Industrial de Vidros - CIV  
Advogado : Marcelo Pimentel  
Recorrido(s) : Companhia Industrial de Vidros - CIV  
Advogado : Geraldo Azoubel

Processo : RR - 360076 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Produtos Alimentícios Fleischman e Royal Ltda.  
Advogado : Irema Fernandes de Araujo  
Recorrido(s) : Jovelin Alves da Rocha  
Advogado : Valdemar Bezerra Leite de Araújo

Processo : RR - 360081 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Companhia Açucareira Rio Grande  
Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti  
Recorrido(s) : José da Silva  
Advogado : Dener Bacil Abreu

Processo : RR - 360082 / 1997 . 6 - TRT da 18ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Estado de Goiás  
Recorrido(s) : Aguielo Francisco Rodrigues e Outros  
Advogado : Osvaldo Alencar Rocha

Processo : RR - 360084 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.  
Advogado : Luiz Cláudio de Almeida Marinho  
Recorrido(s) : Cláudio Alves Ataíde  
Advogado : Alexandre Jorge Basílio Costa

Processo : RR - 360085 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Clori Araújo Pinheiro da Costa  
Advogado : José Luis Vernet Not  
Recorrente(s) : Clori Araújo Pinheiro da Costa  
Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta  
Recorrido(s) : Município de Porto Alegre

Processo : RR - 360086 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa  
Recorrido(s) : Virgílio dos Santos Madeira  
Advogado : Francisco Durval Cordeiro Pimpão

Processo : RR - 360087 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. Vantuil Abdala  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Recorrido(s) : Lucas Maurílio Lopes  
Advogado : Marcos Tadeu de Brito Brandão

Processo : RR - 360088 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
Recorrido(s) : Vera Simone de Oliveira Alves  
Advogado : Evaldo Roberto Rodrigues Viégas

Processo : RR - 360089 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : Usina Matary S.A.  
Advogado : Laerte Chaves Vasconcelos Filho  
Recorrido(s) : Severino Amaro da Silva  
Advogado : Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque

Processo : RR - 360090 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
Advogado : Flávio Figueiredo Gímenes  
Recorrido(s) : Antônio Severino Alves de Oliveira e Outros  
Advogado : Ricardo Estêvão de Oliveira

Processo : RR - 360092 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : José Timóteo da Silva  
Advogado : Cláudio Francisco de Menezes Rosendo  
Recorrido(s) : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - Cohab/PE  
Advogado : Luiz de Alencar Bezerra

Processo : RR - 586042 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Recorrente(s) : Companhia União de Seguros Gerais  
Advogado : Lenita Fernandes Moreschi  
Recorrido(s) : Pedro Moreira Silva  
Advogado : Marino de Castro Outeiro

Processo : RR - 622733 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Valdir Righetto  
Recorrente(s) : Massa Falida de Drogaria da Sé Ltda.  
Advogado : Mário Unti Júnior  
Recorrido(s) : José Iran Pereira da Costa  
Advogado : Cristina Maria Paiva da Silva

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 007) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 558622 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Marlene de Lima Tominaga e Outros  
Advogado : Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 558631 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Agravado(s) : Haydee Dourado Oliveira  
Advogado : Antônia Ignês da Silva

Processo : AIRR - 558683 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : União Federal (Sucessora do INAMPS)  
Agravado(s) : Maria Helena Ribeiro dos Santos Ávila da Silva  
Advogado : Marco André Barbosa Suarez

Processo : AIRR - 558718 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE  
Advogado : Roberta Di Franco Zucca  
Agravado(s) : Nestor de Moura Gomes Bezerra  
Advogado : Ricardo César Rodrigues Pereira

Processo : AIRR - 558723 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Agravado(s) : Valdemar Correia de Alencar  
Advogado : Pedro Antônio Carneiro da Cunha Quariguasi

Processo : AIRR - 558724 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município do Crato  
Advogado : Jósio de Alencar Araripe  
Agravado(s) : Vicência Carlos Ferreira  
Advogado : Maria Edna Noronha Matos

Processo : AIRR - 558727 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de Iguatu-Ceará  
Advogado : Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Rosalva de Souza Lima  
Advogado : Mário da Silva Leal Sobrinho

Processo : AIRR - 558728 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Município de Iguatu-Ceará  
Advogado : Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Antônio Pereira da Silva  
Advogado : José Pereira Diniz

Processo : AIRR - 558739 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : União Federal  
Agravado(s) : Sueli Fumie Yamamoto Vacopoulos  
Advogado : Hélio Ferreira de Mello Affonso

Processo : AIRR - 558745 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : União Federal  
Agravado(s) : Leila Machione Lessa Guimarães  
Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella

Processo : AIRR - 558746 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
Agravante(s) : Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA  
Agravado(s) : Amir Lopes Pereira  
Advogado : Maurício Pereira da Silva

Processo : AIRR - 558766 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Agravado(s) : Edson Luís Meller  
 Advogado : Alberto Augusto de Poli

Processo : AIRR - 558820 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : João Anízio Nunes da Silva  
 Advogado : Cintia Betina Maiser Ziulkoski  
 Agravado(s) : Município de Guaíba

Processo : AIRR - 558825 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Agravado(s) : Olizete Souza da Cruz  
 Advogado : Fernando Largura

Processo : AIRR - 558841 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
 Agravado(s) : João Félix Castro  
 Advogado : Anilton Gonçalves de Oliveira

Processo : AIRR - 558843 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : Universidade Federal de Pelotas  
 Agravado(s) : Gilberto da Costa Gigante

Processo : AIRR - 558846 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Agravante(s) : Arnildo Fernandes de Moura  
 Advogado : Marli Teresinha Leal da Silva  
 Agravado(s) : Município de Sapucaia do Sul  
 Advogado : Francisco Eduardo de S. Pires

Processo : AIRR - 558898 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Nelson de Figueiredo Ribeiro  
 Advogado : Juarez Rabello Soriano de Mello  
 Agravado(s) : Universidade Federal do Pará

Processo : AIRR - 558955 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Zélia Maria Calado Abreu  
 Advogado : Arlinda Abreu da Silva  
 Agravado(s) : Município de Nova Iguaçu  
 Advogado : Roberto Corredeira

Processo : AIRR - 558961 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Agravado(s) : Anizete Alves Jonas e Outros  
 Advogado : Reginaldo Medeiros Gomes

Processo : AIRR - 558962 / 1999 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Agravado(s) : Benedito Aquino Soares e Outros  
 Advogado : José Segundo da Rocha

Processo : AIRR - 558971 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Mônica Valéria Soares da Silva e Outra  
 Advogado : Djalma de Barros  
 Agravado(s) : Município de Jaboatão dos Guararapes

Processo : AIRR - 558994 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Paulo Medeiros e Outros  
 Advogado : Sílvio Câmara de Oliveira  
 Agravado(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN

Processo : AIRR - 559001 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Agravado(s) : Isabel de Siqueira Menezes  
 Advogado : Márcia de Almeida Brito e Sousa

Processo : AIRR - 559837 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
 Agravado(s) : Francisco Henrique Silva  
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos

Processo : AIRR - 559859 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
 Advogado : João Carlos Ferreira Guedes  
 Agravado(s) : Maderleyne Martins Rodrigues  
 Advogado : Claudinei Baltazar

Processo : AIRR - 559953 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
 Agravado(s) : Jolivia Alves de Lima  
 Advogado : Denise Iranco da Rosa

Processo : AIRR - 559968 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Agravado(s) : Maria Luiza Alves de Oliveira

Processo : AIRR - 559978 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Inês Lage Mendonça e Outros  
 Advogado : Marcos Luís Borges de Resende  
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : AIRR - 560061 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Agravado(s) : José Calazans Carneiro  
 Advogado : Carlos Coelho dos Santos

Processo : AIRR - 560092 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : União Federal (Sucessora da Companhia de Navegação LLOYD Brasileiro)  
 Agravado(s) : Henry Paul de Souza Lima  
 Advogado : Maria Cecília de Oliveira Campos

Processo : AIRR - 560107 / 1999 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Estado de Pernambuco  
 Agravado(s) : Ana Solange Ferreira de Azevedo e Outros  
 Advogado : Paulo Azevedo

Processo : AIRR - 560141 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Aécio Bartholdy  
 Advogado : Xavier Valdir Panke  
 Agravado(s) : Município de Santa Cruz do Sul  
 Advogado : Renato Luiz Theisen

Processo : AIRR - 560148 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Rogério Luiz Pinto Freire e Outros  
 Advogado : Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida  
 Agravado(s) : União Federal

Processo : AIRR - 560151 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Carlos Roberto Souza de Oliveira  
 Advogado : João Alberto Facó Júnior  
 Agravado(s) : União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro)

Processo : AIRR - 560157 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Agravante(s) : Otacilio de Oliveira  
 Advogado : Sidney David Pildervasser  
 Agravado(s) : União Federal (Extinta CAEEB - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras)

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 008) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 360013 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
 Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça  
 Recorrido(s) : Maria da Conceição Cabral Ribeiro  
 Advogado : Sulamita de Souza Dias

Processo : RR - 360024 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Recorrente(s) : Empresa de Transportes Atlas Ltda.  
 Advogado : Carlos Alberto de Brito Lyra  
 Recorrente(s) : Empresa de Transportes Atlas Ltda.  
 Advogado : Irapoan José Soares  
 Recorrido(s) : Paulo Cristovão dos Santos  
 Advogado : Waldemir Ferreira da Silva

Processo : RR - 360025 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A. e Outra  
 Advogado : Agnaldo Antônio Polleto

Recorrente(s)	: Jézio Gonçalves da Crus	Processo	: RR - 360050 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Léucio Honório de Almeida Leonardo	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Jézio Gonçalves da Crus	Recorrente(s)	: Borborema Imperial Transportes Ltda.
Advogado	: José Tôres das Neves	Advogado	: Jairo Aquino
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: Josivan Lima de Albuquerque
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Paulo de Oliveira
Processo	: RR - 360026 / 1997 . 3 - TRT da 18ª Região	Processo	: RR - 360051 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Companhia de Cimento Goiás	Recorrente(s)	: Banco Banorte S.A.
Advogado	: Marcelo Pimentel	Advogado	: Marcus Vinícius Ferraz Pacheco
Recorrente(s)	: Companhia de Cimento Goiás	Recorrido(s)	: Carlos Fernando Juvenal da Silva
Advogado	: Maria Vilma Barros Ferreira	Advogado	: Nelson Gonçalves de Araújo
Recorrido(s)	: Paulo José da Silva	Processo	: RR - 360052 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Adear Jonas de Bessa	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360028 / 1997 . 0 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Liliana do Amaral Meneses
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Célio José de Oliveira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido(s)	: ABA - Associação Brasil-América de Ex-Bolsistas em Instituições Norte-Americanas
Recorrido(s)	: Vera Lúcia dos Santos	Advogado	: Flávia Carolina de Souza Reis
Advogado	: Maria Jovina Santos	Processo	: RR - 360053 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Município de Igreja Nova	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360029 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região	Recorrente(s)	: Cocane - Cooperativa Central Agrícola do Nordeste Ltda.
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Jairo Muniz Poroca
Recorrente(s)	: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE	Recorrido(s)	: Manoel Antônio da Silva
Advogado	: Carla Barreto de A. Teixeira	Advogado	: Cícero José Martins
Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense	Processo	: RR - 360054 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Sandra Albuquerque	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360030 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região	Recorrente(s)	: Maria Betânia Moura de Albuquerque
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Lais Maria Marques da Trindade
Recorrente(s)	: Touring Club do Brasil	Recorrido(s)	: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR
Advogado	: José Eduardo Peixoto Affonso	Advogado	: Fernando Neves da Silva
Recorrido(s)	: Dinorah Meneses Alves	Processo	: RR - 360055 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região
Advogado	: João Evangelista de Oliveira	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360031 / 1997 . 0 - TRT da 14ª Região	Recorrente(s)	: Usina São José S.A.
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Ilton do Vale Monteiro
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido(s)	: João Batista Rodrigues do Nascimento
Recorrido(s)	: José Antônio Rodrigues	Advogado	: José Vieira Filho
Advogado	: Rosa de Fátima Guedes do Nascimento	Processo	: RR - 360056 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Município de Pimenta Bueno	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Maria José de Oliveira Urizzi	Recorrente(s)	: Companhia Agro Industrial de Igarassu - Cai
Processo	: RR - 360032 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Smila Carvalho Corrêa de Melo
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Recorrido(s)	: Arlindo Carneiro da Silva e Outros
Recorrido(s)	: Fundação Cultural do Distrito Federal	Advogado	: Odir de Paiva Coelho Pereira
Recorrido(s)	: Amarildo Vieira da Silva	Processo	: RR - 360057 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Emanuel Silva de Jesus	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360042 / 1997 . 8 - TRT da 15ª Região	Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Estêvão Mallet
Recorrente(s)	: Metalúrgica Átila Ltda.	Recorrido(s)	: Regina Aparecida Fernandes Chiavenato
Advogado	: Antônio Luiz Bueno de Macedo	Advogado	: Maria Jose Tosi Crivoi
Recorrido(s)	: Wilson Aparecido Horácio	Processo	: RR - 360058 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Evandro Ávila	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 360044 / 1997 . 5 - TRT da 22ª Região	Recorrente(s)	: Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Recorrente(s)	: Brazaço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Teresina/PI	Advogado	: Nicolau F. Olivieri
Advogado	: Carla Virgínia D. Avelino Nogueira	Recorrido(s)	: Lino Martins da Silva
Recorrido(s)	: Sindicato dos Lojistas do Comércio de Teresina	Advogado	: Venilson Jacinto Beligolli
Advogado	: Ednan Soares Coutinho Moura	Processo	: RR - 360059 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região
Recorrido(s)	: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Piauí	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Piauí	Recorrente(s)	: Poltex Polido Têxtil S.A.
Recorrido(s)	: Sindicato do Comércio de Gêneros Alimentícios de Teresina	Advogado	: Alexandre Mariano Ferreira
Processo	: RR - 360046 / 1997 . 2 - TRT da 16ª Região	Recorrido(s)	: Wiclif Fonseca Barbosa
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Cláudio Leite de Almeida
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho	Processo	: RR - 591926 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: Município de São Luis / MA	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: José Ribamar Rocha	Recorrente(s)	: Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado	: José Costa Ferreira	Advogado	: Dorismar de Sousa Nogueira
Processo	: RR - 360047 / 1997 . 6 - TRT da 24ª Região	Recorrido(s)	: José Luis Poças Leitão Conceição Silva
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Recorrente(s)	: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL	Processo	: RR - 622019 / 2000 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Maura Ana Pires de Araújo	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Recorrido(s)	: Luiz Guilherme de Pinho	Recorrente(s)	: Massa Falida de Hermes Macedo S.A.
Advogado	: Humberto Ivan Massa	Advogado	: Luiz Eduardo Volpato
Processo	: RR - 360049 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Recorrido(s)	: Marta Jacinta dos Santos
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Carlos Fernando Uzelotto
Recorrente(s)	: Transportadora Itapemirim S.A.		
Advogado	: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura		
Recorrido(s)	: Marcos Antônio Augusto de Siqueira		
Advogado	: Nilo Rodrigues Filho		

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 007) - 4ª TURMA.

Processo	: AIRR - 510652 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 555788 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Milton de Moura França
Agravante(s)	: Geni das Graças da Silva Malvar e Outros	Agravante(s)	: Alvanice Rodrigues Silva e Outros
Advogado	: Tânia Rocha Correia	Advogado	: Ana Paula da Silva
Agravado(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
		Advogado	: Ângela Victor Bacelar Wagner
Processo	: AIRR - 510655 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556404 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Agravante(s)	: União Federal
Agravado(s)	: Francisco Costa e Outro	Agravado(s)	: José Francisco Bernardo
Advogado	: Isis Maria Borges de Resende	Advogado	: Zulmira da Rocha Moreira
Processo	: AIRR - 510660 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556405 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Soraia Araújo e Outros	Agravante(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Agravado(s)	: Jacobita Cavalcanti de Oliveira
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Luis Borges da Silva
Processo	: AIRR - 510661 / 1998 . 3 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556414 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Mauro Sena Dourado e Outros	Agravante(s)	: União Federal
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Agravado(s)	: Telma Barreto Nogueira e Outros
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: Tânia Rocha Correia
Processo	: AIRR - 510662 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556433 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Adailda Lopes Cursino e Outros	Agravante(s)	: Denise Machado Macacoi e Outros
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Agravado(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 510664 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556434 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Helena Elias e Outras	Agravante(s)	: União Federal
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Agravado(s)	: Denise Machado Macaciel e Outros
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo	: AIRR - 556445 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 510665 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Milton de Moura França	Agravante(s)	: Estado do Rio de Janeiro
Agravante(s)	: Cleonilde Pereira Pinheiro e Outros	Agravado(s)	: Marta Heloisa Bravo de Amorim e Outros
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Paulo de Almeida Santos
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo	: AIRR - 556550 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 510666 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Milton de Moura França	Agravante(s)	: Sebastião Martim Morais e Outros
Agravante(s)	: Antônia Marques de Oliveira e Outras	Advogado	: José Antônio Pinheiro Machado
Advogado	: Marcos Luis Borges de Resende	Agravado(s)	: Estado do Rio Grande do Sul
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Processo	: AIRR - 556673 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 510667 / 1998 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Milton de Moura França	Agravante(s)	: Beatriz Betezat Duarte
Agravante(s)	: Maria Aldenir Anselmo e Outras	Advogado	: Oscar Arejano Neto
Advogado	: Ana Paula da Silva	Agravado(s)	: Município do Rio Grande
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF	Advogado	: José Martins de Castro
Processo	: AIRR - 511125 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 556675 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Marcos Montalvão de Moraes e Outra	Agravante(s)	: Antônio Ferreira Flores
Advogado	: Felipe Neri Dresch da Silveira	Advogado	: Raimundo Marques de Almeida
Agravado(s)	: Estado do Rio Grande do Sul	Agravado(s)	: Município de Abaiara
Processo	: AIRR - 511131 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região	Processo	: AIRR - 556681 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Nadir Ana Wiederkehr	Agravante(s)	: Lúcia de Fátima Araújo
Advogado	: Marco Aurélio Pereira da Silva	Advogado	: Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s)	: Estado do Rio Grande do Sul	Agravado(s)	: Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC
Processo	: AIRR - 511143 / 1998 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: AIRR - 556693 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravante(s)	: Abel Martins Viana Filho e Outros	Agravante(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Advogado	: Ana Paula da Silva	Advogado	: Maria Bernardete Guarita Bezerra
Agravado(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal	Agravado(s)	: Hiram Carolino Fernandes
Processo	: AIRR - 555602 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Renato Rodrigues Caldas
Relator	: Min. Milton de Moura França	Processo	: AIRR - 556695 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Luiz Carlos Soares Barreto	Agravante(s)	: União Federal (Sucessora da LBA)
Advogado	: Mauro Roberto Gomes de Mattos	Agravado(s)	: Zélia Gonçalves
Processo	: AIRR - 555613 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Délcio Trevisan
Relator	: Min. Milton de Moura França	Processo	: AIRR - 556698 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: União Federal	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Antônio Celso da Penha Ribeiro e Outros	Agravante(s)	: Município de Suzano
Advogado	: Fernando Luiz B. Ribeiro	Advogado	: Jorge Radi
Processo	: AIRR - 555768 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Maurício Cuba
Relator	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: Antônio Carlos Pizzolato
Agravante(s)	: União Federal	Processo	: AIRR - 556730 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Maria de Lourdes Gomes Menezes	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: Luiz Fernando de Souza Calaça	Agravante(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
		Agravado(s)	: Guilherme Merlin
		Advogado	: Hertz Jacinto Costa

Processo : AIRR - 556752 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Agravado(s) : Marcelina Sedola

Processo : AIRR - 556755 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Francisca Edileuza de Almeida  
 Advogado : Sílvia da Graça Gonçalves da Costa  
 Agravado(s) : Município de Diadema  
 Advogado : Sandra Roesca Martinez

Processo : AIRR - 556768 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB  
 Advogado : Pedro Lopes Ramos  
 Agravado(s) : Abílio de Souza Sucupira e Outros  
 Advogado : Dorival Borges de Souza Neto

Processo : AIRR - 556801 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : União Federal  
 Agravado(s) : Elisa Maria Seifritz e Outros  
 Advogado : Amarildo Maciel Martins

Processo : AIRR - 556840 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Município de Fortaleza  
 Advogado : Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira  
 Agravado(s) : Márcio Paiva de Aguiar e Outros  
 Advogado : Augusto César Pereira da Silva

Processo : AIRR - 556842 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Município de Fortaleza  
 Advogado : João Afrânio Montenegro  
 Agravado(s) : José Wagner Machado  
 Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz

Processo : AIRR - 556883 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Agravado(s) : Maria Deize Zuccolotto de Assis e Outros  
 Advogado : Paulo Monte Serrat Filho

Processo : AIRR - 556890 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Universidade de São Paulo - USP  
 Agravado(s) : Antônio Carlos de Godoy  
 Advogado : Sérgio Geraldo Spenassatto

Processo : AIRR - 556892 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Agravado(s) : Jussara Bertho Fantinatti  
 Advogado : José Antônio Cremasco

Processo : AIRR - 556896 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Fundação Universidade Federal de São Carlos  
 Advogado : Lauro Teixeira Cotrim  
 Agravado(s) : Carlos Cícero Nogueira e Outro  
 Advogado : Helena Maria Bunholli de Oliveira

Processo : AIRR - 556897 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Município de Queluz  
 Advogado : Carlos Roberto de Oliveira Caiana  
 Agravado(s) : José Márcio Gonçalves de Freitas

Processo : AIRR - 556903 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : União Federal  
 Agravado(s) : Adival Vieira dos Santos  
 Advogado : Nivaldo da Rocha Netto

Processo : AIRR - 556908 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Arnaldo Pedroso Coelho  
 Advogado : Ruy Massaky Yamamoto  
 Agravado(s) : Município de Sud Menucci

Processo : AIRR - 558309 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC  
 Agravado(s) : Albídes da Silva Oliveira  
 Advogado : José Cláudio de O. Mendonça

Processo : AIRR - 558319 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Gilton Cavalcante da Silva  
 Advogado : Renato Britto de Andrade Filho  
 Agravado(s) : Fundação de Saúde do Estado de Alagoas - FUSAL

Processo : AIRR - 558410 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : União Federal  
 Agravado(s) : Ana Ximenes Viana e Outros  
 Advogado : Lucilêa de Britto Pereira Zulian

Processo : AIRR - 558412 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : União Federal (Sucessora da CAEEB)  
 Agravado(s) : José Luiz Soares de Oliveira e Outros  
 Advogado : Venilson Jacinto Beligolli

Processo : AIRR - 558466 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Município do Crato  
 Advogado : Jósio de Alencar Araripe  
 Agravado(s) : José Calixto Sobrinho  
 Advogado : Francisco José Gomes Vidal

Processo : AIRR - 558471 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Município de Fortaleza  
 Agravado(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
 Agravado(s) : Francisco Joseni Camelo Parente e Outro

Processo : AIRR - 558493 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Agravado(s) : Maria de Fátima Bezerra de Souza e Outra

Processo : AIRR - 558512 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
 Advogado : Sílvia Elaine Malagutti Leandro  
 Agravado(s) : Anélio Alves da Silva  
 Advogado : Claudinei Baltazar

Processo : AIRR - 558535 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Agravado(s) : Jacob Lopes Villaça e Outros

Processo : AIRR - 558578 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : União Federal  
 Agravado(s) : Márcia Tassarolo Lara Reis  
 Advogado : Daniela Resende Passabom

Processo : AIRR - 558590 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO)  
 Agravado(s) : Ângelo Barbeitos e Outros  
 Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella

Processo : AIRR - 558620 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Francisco das Chagas Almeida e Outros  
 Advogado : Marcos Luis Borges de Resende  
 Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Gisele de Britto

Processo : AIRR - 560225 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Estado do Pará  
 Agravado(s) : Rosilda Campos

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 008) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 359359 / 1997 . 4 - TRT da 18ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Estado de Goiás  
 Recorrido(s) : José Lázaro Inácio dos Santos  
 Advogado : Walter de Paula Silva

Processo : RR - 360004 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Maria Auxiliadora Rodrigues de Carvalho Acosta  
 Advogado : Maria Auxiliadora Rodrigues de Carvalho Acosta  
 Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Adão Alves Teixeira

Processo : RR - 360005 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Condomínio do Edifício São Marcos  
 Advogado : Aureliano Raposo S. Quintas

Recorrido(s)	: Sandro Minervino da Silva	Recorrente(s)	: Banco América do Sul S.A.
Advogado	: José André da Silva Filho	Advogado	: Rogério Avelar
Processo	: RR - 360006 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região	Recorrido(s)	: Adilson Nazareth Santana
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Reinaldo José de Oliveira Carvalho
Recorrente(s)	: Indústria de Bebidas Antarctica de Minas Gerais S.A.	Processo	: RR - 360021 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Maurício Ferreira de Carvalho	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Dalmar José do Nascimento	Recorrente(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: José Hamilton Gomes	Advogado	: Leonardo Kacelnik
Processo	: RR - 360007 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Jurandir Alves Fernandes
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrente(s)	: Banco Itaú S.A. e Outra	Processo	: RR - 360022 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Ismal Gonzalez	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Jaímer Alberto Schier	Recorrente(s)	: Calçados Simpatia Ltda.
Advogado	: Ivan Secon Parolin Filho	Advogado	: Rosângela Cervi
Processo	: RR - 360009 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região	Recorrido(s)	: Jorge Ney Vitória Gavião
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Antônio Belles da Cruz
Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.	Processo	: RR - 360023 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Relator	: Min. Milton de Moura França
Recorrido(s)	: Clarisse Coutinho de Oliveira	Recorrente(s)	: Município de Osasco
Advogado	: Henrique de Souza Machado	Recorrido(s)	: Abílio Feitosa de Freitas
Processo	: RR - 360010 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Sakae Tateno
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Processo	: RR - 360037 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Recorrente(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: Rozana Rezende Silva	Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido(s)	: Mônica Nery Rodrigues	Advogado	: Lavito Utata Watanabe
Advogado	: Cláudia Rocha	Recorrido(s)	: Ary Carvalho e Outros
Processo	: RR - 360011 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Daniel de Oliveira Godoy Júnior
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Processo	: RR - 360038 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Recorrente(s)	: Sílvio Mateus	Relator	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: Silvana Carmen Castañon Mattos	Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido(s)	: Mendes Júnior Siderúrgica S.A.	Advogado	: Lavito Utata Watanabe
Advogado	: Afrânio Vieira Furtado	Recorrido(s)	: Hércules Ripka
Recorrido(s)	: Serve - Serviços Especiais Ltda.	Advogado	: Daniel de Oliveira Godoy Júnior
Advogado	: Joaquim Maximiano Henriques da Silveira	Processo	: RR - 360039 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 360012 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região	Relator	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Universidade Federal de Uberlândia
Recorrente(s)	: Plásticos do Paraná Ltda.	Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Advogado	: Raul Aniz Assad	Recorrido(s)	: César Augusto Miranda Guedes
Recorrido(s)	: Francisco Martins de Oliveira	Advogado	: Donizete Araújo
Advogado	: Lucinda Bento Faria	Processo	: RR - 360041 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 360014 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Milton de Moura França	Recorrente(s)	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Heitor da Gama Ahrends
Recorrido(s)	: Enge-Rio Engenharia e Consultoria S.A.	Recorrido(s)	: Jorge Luiz dos Santos Silva
Advogado	: Joseane Maria da Silva	Advogado	: Elton Altair Costa
Recorrido(s)	: João Batista Ferreira do Nascimento	Processo	: RR - 360043 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro	Relator	: Min. Milton de Moura França
Processo	: RR - 360015 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Relator	: Min. Milton de Moura França	Advogado	: Víctor Russomano Júnior
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente(s)	: Domingos Nilo de Santana
Recorrido(s)	: André Cláudio da Silva	Advogado	: Marlete Carvalho Sampaio
Advogado	: Erlene Gonçalves Lima	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Recorrido(s)	: Arêde Coelho & Companhia Ltda.	Advogado	: Os Mesmos
Advogado	: Dalton Lavor Moreira	Processo	: RR - 360111 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 360016 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Milton de Moura França	Recorrente(s)	: IOCHPE - Maxion S.A.
Recorrente(s)	: Banco Santander Noroeste S.A.	Advogado	: Fernando Leichtweis
Advogado	: Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese	Recorrido(s)	: Antônio Nicolau Furlan
Recorrido(s)	: Rozemeire Aparecida Garbieri Onofre	Advogado	: Eliamara de Macedo Menegotto
Advogado	: Riscalla Elias Júnior	Processo	: RR - 360112 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 360017 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Madesa S.A. Indústria de Móveis
Recorrente(s)	: Ariovaldo Lopes Paiva e Outros	Advogado	: Alexandre Fagundes Martins
Advogado	: Sérgio Augusto Pinto Oliveira	Recorrido(s)	: Nelson Egidio Groth
Recorrido(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Advogado	: Pedro Jorge Piovensan
Advogado	: José Luiz Bicudo Pereira	Processo	: RR - 360114 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 360018 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Recorrente(s)	: Borborema Imperial Transportes Ltda.	Recorrido(s)	: Neusa Ferreira de Carvalho
Advogado	: Jairo Cavalcanti de Aquino	Advogado	: José Marcos Crevelaro
Recorrido(s)	: Paulo José dos Santos	Processo	: RR - 360115 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Kilder Gomes da Silva	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: RR - 360019 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrente(s)	: Gilson José Ferreira
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Ruy César do Espírito Santo
Recorrente(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros	Recorrido(s)	: Modelação Santa Rita Ltda.
Advogado	: Herben Rodrigues Fernandes	Advogado	: Antônio Jorge Farah
Recorrido(s)	: Gilson Barbosa Lima	Processo	: RR - 360116 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Reinaldo José de Oliveira Carvalho	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: RR - 360020 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região	Recorrente(s)	: Município de Osasco
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho		

**Recorrido(s)** : Geraldo Pereira da Rocha  
**Advogado** : Avanir Pereira da Silva  
**Processo** : RR - 360117 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Ford Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Rogério Podkolinski Pasqua  
**Recorrido(s)** : Antônio Pereira da Silva  
**Advogado** : Ademar Nyikos  
**Processo** : RR - 360118 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Adelson Cardoso dos Santos  
**Advogado** : Wilson de Oliveira  
**Recorrido(s)** : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
**Advogado** : Mário Gonçalves Júnior  
**Processo** : RR - 360119 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Vicente Alves Bernardo  
**Advogado** : Mário Sérgio de Sousa  
**Recorrido(s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Kátia Maria Sproesser Moretto  
**Recorrido(s)** : ASA - Serviços de Limpeza Ltda.  
**Advogado** : Jurandyr Moraes Tourices  
**Processo** : RR - 360120 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Município de Osasco  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
**Recorrido(s)** : Maria Aparecida Raymundo Gomes  
**Advogado** : José Carlos da Silva  
**Processo** : RR - 360122 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Colégio Pedro II  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
**Recorrido(s)** : Vera Fonseca Cardinale  
**Advogado** : Napoleão Tomé de Carvalho  
**Processo** : RR - 360123 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Real Auto Ônibus Ltda.  
**Advogado** : David Silva Júnior  
**Recorrido(s)** : Alvin da Fonseca Lopes  
**Advogado** : Mário Augusto Domingues Maranhão  
**Processo** : RR - 360124 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Estacas Franki Ltda.  
**Advogado** : Affonso Carlos Agapito da Veiga  
**Recorrido(s)** : Marcos Antônio da Silva  
**Advogado** : José Luiz de Figueiredo  
**Processo** : RR - 360125 / 1997 . 5 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Logasa - Indústria e Comércio S.A.  
**Advogado** : Denise Peçanha Sarmiento Dogliotti  
**Recorrido(s)** : Wilson Ferreira Gonçalves e Outros  
**Advogado** : Maria Conceição Oliveira  
**Processo** : RR - 360126 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : João Baptista Araújo Moreira  
**Recorrido(s)** : Wanderlei Muniz de Sá e Outros  
**Advogado** : José Eduardo Hudson Soares  
**Processo** : RR - 360128 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
**Recorrente(s)** : Máquinas Condor S.A.  
**Advogado** : José Luiz Thomé de Oliveira  
**Recorrido(s)** : Vitor Dutra  
**Advogado** : Deoli João Lopes da Silva  
**Processo** : RR - 360150 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente(s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Simone Oliveira Paese  
**Recorrido(s)** : Gabriel dos Santos Fonseca  
**Advogado** : Evaristo Luiz Heis  
**Processo** : RR - 623139 / 2000 . 0 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente(s)** : Massa Falida da Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá  
**Advogado** : Enir Antônio Carradore  
**Recorrido(s)** : Arnildo Gabriel Monteiro  
**Advogado** : Gilvan Francisco

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 007) - 5ª TURMA.**

**Processo** : AIRR - 510673 / 1998 . 5 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Cláudio Lourenço da Silva  
**Advogado** : Albaneza Alves Tonet  
**Agravado(s)** : Município de Blumenau  
**Processo** : AIRR - 510703 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
**Agravado(s)** : Sebastião Sturari e Outros  
**Advogado** : Yara Aparecida Galera Marques Emerici  
**Processo** : AIRR - 511119 / 1998 . 9 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
**Agravado(s)** : Iara de Melo Dantas e Outros  
**Advogado** : Manoel J. Beretta Lopes  
**Processo** : AIRR - 511224 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Júlio César Martins Brandão  
**Advogado** : Maria Regina Sugai  
**Agravado(s)** : Município de Campinas  
**Processo** : AIRR - 555121 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
**Advogado** : Roberto Mehanna Khamis  
**Agravado(s)** : Sebastião Justino da Costa  
**Processo** : AIRR - 555179 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
**Advogado** : Sandra Maria Dias Ferreira  
**Agravado(s)** : José Vieira dos Santos e Outros  
**Processo** : AIRR - 555259 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Márcio José Soares Lopes  
**Advogado** : Luís Otávio Camargo Pinto  
**Agravado(s)** : Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP  
**Advogado** : Edgard Grosso  
**Agravado(s)** : Servilite Agência de Empregos e Serviços Temporários Ltda.  
**Advogado** : Elaine Aparecida Silveira  
**Agravado(s)** : Condomínio do Edifício Work Home Itaim  
**Agravado(s)** : Adimax Serviços Temporários Ltda.  
**Advogado** : Nilo da Cunha Sardo  
**Processo** : AIRR - 555271 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Universidade Federal do Paraná  
**Agravado(s)** : Antonio Celso de Almeida e Outros  
**Advogado** : Maria Rita Santiago  
**Processo** : AIRR - 555354 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Estado de Goiás  
**Agravado(s)** : José Everaldo Pires Teixeira  
**Advogado** : Geovah José dos Santos  
**Processo** : AIRR - 555591 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
**Advogado** : Sinclair Ferreira do Nascimento  
**Agravado(s)** : Valmir Rodrigues da Silva  
**Processo** : AIRR - 555592 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : José de Assis Dias e Outros  
**Advogado** : Célio Lima Sobrinho  
**Agravado(s)** : Município de Várzea da Palma  
**Advogado** : Antônio Afonso da Silva  
**Processo** : AIRR - 555638 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Município de Camamu  
**Advogado** : Aryvaldo Sá Silva  
**Agravado(s)** : Valquíria Moreno da Silva Santos  
**Advogado** : Guido Araújo Magalhães Júnior  
**Processo** : AIRR - 555641 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito  
**Agravante(s)** : Município de Camamu  
**Advogado** : Aryvaldo Sá Silva  
**Agravado(s)** : Eksom Bonfim Santana  
**Advogado** : Guido Araújo Magalhães Júnior  
**Processo** : AIRR - 555836 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região  
**Relator** : Min. Rider Nogueira de Brito

Agravante(s) : Lueli Coeli Assunção Teixeira e Outros  
 Advogado : Mauro Miguel Pedrollo  
 Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Norte

Processo : AIRR - 556413 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Município de Vitória  
 Agravado(s) : Izaias Frinhani  
 Advogado : Ângela Maria Perini

Processo : AIRR - 556421 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
 Agravado(s) : Alonso Porto Neto  
 Advogado : Terezinha Sant'ana de Castro de Sousa

Processo : AIRR - 556422 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Departamento de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES  
 Advogado : Sebastian Marcelo Veiga  
 Agravado(s) : Abílio Zizzi da Silva e Outros  
 Advogado : José Henrique Dal Piaz

Processo : AIRR - 556539 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Sílvia Helena Peternelli Rodrigues  
 Advogado : André Cremaschi Sampaio  
 Agravado(s) : Universidade de São Paulo - USP

Processo : AIRR - 556570 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Isabel Possidônio da Silva  
 Advogado : Vitorio Matiuizi  
 Agravado(s) : Município de Salto

Processo : AIRR - 556602 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Município de Fortaleza  
 Agravado(s) : Carlos Alberto Ferreira Lima  
 Advogado : Claudionor Silva da Silveira

Processo : AIRR - 556619 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Município de Vitória da Conquista  
 Advogado : Ana Carolina Rezende Silva  
 Agravado(s) : Violeta Oliveira Costa  
 Advogado : Ruy Hermann Araújo Medeiros

Processo : AIRR - 556625 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Agravado(s) : Mauri Nogueira  
 Advogado : Jesuel Fernandes

Processo : AIRR - 556626 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE  
 Advogado : Rubens Naves  
 Agravado(s) : Antônio Carlos Casulari Roxo Motta  
 Advogado : Adeise Magali Assis Brasil

Processo : AIRR - 556632 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Agravante(s) : Município de São Caetano do Sul  
 Advogado : Márcia Aparecida Amoroso Hildebrand  
 Agravado(s) : Hilton João Kirche Filho e Outros  
 Advogado : Cláudio Cortielha

Processo : AIRR - 614293 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante(s) : Massa Falida de Curtume Berger Ltda.  
 Advogado : Paulo Celso Costa  
 Agravado(s) : Vaulei Batista de Oliviera  
 Advogado : Eliton Araújo Carneiro

Processo : AIRR - 615260 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Agravante(s) : Manoel Alves de Souza  
 Advogado : Eduardo Alberto Bozzolan  
 Agravado(s) : Massa Falida de Cukier & Cia. Ltda.  
 Advogado : José Carlos Tavares

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 008) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 360077 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito

Recorrente(s) : Expresso Metropolitano Ltda.  
 Advogado : Michel Elias Zamari  
 Recorrido(s) : Leopoldo Rocha Filho  
 Advogado : Manoel Humberto Araújo Feitosa

Processo : RR - 360078 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Rosinete Vieira Gomes  
 Advogado : Tânia Regina Mastropaolo  
 Recorrido(s) : Pincéis Tigre S.A.  
 Advogado : José Carlos Frigatto

Processo : RR - 360079 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Paulo Irineu Costa Filho  
 Advogado : Iraldes Santos Bomfim do Carmo  
 Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM/SP  
 Advogado : Tânia Maria Pires Bernardes

Processo : RR - 360080 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella  
 Recorrido(s) : Luiz Antônio Borges e Outros  
 Advogado : Fernando Stracieri

Processo : RR - 360091 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Sandra Lúcia Barbosa Dias  
 Advogado : Valéria Fernandes Diniz da Silva Leite

Processo : RR - 360093 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.  
 Advogado : Abel Luiz Martins da Hora  
 Recorrido(s) : João Vieira da Silva  
 Advogado : Paulo Cavalcanti Malta

Processo : RR - 360094 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Sandro de Oliveira Silva  
 Advogado : Aramis Francisco Trindade de Souza  
 Recorrido(s) : FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco  
 Advogado : Jorge José Miranda Lins

Processo : RR - 360095 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Cleide Marisa de Andrade Mesquita  
 Advogado : Cleide Marisa de Andrade Mesquita  
 Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Adão Alves Teixeira

Processo : RR - 360096 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Marluce Amaro Gomes Pereira e Outro  
 Advogado : Cleonice Maria de Sousa  
 Recorrido(s) : Fibrasil Têxtil S.A.

Processo : RR - 360097 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Esposende Calçados Ltda.  
 Advogado : Jairo Muniz Poroca  
 Recorrido(s) : Joaci Barros de Oliveira  
 Advogado : Rosana Capitulino da Silva Cabral

Processo : RR - 360104 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Antônio Carlos Fernandes do Nascimento e Outros  
 Advogado : Antônio Luciano Tambelli  
 Recorrido(s) : Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A.  
 Advogado : Rinaldo Alencar Does

Processo : RR - 360105 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Expresso Princesa dos Campos S.A.  
 Advogado : Celso Justus  
 Recorrido(s) : Sônia Lúcia dos Santos  
 Advogado : Maximiliano Nagl Garcez

Processo : RR - 360106 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Nelci Gomes Vannucci  
 Advogado : Edson Santos Martins  
 Recorrido(s) : Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba  
 Advogado : Fernando Previdi Motta

Processo : RR - 360107 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo

Recorrente(s) : Companhia Cacique de Café Solúvel  
 Advogado : Ângela Benghi

Recorrido(s) : Paulo César Olavo Boscarion  
 Advogado : Adilson Vieira de Araújo  
 Processo : RR - 360108 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Oderci José Béga  
 Recorrido(s) : Leonisio Siviero  
 Advogado : Gilmar Tadeo Trevizan  
 Processo : RR - 360109 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Plumbum - Mineração e Metalúrgica Ltda. - Grupo Trevo  
 Advogado : João Hortmann  
 Recorrido(s) : Pedro Pereira de Melo  
 Advogado : Luiz Trybus  
 Processo : RR - 360110 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Refrigeração Paraná S.A.  
 Advogado : Mauro Joselito Bordin  
 Recorrido(s) : Jorge Roza  
 Advogado : Carlos Alberto Bogus  
 Processo : RR - 360113 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Bewabel Auto Táxi Ltda.  
 Advogado : Domingos Tommasi Neto  
 Recorrido(s) : Ricardo Bueno Benjamin  
 Advogado : Márcia Alves de Campos Soldi  
 Processo : RR - 622653 / 2000 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Every Still Camisas e Confecções Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Judite Maria da Silva  
 Advogado : José Bonifácio dos Santos

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 008) - SESBDI I.

Processo : E-RR - 250305 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : União Federal (Extinto BNCC)  
 Embargado(a) : Osvaldo Lopes da Silva  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Processo : E-RR - 292039 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - Prodam  
 Advogado : José Carlos Rodrigues Pereira do Vale  
 Embargado(a) : Francisco Luiz Teixeira  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Processo : E-RR - 295716 / 1996 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Nadir Firmino da Silva  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Embargado(a) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Embargado(a) : Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.  
 Advogado : Márcia Aguiar Silva  
 Processo : E-RR - 305808 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Carlos Fernandes Guimarães  
 Embargado(a) : Sandra Maltese  
 Advogado : Ruth D'Agostini  
 Processo : E-RR - 306279 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado(a) : Paulo Franklin Ferreira Lima  
 Advogado : Raquel Cristina Rieger  
 Embargado(a) : Paulo Franklin Ferreira Lima  
 Advogado : Ranieri Lima Resende  
 Processo : E-RR - 306343 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Termomecânica São Paulo S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : José Antônio Miriani  
 Advogado : Dante Castanho

Processo : E-RR - 306744 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Jair Domingos Zuffo  
 Advogado : Edir Verissimo Locatelli  
 Processo : E-RR - 306881 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco Itaú S.A. e Outra  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Alcides Antônio Pioto  
 Advogado : Jose Torres das Neves  
 Processo : E-RR - 307199 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Mario Soares de Pinho  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Embargado(a) : Banco Meridional do Brasil S.A. e Outro  
 Advogado : Hélio Carvalho Santana  
 Processo : E-RR - 307489 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : União Federal (Extinto BNCC)  
 Embargante : João Ribeiro de Oliveira  
 Advogado : Nilton Correia  
 Embargado(a) : Os Mesmos  
 Processo : E-RR - 308871 / 1996 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Telecomunicações de Pernambuco S.A. - Telpe  
 Advogado : Nilton Correia  
 Embargado(a) : Euclides Alexandre da Silva Júnior  
 Advogado : Milton dos Santos  
 Processo : E-RR - 309170 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : Vasco Nene Miranda  
 Advogado : Maria Guimarães  
 Processo : E-RR - 309622 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Banco BMC S.A.  
 Advogado : Paulo Fernando Torres Guimarães  
 Embargado(a) : Jaime Teixeira Albuquerque Júnior  
 Advogado : Noreli Lourdes Oliveira Santos  
 Processo : E-RR - 310110 / 1996 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Município de Osasco  
 Embargado(a) : Joana Barbosa da Costa  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Processo : E-RR - 311242 / 1996 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Maria Luisa Feil Vieira  
 Advogado : Milton Carrijo Galvão  
 Embargado(a) : Hospital Fêmima S.A.  
 Advogado : Maria Inês Panizzon  
 Processo : E-RR - 311248 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco Meridional S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : Salvador de Medeiros Alexis  
 Advogado : Otávio Orsi de Camargo  
 Processo : E-RR - 311485 / 1996 . 4 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Maria José Oliveira  
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende  
 Embargado(a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro  
 Processo : E-RR - 311724 / 1996 . 3 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Renilda da Silva Daltro e Outros  
 Advogado : Nilton Correia  
 Embargado(a) : Universidade Federal da Bahia  
 Advogado : Pedro G. Moura  
 Processo : E-ED-RR - 312607 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.  
 Advogado : Fábio José Gomes Aguiar  
 Embargado(a) : Carlos Eduardo Barbosa  
 Advogado : Denise Neves Lopes  
 Processo : E-RR - 312838 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala

Embargante : Alice Cortes Domingues Milagres  
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende

Embargante : Alice Cortes Domingues Milagres  
 Advogado : Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho  
 Embargado(a) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos

Processo : E-RR - 313057 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcelos  
 Embargante : Pedro Urman  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Ney Pataro Pacobahya

Processo : E-RR - 313515 / 1996 . 1 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Isabel Lima Silva  
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende  
 Embargado(a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro

Processo : E-RR - 313646 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Banco Meridional S.A.  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : Rosa Maria Bianchi  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : E-RR - 314316 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcelos  
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Embargado(a) : Maria Magdalena Camboim de Souza e Outros  
 Advogado : Ademir Fernandes Gonçalves  
 Embargado(a) : Maria Magdalena Camboim de Souza e Outros  
 Advogado : Ademir Fernandes Gonçalves

Processo : E-RR - 314888 / 1996 . 8 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Embargado(a) : Maria de Fátima Azevedo Mascarenhas da Silva  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : E-RR - 314969 / 1996 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcelos  
 Embargante : Banco do Progresso S.A.  
 Advogado : Nilton Correia  
 Embargado(a) : Luiz Carlos Bizello

Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : E-RR - 317413 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Maria Stela do Nascimento Cortes  
 Advogado : Luís Fernando Nogueira Moreira  
 Embargado(a) : Chocolate Garoto S.A.  
 Advogado : Stephan Eduard Schneebeli

Processo : E-RR - 318192 / 1996 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Anamaria Cordeiro de Oliveira  
 Advogado : Carlos Alberto Werneck

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 008) - SESBDI 2.

Processo : RXOFROAR - 576951 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ana Maria Glagliardi Gonçalves e Outros  
 Advogado : Helida Liane F. Catelan  
 Recorrido(s) : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Remetente : TRT da 4ª Região

Processo : RXOFROAR - 578064 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Município de Cachoeiro de Itapemirim  
 Advogado : Márcia Azevedo Couto  
 Recorrido(s) : José Roberto Greggio  
 Advogado : Patrice Lumumba Sabino  
 Remetente : TRT da 17ª Região

Processo : RXOFROAR - 578066 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Advogado : Isabel Cristina R. H. Gonçalves  
 Recorrido(s) : Aurélia Contrera Calveche  
 Advogado : Sheila Galí Silva  
 Remetente : TRT da 2ª Região

Processo : RXOFROAR - 579409 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Município de Inúbia Paulista  
 Advogado : Osmar José Facin  
 Recorrido(s) : Adriano Orquiza de Carvalho e Outro  
 Advogado : Dirceu Mansano Sampaio  
 Remetente : TRT da 15ª Região

Processo : RXOFROAR - 579410 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Recorrido(s) : Inai Maria Barbosa Rossi e Outros  
 Advogado : Sérgio Pinheiro Drummond  
 Remetente : TRT da 15ª Região

Processo : RXOFROAR - 579428 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Município de Inúbia Paulista  
 Advogado : Osmar José Facin  
 Recorrido(s) : Irineu Gimenes Scuares  
 Advogado : Dirceu Mansano Sampaio  
 Remetente : TRT da 15ª Região

Processo : ROAR - 579459 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Atlântica Pesca Ltda.  
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
 Recorrido(s) : Luiz Ferreira Lima  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima

Processo : ROAR - 579460 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Atlântica Pesca Ltda.  
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
 Recorrido(s) : Manoel Messias Rodrigues do Amaral  
 Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes

Processo : ROAR - 579461 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Empesca S.A. Construções Navais Pesca e Exportação  
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
 Recorrido(s) : Francisco de Assis da Silva  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima

Processo : ROAR - 579463 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Rosinaldo Ferreira do Carmo e Outro  
 Advogado : Paulo Cezar Henriques Pereira  
 Recorrido(s) : Yasuhide Watanabe  
 Advogado : Antônio Miléo Gomes

Processo : ROAR - 579972 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Waltec - Eletro Eletrônica Ltda.  
 Advogado : Adalberto Hackbarth  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de  
 Material Elétrico de Blumenau  
 Advogado : Marco Antônio Coelho

Processo : ROAR - 579973 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Terezinha de Fátima Martins  
 Advogado : Noel Ribas  
 Recorrido(s) : Indústrias Madeirit S.A.  
 Advogado : Ana Valci Sanqueta

Processo : ROAR - 579977 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Joel Rodrigues  
 Advogado : Edson Antônio Fleith  
 Recorrido(s) : Instituto de Saúde do Paraná  
 Advogado : Marcello Eduardo Silva Xavier

Processo : ROAR - 579978 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Jolando Alberto Rosa  
 Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa  
 Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Ilian Lopes Vasconcelos

Processo : ROAR - 579979 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
 Advogado : Elionora Harumi Takeshiro  
 Recorrido(s) : Adriano Gonçalves de Almeida  
 Advogado : Clair da Flora Martins

Processo : ROAR - 579980 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Haroldo Silva  
 Advogado : Dermot Rodney de Freitas Barbosa  
 Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Danilo Fabiano Finzetto

Processo : ROMS - 580530 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
 Advogado : Aparecido Domingos Errerias Lopes  
 Recorrido(s) : João Guizum Neto  
 Advogado : Euclides Alcides Rocha  
 Autoridade : Juiz Presidente da JCJ de Campo Mourão  
 Coatora

Processo : ROMS - 580556 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Fundação Assistencial Brahma  
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto  
 Recorrido(s) : Genecy Teixeira de Queiroz  
 Advogado : Eliel de Mello Vasconcellos  
 Autoridade : Juiz Presidente da 18ª JCJ do Rio de Janeiro  
 Coatora

Processo : ROMS - 580559 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Deise de Azevedo Chaves  
 Advogado : Luiz Leonardo de Saboya Alfonso  
 Recorrido(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Ivo Lopes Campos Fernandes  
 Autoridade : Juiz Presidente da 61ª JCJ do Rio de Janeiro  
 Coatora

Processo : ROAR - 581105 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Sandra de Carvalho Brito  
 Advogado : Jayme Nelito Coy Filho  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Joaquim Ferreira Filho

Processo : ROAR - 581107 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : José Perciano de Albuquerque  
 Advogado : Gileyr Patriota Santos  
 Recorrido(s) : Rodoviário Ramos Ltda.  
 Advogado : Álvaro José Soares Netto

Processo : ROAR - 581108 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Cop&Magem Serviços e Importação Ltda.  
 Advogado : Sérgio Novais Dias  
 Recorrido(s) : Clóvis Wilson de Souza Júnior  
 Advogado : Nilson Jose Pinto

Processo : ROAR - 581110 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF  
 Advogado : Guizélia Dunice Brito  
 Recorrido(s) : Raimundo Segundo da Cunha e Outros  
 Advogado : Carlos Victor Azevedo Silva

Processo : ROAR - 581112 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados  
 Advogado : Sylvia Maria Simone Romano  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Distrito Federal - Sindpd/DF  
 Advogado : Denise A. Rodrigues

Processo : ROAR - 581115 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Transcinel Transportes Ltda.  
 Advogado : Carlos Eduardo Machado de Almeida  
 Recorrido(s) : Paulo Gomes Barbosa  
 Advogado : José Fernando Garcia Machado da Silva

Processo : ROAR - 581117 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
 Advogado : José Fernando Ximenes Rocha  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Luiz Alexandre Fagundes de Souza

Processo : ROAR - 581118 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Vânia Maria Loureiro da Silva e Outros  
 Advogado : Carlos Artur Paulon  
 Recorrido(s) : Município de São Gonçalo  
 Advogado : Flávia Bivaqua de Araújo Pereira

Processo : ROAR - 581119 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Levi Marcos Pereira  
 Recorrido(s) : Neula Fonseca Carvalho  
 Advogado : André Porto Romero

Processo : RXOFROAR - 581120 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Recorrido(s) : Albertina Barbosa e Outros  
 Advogado : Noriel Bastos  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Processo : ROMS - 581122 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Flávia Savedra Serpa  
 Recorrido(s) : Terezinha Augustinho Sobrinha  
 Advogado : Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva  
 Autoridade : Juiz Presidente da 1ª JCJ de São João de Meriti  
 Coatora

Processo : ROMS - 581126 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Yacut Ayache  
 Advogado : Adelino Sebastiao Diniz Cruz  
 Recorrido(s) : Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro  
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga  
 Autoridade : Juiz Presidente da 3ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ  
 Coatora

Processo : ROMS - 581586 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Hotéis Othon - Imperial Othon Pálace Hotel  
 Advogado : Geraldo Alves Quezado  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Fortaleza  
 Advogado : Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira  
 Autoridade : Juiz Presidente da 2ª JCJ de Fortaleza  
 Coatora

Processo : ROMS - 581589 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Ceará  
 Advogado : Carlos Antônio Chagas  
 Recorrido(s) : Telecomunicações do Ceará S. A. - TELECEARÁ  
 Advogado : Gladson Wesley Mota Pereira  
 Autoridade : Juiz Presidente da 6ª JCJ de Fortaleza  
 Coatora

Processo : ROMS - 582641 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Marcos Bezerra da Silva  
 Advogado : Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza  
 Recorrido(s) : Usimeca - Usina Mecânica Carioca S.A.  
 Advogado : Luiz Marcelo Peixoto Lubanco  
 Autoridade : Juiz Presidente da 2ª JCJ de Nova Iguaçu  
 Coatora

Processo : ROMS - 582642 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : Rodolfo Del Ponte  
 Recorrido(s) : Emerson Pereira Pinna  
 Advogado : Kátia Graneiro Seixas Ribeiro  
 Autoridade : Juiz Presidente da 53ª JCJ do Rio de Janeiro-RJ  
 Coatora

Processo : ROMS - 582643 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : Rodolfo Del Ponte  
 Recorrido(s) : Roberto Geraldo Ferreira  
 Advogado : Carla Gomes Prata  
 Autoridade : Juiz Presidente da 53ª JCJ do Rio de Janeiro-RJ  
 Coatora

Processo : ROMS - 582644 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Adriana Leandro de Sousa Freitas  
 Recorrido(s) : Heitor Fernandes Filho  
 Autoridade : Juiz Presidente da 18ª JCJ do Rio de Janeiro  
 Coatora

Processo : ROMS - 582645 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Fundação Brasileira para Conservação da Natureza  
 Advogado : David Silva Júnior

Recorrido(s)	: Denyse Magdalena de Sousa Savaget	Processo	: RXOFROAR - 582795 / 1999 . 8 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Mag Carvalho Paletta	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Autoridade	: Juiz Presidente da 39ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ	Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Coatora		Recorrido(s)	: Gessy D'Maria de Souza Cardoso
		Advogado	: Adair José Pereira Moura
		Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo	: RXOFROAR - 582661 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região	Processo	: RXOFROAR - 582796 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Município de Nova Olinda	Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Francisco Ione Pereira Lima	Recorrido(s)	: Zuleide Moraes Freire
Recorrido(s)	: Maria de Lourdes Melo Flor	Advogado	: João Roberto da S. Tapajos
Advogado	: Raimundo Marques de Almeida	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Remetente	: TRT da 7ª Região	Processo	: ROMS - 583988 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Processo	: ROAR - 582662 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.
Recorrente(s)	: Pirelli Cabos S.A.	Advogado	: Geraldo Azoubel
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrido(s)	: Sérgio Bispo dos Santos
Recorrido(s)	: Luiz Rafael Sobrinho e Outros	Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª JCJ do Recife/PE
Advogado	: Roberto Hiromi Sonoda	Coatora	
Processo	: ROAR - 582663 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Processo	: RXOFROAR - 583991 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Asea Brown Boveri Ltda.	Recorrente(s)	: Instituto Jones dos Santos Neves
Advogado	: Gabriela Campos Ribeiro	Advogado	: Robson Fortes Bortolini
Recorrido(s)	: Domingos Arcênio Martins	Recorrido(s)	: Carlos Teixeira de Campos Júnior
Advogado	: Néviton Paulo de Oliveira	Advogado	: Carlos Magno Gonzaga Cardoso
Processo	: RXOFROAR - 582664 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região	Remetente	: TRT da 17ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RXOFROAR - 583996 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Wilmar Ferreira Resende e Outros	Recorrente(s)	: Município de Correia Pinto
Advogado	: Adair José Pereira Moura	Advogado	: Adilcio Cadorin
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido(s)	: Sílvia Helena de Souza
Processo	: RXOFROAR - 582666 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Edson Arcari
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Remetente	: TRT da 12ª Região
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: RXOFROAR - 584011 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região
Recorrido(s)	: Waldenis Silva de Cassio	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Adair José Pereira Moura	Recorrente(s)	: União Federal
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrido(s)	: Maria das Graças Izoton Andreatta
Processo	: RXOFROAR - 582668 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Sérgio Vieira Cerqueira
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Remetente	: TRT da 17ª Região
Recorrente(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Processo	: ROMS - 584013 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Recorrido(s)	: Antonio Almeida Mendes	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Recorrente(s)	: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Advogado	: Telma Sueli F. de Freitas
Processo	: RXOFROAR - 582669 / 1999 . 3 - TRT da 11ª Região	Recorrido(s)	: Dulce Maria Toffoli Pandini
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Christovam Ramos Pinto Neto
Recorrente(s)	: União Federal	Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de Vitória/ES
Recorrido(s)	: Doralice Torres de Lima e Outros	Coatora	
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Processo	: RXOFROAC - 584014 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RXOFROAR - 582680 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Márcia Azevedo Couto
Recorrente(s)	: Município de Suzano	Recorrido(s)	: Percival Rufino
Advogado	: Jorge Radi	Advogado	: Patrice Lumumba Sabino
Recorrido(s)	: José da Costa Soares	Remetente	: TRT da 17ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Pizzolato	Processo	: RXOFROAG - 584016 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
Remetente	: TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RXOFROAR - 582689 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região	Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Márcia Azevedo Couto
Recorrente(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Recorrido(s)	: Nilza Raulinda dos Santos
Recorrido(s)	: Mary Fugita Nakamura	Remetente	: TRT da 17ª Região
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Processo	: ROMS - 584020 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RXOFROAR - 582692 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região	Recorrente(s)	: Jeandre César Marini
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Wanderlei de Oliveira Cardoso
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Recorrido(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Recorrido(s)	: Carlos Eduardo Cota de Carvalho	Advogado	: Nivaldo Paulo da Rosa
Advogado	: Mário Baima de Almeida	Autoridade	: Juiz Presidente da 3ª JCJ de Maringá
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Coatora	
Processo	: ROAR - 582693 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: ROMS - 584233 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Recorrente(s)	: Luiz Donizete Nardoci
Advogado	: Sonia Maria Pereira das Neves	Advogado	: Wanderlei de Oliveira Cardoso
Recorrido(s)	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense	Recorrido(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva	Advogado	: Nivaldo Paulo da Rosa
Processo	: RXOFROAR - 582695 / 1999 . 2 - TRT da 10ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente da 3ª JCJ de Maringá
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Coatora	
Recorrente(s)	: União Federal	Processo	: ROMS - 584237 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Maria das Graças Medeiros	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Alves de Alencar	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Remetente	: TRT 10ª Região	Advogado	: Antônio Luiz Barbosa Vieira

Recorrido(s) : Francisco de Matos Machado	Recorrente(s) : J.D. Barbosa Comércio e Representações Ltda.
Advogado : Taline Dias Maciel	Advogado : Victor Emmanuel B. de Souza
Autoridade : Juiz Presidente da JCJ de Conselheiro Lafaiete/MG	Recorrido(s) : Iara Lúcia da Silva Pina
Coatora	Advogado : Carlos Murilo Novaes
Processo : ROMS - 584242 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juiz Presidente da 18ª JCJ do Recife
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Coatora
Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.	Processo : ROMS - 584703 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Advogado : Indalécio Gomes Neto	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : José Carlos Rosa	Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Eduardo Fernando Pinto Marcos	Advogado : Raimundo José Cabral de Freitas
Autoridade : Juiz Presidente da 4ª JCJ Curitiba	Recorrido(s) : Maria Selma Correia da Silva
Coatora	Advogado : Jeferson Luiz de Barros Costa
Processo : ROMS - 584243 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juiz Presidente da 6ª JCJ de Maceió
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Coatora
Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.	Processo : ROMS - 584738 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Advogado : Indalécio Gomes Neto	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Izumir Cunha Figueira	Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Bento de Oliveira e Silva	Advogado : Tânia Petrolle Cosin
Autoridade : Juiz Presidente da JCJ de Paranaguá	Recorrido(s) : Vantuir Alves de Carvalho
Coatora	Advogado : Anselmo Domingos da Paz Júnior
Processo : ROMS - 584244 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juíza Presidente da 12ª JCJ de São Paulo
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora
Recorrente(s) : Viviane Cristina Nardoci	Processo : ROMS - 584740 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado : Wanderlei de Oliveira Cardoso	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.	Recorrente(s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Nivaldo Paulo da Rosa	Advogado : Laury Sérgio Cidin Peixoto
Autoridade : Juiz Presidente da 3ª JCJ de Maringá	Recorrido(s) : Rubem Bernardino da Serra e Outro
Coatora	Advogado : Florentino Osvaldo da Silva
Processo : ROMS - 584245 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juiz Presidente 3ª JCJ de Cubatão/SP
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora
Recorrente(s) : Banco Meridional S.A.	Processo : ROMS - 584741 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Advogado : Suéli Aparecida Curioni do Carmo	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de União da Vitória	Recorrente(s) : Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT
Advogado : Valdir Gehlen	Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
Autoridade : Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de União da Vitória - PR	Recorrido(s) : Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Coatora	Advogado : Jonas da Costa Matos
Processo : ROMS - 584246 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juiz Presidente da 16ª JCJ de São Paulo/SP
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora
Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Processo : ROMS - 584743 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado : Maurício Bonatto Guimarães	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Alaerte de Campos	Recorrente(s) : Condomínio Edifício Plaza Del Sol
Advogado : Vilson Osmar Martins Júnior	Advogado : José Andreo Junior
Autoridade : Juiz Auxiliar da 16ª JCJ de Curitiba	Recorrido(s) : Sinval Gomes de Paula
Coatora	Advogado : Modesto dos Reis Navarro
Processo : ROMS - 584247 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Autoridade : Juiz Presidente da 58ª JCJ de SP
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora
Recorrente(s) : Anderson Leandro Nardoci	Processo : ROMS - 584760 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado : Wanderlei de Oliveira Cardoso	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.	Recorrente(s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Nivaldo Paulo da Rosa	Advogado : Laury Sérgio Cidin Peixoto
Autoridade : Juiz Presidente da 3ª JCJ de Maringá	Recorrido(s) : Francisco Duarte e Outro
Coatora	Advogado : Florentino Osvaldo da Silva
Processo : ROMS - 584642 / 1999 . 1 - TRT da 19ª Região	Autoridade : Juiz Presidente 3ª JCJ de Cubatão/SP
Relator : Min. João Oreste Dalazen	Coatora
Recorrente(s) : Strategia Buffet Eventos e Promoções Ltda.	Processo : ROMS - 584761 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado : Marcos José Araújo Correia	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s) : Lúcia Ferreira de Lima	Recorrente(s) : Pilão S.A. Máquinas e Equipamentos
Autoridade : Juiz Presidente da 5ª JCJ de Maceió/AL	Advogado : Mauro Tiseo
Coatora	Recorrido(s) : Dirceu Vitor Batista
Processo : RXOFROAR - 584661 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região	Advogado : Eraldo Félix da Silva
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho	Autoridade : Juiz Presidente da 25ª JCJ de São Paulo
Recorrente(s) : Flori Domingues	Coatora
Advogado : Maximiliano Nagl Garcez	Processo : ROMS - 584770 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Recorrido(s) : União Federal	Relator : Min. João Oreste Dalazen
Remetente : TRT da 9ª Região	Recorrente(s) : Airton Ibiapina Montenegro Júnior
Processo : RXOFROAR - 584662 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s) : Município de Fortaleza
Recorrente(s) : Estado do Paraná	Autoridade : Juiz Presidente da 3ª JCJ de Fortaleza/CE
Recorrido(s) : Celso Teixeira Barbosa e Outros	Coatora
Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus	Processo : ROMS - 585932 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Remetente : TRT da 9ª Região	Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo : RXOFROAC - 584664 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região	Recorrente(s) : Rádio Globo de São Paulo Ltda.
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado : José Ubirajara Peluso
Recorrente(s) : Universidade Federal do Paraná	Recorrido(s) : Afanásio Jazadji
Recorrido(s) : Mônica Aparecida Silvestre da Silva	Advogado : Maurício de Campos Veiga
Advogado : Álvaro Eiji Nakashima	Autoridade : Juiz Presidente da 2ª JCJ de São Paulo/SP
Remetente : TRT da 9ª Região	Coatora
Processo : ROMS - 584683 / 1999 . 3 - TRT da 6ª Região	Processo : ROMS - 585933 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen
	Recorrente(s) : Odilo Nanin Villanueva

Advogado	: Edna Otárola	Recorrido(s)	: Leonardo Bizzotto
Recorrido(s)	: Elisabeth Salgado	Advogado	: Cintia de Carvalho Pimenta
Advogado	: Marcelo Bartholomeu	Autoridade	: Juiz Presidente da 20ª JCJ de Belo Horizonte/MG
Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Itaquaquecetuba	Coatora	
Coatora			
Processo	: ROMS - 585934 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região	Processo	: ROMS - 586556 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Walter de Sá Cavalcante Júnior	Recorrente(s)	: Carlos André Garbuglio e Outro
Advogado	: José Ailton Baptista Júnior	Advogado	: Eduardo Surian Matias
Recorrido(s)	: Eliomar Caetano	Recorrido(s)	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: José Júlio Ferreira	Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior
Autoridade	: Juiz Presidente da 8ª JCJ de Vitória/ES	Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de Bauru
Coatora		Coatora	
Processo	: ROMS - 585935 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: RXOFROAC - 586582 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.	Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim
Advogado	: Edina Aparecida Perin Tavares	Advogado	: Márcia Azevedo Couto
Recorrido(s)	: Onildo Gonçalves	Recorrido(s)	: Norma Ferraz Santos
Advogado	: Antonio Gonzaga Ribeiro Jardim	Advogado	: Jefferson Pereira
Recorrido(s)	: Aparecido de Freitas Ribeiro	Remetente	: TRT da 17ª Região
Recorrido(s)	: Walmor Cargin	Processo	: RXOFROAG - 587094 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Presidente Venceslau	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Coatora		Recorrente(s)	: Universidade Federal do Paraná
Processo	: ROMS - 585936 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Recorrido(s)	: Ângela Maria Bagenstoss
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Remetente	: TRT da 9ª Região
Recorrente(s)	: Rita de Cássia Fabri Gonçalves	Processo	: ROMS - 587851 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: José Eymard Loguércio	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrido(s)	: Banco do Brasil S.A.	Recorrente(s)	: Enesa Engenharia S.A.
Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior	Advogado	: Laury Sérgio Cidin Peixoto
Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de Bauru	Recorrido(s)	: José Aderilte dos Santos e Outro
Coatora		Advogado	: Enzo Sciannelli
Processo	: ROMS - 585937 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente 3ª JCJ de Cubatão/SP
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora	
Recorrente(s)	: Davina Nascimento Souza	Processo	: ROMS - 587852 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Salém Lira do Nascimento	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Companhia Brasileira de Saneamento S.C.	Recorrente(s)	: Gevisa S.A.
Advogado	: Ana Cristina Reboredo de Abreu	Advogado	: Sérgio Paulo Gerim
Autoridade	: Juiz Presidente da 71ª JCJ de São Paulo	Recorrido(s)	: Clóvis Serracine
Coatora		Advogado	: Alceu Garavelo
Processo	: ROMS - 585938 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de São Bernardo Campo
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Coatora	
Recorrente(s)	: Alex Luiz Gomes	Processo	: ROMS - 587853 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Carlos Cibelli Rios	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s)	: MM Infante Representações e Despachos Aduaneiros Ltda.	Recorrente(s)	: Jorge Aires Kanno e Outros
Autoridade	: Juiz Presidente da 5ª JCJ de Santos/SP	Advogado	: Domingos Sanches
Coatora		Recorrido(s)	: Giuliano Giuseppe Bolzoni
Processo	: ROMS - 585941 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Roberto César de Souza
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Autoridade	: Juiz Presidente da 21ª JCJ de São Paulo
Recorrente(s)	: CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente	Coatora	
Advogado	: Clênio Pachêco Franco	Processo	: RXOFROAG - 588981 / 1999 . 8 - TRT da 18ª Região
Recorrido(s)	: Márcio Ferreira Jambo Sobrinho	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Flavia Maria Costa Lima	Recorrente(s)	: União Federal
Autoridade	: Juiz Presidente da 4ª JCJ de Maceió/AL	Recorrido(s)	: Edison Vivas de Resende e Outros
Coatora		Advogado	: Nélio Carvalho Brasil
Processo	: ROMS - 585942 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Remetente	: TRT 18ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: ROAR - 589370 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Recorrente(s)	: Agrícola Bela Vista Ltda.	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Domingos Celso Capaldi	Recorrente(s)	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e nos Serviços de Esgoto do Ceará - SINDIÁGUA
Recorrido(s)	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Advogado	: Marcelo Pimentel
Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de Piracicaba	Recorrido(s)	: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Coatora		Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Processo	: ROMS - 585943 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo	: RXOFROAG - 589376 / 1999 . 5 - TRT da 23ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s)	: Adalberto de Almeida Leite	Recorrente(s)	: Estado de Mato Grosso
Advogado	: Milton Cangussu de Lima	Recorrido(s)	: Gilbertina Martins de Araújo
Recorrido(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Advogado	: Walter Roseiro Coutinho
Advogado	: Wagner Elias Barbosa	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Dracena	Coatora	
Coatora		Processo	: RXOFROAC - 594760 / 1999 . 6 - TRT da 10ª Região
Processo	: ROMS - 585944 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Nancy Aguilar Paixão e Outros
Recorrente(s)	: Município de Itapeverica da Serra	Advogado	: Daison Carvalho Flores
Recorrido(s)	: Roberto Ishamu Kashiwaya	Recorrido(s)	: Fundação Universidade de Brasília - FUB
Advogado	: Rosana Simões de Oliveira	Advogado	: Dorismar de Sousa Nogueira
Autoridade	: Juiz Presidente da 1ª da JCJ de Itapeverica da Serra	Remetente	: TRT 10ª Região
Coatora		Processo	: ROMS - 597250 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
Processo	: ROMS - 586555 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Kohlbach S.A.
Recorrente(s)	: Chromos Pré-Vestibulares Ltda.	Advogado	: Luís Fernando da Rocha Roslindo
Advogado	: Cláudio Campos	Recorrido(s)	: União Federal

Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Jaraguá do Sul	Recorrido(s)	: Helena Silva Balbino
Advogado	: Francisco João Lessa	Remetente	: TRT da 16ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da JCY de Jaraguá do Sul	Processo	: RXOFAC - 603145 / 1999 . 9 - TRT da 23ª Região
Coatora		Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRO - 597888 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Autor(a)	: Estado de Mato Grosso
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Agravante(s)	: Lindalva Maria Ferreira de Souza	Interessado(a)	: Magnólia Leal Ribeiro
Advogado	: Arlindo Teixeira	Advogado	: Walter Roseiro Coutinho
Agravado(s)	: Município de Nova Iguaçu	Processo	: RXOFROMS - 604249 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região
Processo	: RXOFAR - 599172 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Autor(a)	: Município de Serra Azul	Recorrido(s)	: Antônio Vaisman dos Reis e Outros
Advogado	: Hilário Bocchi Júnior	Advogado	: Marize Anna M. de Oliveira
Remetente	: TRT da 15ª Região	Autoridade	: Juiz Relator do AP-82/98
Interessado(a)	: Lucinês Gomes da Silva	Coatora	
Advogado	: João Jorge Alves Ferreira	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Processo	: RXOFAR - 599173 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: RXOFAG - 604253 / 1999 . 8 - TRT da 23ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Autor(a)	: Município da Estância de Ibirá	Agravante(s)	: Estado de Mato Grosso
Advogado	: Roberto Carlos Ribeiro	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Remetente	: TRT da 15ª Região	Interessado(a)	: João Francisco Damasceno
Interessado(a)	: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibirá	Advogado	: Walter Roseiro Coutinho
Advogado	: Breno Eduardo Monte	Processo	: RXOFROMS - 604259 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: RXOFAR - 599180 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Autor(a)	: Município de Ituverava	Advogado	: Alcemar C. da Rosa
Advogado	: Luiz Fernando Henrique dos Santos	Recorrido(s)	: Dari Andrade Hax
Remetente	: TRT da 15ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
Interessado(a)	: Dirce Cândida da Silva e Outros	Coatora	
Advogado	: Antonio Lameirão dos Santos	Remetente	: TRT da 4ª Região
Processo	: RXOFROAC - 601760 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região	Processo	: RXOFAG - 604560 / 1999 . 8 - TRT da 23ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Agravante(s)	: Estado de Mato Grosso
Recorrido(s)	: Benedito dos Santos Pacheco e Outros	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Interessado(a)	: Joana Darc da Silva
Processo	: AIRO - 602257 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Walter Roseiro Coutinho
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: ROAG - 604561 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
Agravante(s)	: Edson Vieira do Lago	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Jairo Andrade de Miranda	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Alessandra Farias de Oliveira Barboza
Advogado	: Eduardo Luiz Safe Carneiro	Recorrido(s)	: Mário Jorge Lopes Ferreira
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto nos incisos XXV e XXVII do art. 222 do RGST.	Processo	: RXOFROMS - 605050 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo	: RXOFAR - 602334 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Autor(a)	: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF	Recorrido(s)	: Alice Angela Arias Schutz e Outros
Advogado	: Joana D'arc de Araújo Souto de Oliveira	Advogado	: José Erasmo Casella
Remetente	: TRT 10ª Região	Remetente	: TRT da 2ª Região
Interessado(a)	: Antonio Minervino Sobrinho e Outros	Processo	: RXOFROMS - 605056 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jacques Alberto de Oliveira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RXOFAR - 602335 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Recorrente(s)	: Estado do Rio de Janeiro
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido(s)	: Rubens dos Santos Oliveira
Autor(a)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Advogado	: Ayres D' Athayde Wermelinger Barbosa
Remetente	: TRT 10ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente da 2ª JCY de Niterói/RJ.
Interessado(a)	: Eliane Maria Mundim Neto Rodrigues e Outros	Coatora	
Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Processo	: RXOFAR - 602336 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região	Processo	: RXOFAC - 605795 / 1999 . 7 - TRT da 23ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Autor(a)	: Universidade Federal da Paraíba - UFPB	Autor(a)	: Estado de Mato Grosso
Remetente	: TRT da 13ª Região	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Interessado(a)	: Evani Magalhães de Souza e Outros	Interessado(a)	: Deuzelina Celestrina Fernandes
Advogado	: Ananias Lucena de Araújo Neto	Advogado	: Valdiméri Teresinha Splendor Zimmermann Antônio
Processo	: ROAG - 602342 / 1999 . 2 - TRT da 22ª Região	Processo	: AIRO - 607862 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA	Agravante(s)	: Paraíso Agro-Avícola S.A.
Advogado	: Marcelo Bevilacqua da Cunha	Advogado	: José Roberto Rampasso
Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Piauí - SINTTEL	Agravado(s)	: Maria de Jesus de Oliveira e Outros
Advogado	: Solferi Penarforte T. de Siqueira	Processo	: AIRO - 608125 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Processo	: RXOFAC - 603111 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravante(s)	: Visão Química do Brasil Ltda.
Autor(a)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Advogado	: Simarques Alves Ferreira
Remetente	: TRT 10ª Região	Agravado(s)	: Alcino Machado
Interessado(a)	: Eliane Maria Mundim Neto Rodrigues e Outros	Advogado	: Eugênio Saverio Trazzi Bellini
Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Processo	: AIRO - 609581 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
Processo	: RXOFROAG - 603116 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravante(s)	: Sebastião Carvalho de Lima
Recorrente(s)	: Município de Coroatá	Advogado	: Julianna Erika Pessoa de Araújo
Advogado	: Samir Jorge Murad	Agravado(s)	: Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Cabedelo/PB - OGMO
		Advogado	: Luiz de Moraes Fragoso

Processo	: RXOFROAG - 612124 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Naiana Borges Carapeba
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Cooperativa dos Profissionais Liberais, Autônomos, Professores, Educadores e Instrutores
Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Autoridade	: Juíza Presidente da 16ª JCJ de Brasília
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Coatora	
Recorrido(s)	: Dienice Costa Godoy e Outros		
Remetente	: TRT da 17ª Região		
Processo	: ROAA - 613078 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo	: ROAG - 614805 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente(s)	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Recorrente(s)	: João Ernesto Rodrigues
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Advogado	: Osmar Alves da Silva
Recorrido(s)	: Recapagem Líder Ltda.	Recorrido(s)	: Hospital Probem Ltda.
Advogado	: Rui Guilherme Tocantins	Advogado	: Otavio dos Anjos Ribeiro
Processo	: AIRO - 613341 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo	: ROAG - 614808 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Recorrente(s)	: Orly Klippel
Advogado	: Mário Silvío Carginin Martins	Advogado	: Helcias de Almeida Castro
Agravado(s)	: Valdir da Silva	Recorrido(s)	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Murilo Tadeu Medeiros	Advogado	: Paulo César de Mattos Andrade
Processo	: ROAC - 614642 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região	Processo	: RXOFROAR - 614811 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Advogado	: Geraldo Azoubel	Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras
Recorrido(s)	: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva
Recorrido(s)	: Adegilson de Melo Rocha	Recorrido(s)	: Maria Betania Silva Santos
Advogado	: Ramon Antônio Tenório Ferreira	Advogado	: José Osmar dos Santos
Processo	: ROAG - 614647 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região	Remetente	: TRT da 19ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RXOFROAR - 614813 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Recorrente(s)	: Nordeste Transportes Especializados Ltda.	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: Elyane Fialho de Almeida	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrido(s)	: Manoel Nascimento dos Santos	Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras
Processo	: RXOFROAR - 614654 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Fabiano de Amorim Jatobá
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrido(s)	: Lígia Maria Moura da Silva
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Advogado	: José Osmar dos Santos
Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras	Remetente	: TRT da 19ª Região
Advogado	: João Luís Lôbo Silva	Processo	: ROAG - 615585 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Cicero José dos Santos	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Osmar dos Santos	Recorrente(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas
Remetente	: TRT da 19ª Região	Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho
Processo	: RXOFROAR - 614662 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Recorrido(s)	: Sonac Distribuição Brasil S.A.
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Ana Lúcia Horn
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região	Processo	: RXOFROAR - 615596 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região
Recorrido(s)	: Município de Ibirapitanga	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: José Carlos Carneiro	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrido(s)	: Valdíque Alves dos Santos	Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras
Advogado	: Hudson Resedá	Advogado	: João Luís Lôbo Silva
Remetente	: TRT da 5ª Região	Recorrido(s)	: Carlos Jorge Ataíde Cavalcante
Processo	: RXOFROAR - 614671 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região	Advogado	: José Osmar dos Santos
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Processo	: ROAR - 615598 / 1999 . 4 - TRT da 14ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Advogado	: João Luís Lôbo Silva	Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD
Recorrido(s)	: Lúcia Cybele Santos Coelho Cavalcante	Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques
Advogado	: José Osmar dos Santos	Recorrido(s)	: Rita de Cássia Cachoeiro Linhares
Remetente	: TRT da 19ª Região	Advogado	: Elton José Assis
Processo	: RXOFROAR - 614673 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região	Processo	: ROAG - 615603 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Recorrente(s)	: Grêmio Nestlé Barra Mansa
Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras	Advogado	: Oduvaldo A. Ferreira
Advogado	: João Luís Lôbo Silva	Recorrido(s)	: Darcy Porfirio Landim
Recorrido(s)	: Izaías José dos Santos	Advogado	: Neila Viana Figoreli
Advogado	: José Osmar dos Santos	Processo	: ROAG - 615606 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Remetente	: TRT da 19ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RXOFROAR - 614677 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Banco BANERJ S.A.
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Nicolau F. Olivieri
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Recorrido(s)	: Antonio Carlos Teixeira Tavares e Outros
Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras	Advogado	: Nelson Luiz de Lima
Advogado	: João Luís Lôbo Silva	Processo	: AIRO - 615755 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Recorrido(s)	: Joabe dos Santos	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: José Osmar dos Santos	Agravante(s)	: FEM - Projetos, Construções e Montagens S.A.
Remetente	: TRT da 19ª Região	Advogado	: José Fiorencio Junior
Processo	: ROAC - 614684 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Agravado(s)	: Walter Kalawaatis Filho
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Gisa Silva
Recorrente(s)	: Banco BANERJ S.A.	Processo	: ROAC - 615964 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido(s)	: Marta Soares de Rezende Grigorini	Recorrente(s)	: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE
Advogado	: Marcelo Pinheiro Chagas	Advogado	: Álvaro José Gimenes de Faria
Processo	: ROMS - 614798 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Recorrido(s)	: Ronaldo Marcos Couto e Outros
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Luiz Gonzaga Freire Carneiro
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região	Processo	: ROAR - 615966 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Administração Regional do Distrito Federal)	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
		Recorrente(s)	: Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - Ceteb

Advogado	: Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira	Processo	: ROAG - 616425 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
Recorrido(s)	: Ana Rosa Ribeiro Silva e Outras	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Gisele Tie Uemura	Recorrente(s)	: Sindicato dos Bancários da Bahia
Processo	: ROAC - 615967 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Marcos Oliveira Gurgel
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrido(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrente(s)	: Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - Ceteb	Advogado	: Joaquim Ferreira Filho
Advogado	: Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira	Processo	: RXOFROAR - 616433 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Recorrido(s)	: Ana Rosa Ribeiro Silva e Outras	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Oldemar Borges de Matos	Recorrente(s)	: Município de Suzano
Processo	: ROAR - 615985 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Jorge Radi
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Recorrido(s)	: Fausto Pizzolato
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Advogado	: Antônio Carlos Pizzolato
Advogado	: Ely Roberto de Castro	Remetente	: TRT da 2ª Região
Recorrido(s)	: Maria do Carmo Ribeiro Lopes	Processo	: ROAG - 616441 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Elton José Assis	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: ROAR - 615986 / 1999 . 4 - TRT da 14ª Região	Recorrente(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Alexandra de Araújo Lobo
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Recorrido(s)	: Alfeu Carlos dos Santos Montenegro e Outros
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Processo	: ROAG - 616454 / 1999 . 2 - TRT da 23ª Região
Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrido(s)	: Nonato Cristiano dos Santos	Recorrente(s)	: Mário Márcio Ponce Correia da Costa
Advogado	: Elton José Assis	Advogado	: Dorly Maria Costa Daltro
Processo	: ROAR - 615987 / 1999 . 8 - TRT da 14ª Região	Recorrido(s)	: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Processo	: ROAR - 617141 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Ely Roberto de Castro	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido(s)	: Odom José de Oliveira	Recorrido(s)	: Eduardo Augusto Veit
Advogado	: Elton José Assis	Advogado	: Leonardo Kessler Thibes
Processo	: ROAR - 615988 / 1999 . 1 - TRT da 14ª Região	Recorrido(s)	: Massa Falida de Schier S.A. Dispositivos de Segurança
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Advogado	: Francisco Machado
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Processo	: ROAC - 617142 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: Ely Roberto de Castro	Recorrente(s)	: Sasun - Indústria de Produtos Termo Transferíveis Ltda.
Recorrido(s)	: Maria da Conceição Gomes da Costa	Advogado	: Amaranto Gomes do Nascimento
Advogado	: Elton José Assis	Recorrido(s)	: Mário Luiz Freitas Cardona
Processo	: ROAR - 615989 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Arminio João Von Hohendorff
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: ROAR - 617144 / 1999 . 8 - TRT da 14ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Advogado	: Ely Roberto de Castro	Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD
Recorrido(s)	: Francisco Batista Guedes	Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques
Advogado	: Elton José Assis	Recorrido(s)	: Salustiano Paulo de Abreu
Processo	: ROAR - 615990 / 1999 . 7 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Elton José Assis
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: AIRO - 617163 / 1999 . 3 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Agravante(s)	: Partido Social Cristão - PSC
Advogado	: Ely Roberto de Castro	Advogado	: Etiberê Zem
Recorrido(s)	: Raimundo Kenedy Neves	Agravado(s)	: Vilma Regina Bastos Pachêco e Outra
Advogado	: Elton José Assis	Advogado	: Clóvis José dos Santos
Processo	: ROAR - 616369 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	Processo	: AIRO - 617644 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Agravante(s)	: Química Haller Ltda.
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Advogado	: Carlos Augusto R. da Silva
Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques	Agravado(s)	: José Pessanha Fernandes
Recorrido(s)	: Shirley Campos Costa	Advogado	: Sérgio Mauro de Oliveira
Advogado	: Elton José Assis	Processo	: AIRO - 617645 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Processo	: ROAR - 616371 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Agravante(s)	: Arnaldo Barbosa Guedes e Outros
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Advogado	: Luiz Fernando de Melo
Recorrido(s)	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia S.A. - CAERD	Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques	Advogado	: Marli Rizzo Genestreti
Recorrido(s)	: Antônio Araújo Pessoa	Processo	: ROAR - 618272 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Elton José Assis	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RXOFROAR - 616394 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Advogado	: João Luis Lôbo Silva
Recorrido(s)	: Município de Porto de Pedras	Recorrido(s)	: Ranuzia Julieta da Conceição
Advogado	: João Luis Lôbo Silva	Processo	: ROAG - 618279 / 1999 . 1 - TRT da 21ª Região
Recorrido(s)	: Luzinete de Souza Almeida	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Advogado	: José Osmar dos Santos	Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.
Remetente	: TRT da 19ª Região	Advogado	: Múcio Amaral da Costa
Processo	: ROAR - 616420 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Recorrido(s)	: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Waldemir Xavier de Oliveira
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrido(s)	: Maria Suzana Assunção
Recorrido(s)	: Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO)	Advogado	: Manoel Batista Dantas Neto
Advogado	: Alexander Celestino de Barros	Processo	: ROAG - 618280 / 1999 . 3 - TRT da 21ª Região
Recorrido(s)	: Abigail Felisberta Xavier de Brito Martins Baptista e Outros	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Advogado	: Mauro Roberto Gomes de Mattos	Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes S.A.

Advogado : Múcio Amaral da Costa  
 Recorrido(s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Waldenir Xavier de Oliveira  
 Recorrido(s) : Célia Regina Lima Buarque de Souza  
 Advogado : Marcos Vinício Santiago de Oliveira

Processo : ROAG - 618281 / 1999 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Atrevida Empresa de Transportes Ltda.  
 Advogado : Mauro A Z da Conceicao  
 Recorrido(s) : João Maria Dantas  
 Advogado : Maurílio Bessa de Deus

Processo : ROAG - 618429 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.  
 Advogado : Samuel Carlos Lima  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Lages  
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim

Processo : ROAC - 618432 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Magaly Lima Lessa  
 Recorrido(s) : Antonio Carlos de Souza e Outros  
 Advogado : Carlos Alberto de Souza Rocha

Processo : ROAG - 618444 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Quixadá  
 Recorrido(s) : Raimundo Nonato

Processo : ROAR - 619919 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : João Alves do Amaral  
 Recorrente(s) : Ulisses Bispo Barreto  
 Advogado : Marcos Wilson Ferreira Fontes  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : ROMS - 619932 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança  
 Advogado : Marco Antônio Alves Pinto  
 Recorrido(s) : Onofre Caetano  
 Advogado : Sylvia Regina M. G. S. Storte  
 Autoridade : Juiz Presidente da 1ª JCI de Santos  
 Coatora

Processo : ROAR - 619937 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Matias Gelsdorf  
 Advogado : Jorge Steindorff  
 Recorrido(s) : Massa Falida de Reimundo Gelsdorf  
 Advogado : Darci Aggens

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 008) - SESEDC.**

Processo : ROAA - 575022 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano  
 Advogado : Ricardo Pierrondi de Araujo  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo  
 Advogado : Fabiane Regina Carvalho de Andrade Ibrahim  
 Recorrido(s) : Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo  
 Advogado : José Reinaldo Nogueira de Oliveira

Processo : RODC - 578465 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Gelson de Azevedo  
 Recorrente(s) : Federação das Indústrias de Santa Catarina e Outros  
 Advogado : Maria Antônia Amboni  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do Estado de Santa Catarina - SINTAGRI  
 Advogado : Mirivaldo Aquino de Campos  
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina  
 Advogado : Ricardo de Gouvêa  
 Recorrido(s) : Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC

Advogado : Jefferson Nercolini Domingues  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Produtores Rurais de Fraiburgo e Outros  
 Advogado : Rita Marisa Alves

Processo : RODC - 580540 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul - SESCON/RS  
 Advogado : Ana Lucia Garbin  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul - SINTARGS  
 Advogado : Moisés G. Nunes da Silva

Processo : RODC - 580543 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Adriana Müller Alves  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Santo Ângelo  
 Advogado : Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Processo : RODC - 581149 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Adriana Müller Alves  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Rosa  
 Advogado : Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Processo : RODC - 581150 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul  
 Advogado : Pedro Mauricio Pita Machado  
 Recorrente(s) : Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Gustavo Juchem  
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Arão Verba  
 Recorrido(s) : Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares  
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Outro  
 Advogado : Adenauer Moreira

Processo : RODC - 581152 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves  
 Advogado : Vanderlei Zortéa  
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Marco Antônio Aparecido de Lima  
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em Geral no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Luiz Antônio Schmitt de Azevedo

Processo : RODC - 581153 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Marco Antônio Aparecido de Lima  
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Olaria e de Cerâmica para Construção no Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s) : Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Passo Fundo  
 Advogado : Milton Ianzer Jardim

Processo : RODC - 582701 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : D F Vasconcellos S.A. - Óptica e Mecânica de Alta Precisão  
 Advogado : Guilherme Miguel Gantus  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de São Paulo  
 Advogado : Antônio José Fernandes Vellozo

Processo : RODC - 584005 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados Petróleo de Brasília  
 Advogado : Antônio Alves Filho  
 Recorrido(s) : Sindicato das Pequenas e Microempresas de Limpeza e Conservação de Veículos, Lavajatos, Garagens e Borracharias do Distrito Federal  
 Advogado : Afonso Carlos Muniz Moraes

Processo : RODC - 584748 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Marco Antônio Aparecido de Lima  
 Recorrido(s) : Sindicato Médico do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Antônio Vicente Martins

**Recorrido(s)** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santiago  
**Advogado** : Airton Tadeu Forbrig  
**Processo** : RODC - 584781 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Caxias do Sul  
**Advogado** : André S. B. de Araújo  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - SECRASO  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Tarcísio Battú Wichrowski  
**Recorrido(s)** : Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares e Outro  
**Advogado** : Suzana Nonnemacher Zimmer  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Pelotas  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Garibaldi  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Passo Fundo  
**Processo** : RODC - 585138 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SEEVISSP  
**Advogado** : Hélio Stefani Gherardi  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP  
**Advogado** : Clemente Salomão de Oliveira Filho  
**Processo** : RODC - 587097 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região  
**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP  
**Advogado** : Tânia Maria Martins G. Leão Freitas  
**Recorrido(s)** : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT  
**Advogado** : Mário Jorge Rodrigues de Pinho  
**Processo** : RODC - 587845 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Centro e Outra  
**Advogado** : Daniel Correa Silveira  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Daniel Correa Silveira  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cachoeira do Sul  
**Advogado** : Airton Tadeu Forbrig  
**Processo** : RODC - 588416 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região  
**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Recorrente(s)** : Sindicato das Indústrias do Arroz de Santa Catarina  
**Advogado** : Murilo Gouvêa dos Reis  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Frangos, Rações Balanceadas, Alimentação e afins de Criciúma e Região  
**Advogado** : Jayson Nascimento  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Tubarão  
**Advogado** : Fábio Abul-Hiss  
**Recorrido(s)** : Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC  
**Advogado** : Jefferson Nercolini Domingues  
**Processo** : RODC - 588978 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
**Relator** : Min. Gelson de Azevedo  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Administração da Construção em Edificações, Estradas, Terraplenagem, Pavimentação, Cimento, Cal e Gesso, Ladrilho, Elétrico e Hidráulico, Cerâmica, Mármore e granito, Olaria e Produtos e Artefatos de Cimento de Belo Horizonte, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas  
**Advogado** : Márcio Murilo Pereira  
**Recorrido(s)** : Sindicato da Indústria de Cerâmica para Construção e Olaria no Estado de Minas Gerais  
**Advogado** : José Bustamante de Almeida  
**Processo** : ROAA - 601763 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Ministério Público do Trabalho da 11ª Região  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado Amazonas  
**Advogado** : Benedito Carlos Valentim  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas  
**Processo** : RODC - 604262 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento no Estado do Espírito Santo  
**Advogado** : Francisco Renato A. da Silva  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo  
**Advogado** : Simone Malek Rodrigues Pilon

**Processo** : RODC - 604263 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Niterói  
**Advogado** : Paulo Roberto Duarte da Rocha  
**Recorrido(s)** : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Oswaldo Munaro Filho  
**Recorrido(s)** : Sindicato das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Alcides Montezuma  
**Processo** : RODC - 604265 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná  
**Advogado** : Renato Antunes Villanova  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do Paraná  
**Advogado** : Iraci da Silva Borges  
**Processo** : RODC - 604270 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato da Indústria Cerâmica e Oleira de Vargem Grande do Sul  
**Advogado** : Antônio Carlos do P Rodrigues  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e das Cerâmicas de Tambaú e Região  
**Advogado** : Edson Laxa  
**Processo** : RODC - 604271 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato dos Instrutores de Condutores de Veículos Automotores do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Marco Prates  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Gilberto Souza dos Santos  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Centros de Habilitação de Condutores e Auto e Moto-Escolas do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Ana Lucia Garbin  
**Processo** : RODC - 604273 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Ana Lucia Garbin  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul  
**Advogado** : Dárcio Flesch  
**Processo** : RODC - 604275 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Recorrente(s)** : Sindicato da Indústria da Marcenaria do Estado do Rio Grande do Sul  
**Advogado** : Adriana Müller Alves  
**Recorrido(s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves  
**Advogado** : Vanderlei Zortéa

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELACÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 08/02/2000 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 008) - TRIBUNAL PLENO.

**Processo** : ROAG - 343641 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
**Relator** : Min. Ives Gandra Martins Filho  
**Recorrente(s)** : Afonso Joaquim Ledo Correa e Outros  
**Advogado** : Antônio Carlos Bernardes Filho  
**Recorrido(s)** : Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação - Ltda.  
**Advogado** : José de Arimatéia Chaves Sousa  
**Observação** : Redistribuição para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "d" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.  
**Processo** : AIRO - 431144 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região  
**Relator** : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
**Agravante(s)** : Rádio Imprensa S.A.  
**Advogado** : Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro  
**Agravado(s)** : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a Cabo, TV por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINRAD  
**Advogado** : Nicola Manna Piraino  
**Observação** : Redistribuição para adequação ao disposto no art. 222, inciso XXVII do RGST.  
**Processo** : AIRO - 598634 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
**Relator** : Min. Ronaldo Lopes Leal  
**Agravante(s)** : Clemildes Gomes Chaves  
**Advogado** : Eliane Gutierrez

Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "j" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : RMA - 606555 / 1999 . 4 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Nivelle Daou Júnior  
 Advogado : José Higinio Sousa Netto  
 Recorrido(s) : União Federal  
 Recorrido(s) : TRT da 11ª Região

Processo : RMA - 619236 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Avoni de Mesquita Filho  
 Advogado : Eugênio José dos Santos  
 Recorrido(s) : TRT da 1ª Região

Processo : RMA - 619262 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Recorrente(s) : Nádia Garcia Mena Barreto  
 Advogado : Luciano Carvalho da Cunha  
 Recorrido(s) : TRT da 4ª Região

Processo : RMA - 619263 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Edson Camponogara Barbosa e Outros  
 Advogado : Jacira Teresinha Radaelli  
 Recorrido(s) : TRT da 4ª Região

Processo : RMA - 619264 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Oscar Alberto Raabe - Juiz Classista do TRT 4ª Região  
 Advogado : César Luis Piva  
 Recorrido(s) : TRT da 4ª Região

Processo : RMA - 623406 / 2000 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : TRT da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Roberto Marcos Calvo, Juiz Classista do TRT da 3ª Região

Processo : ROAG - 624375 / 2000 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Luiz Carlos Rizzato  
 Advogado : Arno Wartha  
 Recorrido(s) : Ferreira Neto Comércio e Instalações de Equipamentos Para Veículos Ltda. e Outras

Processo : ROIJC - 625197 / 2000 . 7 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Recorrente(s) : Flávio da Costa Silva  
 Advogado : Fernando Carlos Araújo de Paiva  
 Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região

Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

### Secretaria do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 675/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, transferir a sessão do Tribunal Pleno do dia 9 de março para o dia 16 de março do corrente ano.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 676/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Gelson de Azevedo, Antônio José

de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por maioria, revogar, parcialmente, a Resolução Administrativa nº 497/98, fixando o percentual de 50% para o pagamento de hora extraordinária realizada aos sábados, vencido o Ex.º Ministro José Luciano de Castilho Pereira, que mantinha o percentual em 80%.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 677/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, deferir ao Ex.º Ministro Francisco Fausto a concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a partir de 1º de fevereiro de 2000, referente ao decênio 1967/1977.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS  
 Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 678/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

Considerando que a extinção da representação classista em todos os níveis de jurisdição da Justiça do Trabalho acarreta a inviabilidade do funcionamento do Tribunal Superior do Trabalho se mantidas integralmente as regras regimentais ora vigentes;

Considerando que é imperioso compensar o decréscimo do número de julgadores através de medidas regimentais de natureza provisória, que assegurem tanto quanto possível o enfrentamento dos processos nos números até aqui julgados pelo Tribunal;

Considerando que, face a tal contexto, não se justifica mais manter sem distribuição os Presidentes de Turma, exceto o Vice-Presidente do Tribunal, este, porém, em decorrência dos seus encargos administrativos;

Considerando que os Presidentes de Turma não mais detêm competência para admissibilidade dos embargos e concorrerão à Distribuição de recursos de revista e agravos de instrumento;

Considerando que ao Relator, na Subseção 1 da SDI, incumbe, quando for o caso, não admitir por despacho os embargos;

Considerando que, nas matérias recursais, não mais têm vez as revisões, dada a condição técnica dos togados, devendo ser preservado o instituto da revisão apenas para a ação rescisória originária;

Considerando ser inconveniente redistribuir globalmente os processos dos classistas, devendo a redistribuição ocorrer no âmbito dos órgãos judicantes, com o aproveitamento dos atos praticados, quando isso for possível;

Considerando a necessária extinção do Órgão Especial, diante do novo número de Ministros do Tribunal;

Considerando a conveniência da manutenção da atual composição dos órgãos judicantes do Tribunal, apenas excluídos deles os classistas, atribuindo-se-lhes novo quorum de funcionamento;

RESOLVEU, alterar o Ato Regimental nº 5, aprovado pela Resolução Administrativa nº 667, acrescentando o parágrafo único ao art. 4º e modificando os itens I e II do art. 7º das disposições transitórias, que passa a vigor com a seguinte redação:

#### ATO REGIMENTAL Nº 5

Art. 1º. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de dezessete Ministros togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República.

Art 2º- São órgãos do Tribunal Superior do Trabalho:

I - Tribunal Pleno;

II - Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

III - Seção Especializada em Dissídios Individuais;

IV - As 5 (cinco) Turmas;

V - Presidência;

VI - Corregedoria-Geral;

VII - Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho;

§ 1º - Fica extinto o Órgão Especial e transferida a sua competência para o Tribunal Pleno.

§ 2º - As Seções Especializadas serão compostas pelos atuais integrantes, bem assim as Subseções da Seção Especializada em Dissídios Individuais, excluídos os representantes classistas.

§ 3º - As Turmas serão constituídas cada uma por três Ministros.

Art. 3º - Para o funcionamento dos Órgãos Judicantes do Tribunal é exigido o

quorum mínimo de:

I - onze Ministros para o Tribunal Pleno;

II - quatro Ministros para a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

III - sete Ministros para a Seção Especializada em Dissídios Individuais, quando reunida em sua plenitude;

IV - quatro Ministros para a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios

Individuais;

V - quatro Ministros para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios

Individuais;

VI - dois Ministros para as Turmas;

Art. 4º - Concorrerão à distribuição de processos todos os Ministros do Tribunal, no âmbito dos órgãos a que pertencem, exceto o Presidente do Tribunal, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral.

Parágrafo Único - Os Presidentes de Turmas receberão 10% (dez por cento) a menos dos processos distribuídos.

Art. 5º - Nos processos de competência do Tribunal não haverá revisor, salvo nas Ações Rescisórias originárias, devendo o Relator juntar aos autos o Relatório do seu voto e encaminhar cópia a todos os Ministros que compõem o Colegiado.

Art. 6º - Ficam suprimidos os artigos 343 e 344, bem assim o § 4º do artigo 342 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Protocolizada a petição de Recurso de Embargos, será aberta vista dos autos à parte contrária, para a impugnação, e, decorrido o prazo, o processo será distribuído, cabendo ao relator denegar-lhe seguimento por despacho, quando for o caso, facultada à parte a interposição de Agravo Regimental.

Art. 7º - Das disposições transitórias:

I - Os processos distribuídos a representante classista como relator serão redistribuídos no âmbito do órgão prevento, equitativamente, e, sempre que possível, ao Ministro Togado anteriormente designado revisor, observada a redução prevista no parágrafo único do art. 4º deste Ato.

II - A esses processos redistribuídos não se aplica a determinação do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III - Permanecerão em pauta aqueles processos cujo relator seja Ministro togado, e revisor representante classista, observada a devida publicidade.

IV - Os acórdãos dos processos relatados por representante classista serão assinados ou lavrados, dentro do prazo de trinta dias, pelo Ministro Togado revisor, nos termos da decisão proferida, e por ele assinados, salvo se vencido, hipótese em que serão lavrados e assinados pelo Ministro Togado mais antigo que tenha votado com a tese vencedora. Nos processos em que não há revisor, os acórdãos serão lavrados e assinados pelo Ministro Togado mais antigo que tenha votado de conformidade com a corrente vencedora.

Art. 8º - Os processos cujo julgamento tenha sido iniciado e cujo Relator seja Ministro Classista serão retirados de pauta e imediatamente conclusos ao Revisor Togado que passará à condição de Relator.

Parágrafo único - Na nova votação, os votos porventura já consignados serão desconsiderados.

Art. 9º - As normas provisórias ora instituídas prevalecerão até a aprovação do novo Regimento Interno do Tribunal, continuando em vigor as atuais disposições regimentais que não colidirem com as contidas neste Ato.

Art. 10 - Este Ato terá eficácia a partir da data da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99, que extingue a Representação Classista nos Órgãos da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Directora-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 679/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.º Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.ºs Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e o Ex.º Procurador-Geral do Trabalho, Dr.

Guilherme Mastrichi Basso, RESOLVEU, por unanimidade, eleger, de conformidade com o disposto no art. 30, II, letra a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o Ex.º Ministro Carlos Alberto Reis de Paula para compor a Comissão Permanente de Documentação, que passa a ser integrada pelos Ex.ºs Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Presidente, João Oreste Dalazen e Carlos Alberto Reis de Paula.

Sala de Sessões, 1º de fevereiro de 2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Directora-Geral de Coordenação Judiciária

## Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST - ES - 627.102/2000.7

TST

Requerente: SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Advogado: Dr. Alexandre Francisco Evangelista

Requerido: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FLORIANÓPOLIS

### DESPACHO

O Sindicato dos Supermercados e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios da Grande Florianópolis requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 12ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 3.226/98.

São as seguintes as cláusulas objeto da presente medida:

#### CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

"Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados a partir de 1º/10/98 pela aplicação do índice correspondente a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), compensados os adiantamentos legais ou espontaneamente pagos no período, salvo os decorrentes de promoção, término de aprendizagem, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado" (fl. 40).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajustamento de Dissídio Coletivo. Veda, outrossim, a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Constata-se, da análise do v. acórdão de primeiro grau, que o percentual de reajuste adotado não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica das empresas representadas pelo Suscitado "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL

"Fica mantido o piso salarial da categoria profissional estabelecido nas condições de instrumento normativo imediatamente anterior à vigência da presente sentença normativa, corrigido na forma da cláusula 1ª desta decisão" (fl. 40).

A jurisprudência da colenda SDC firmou-se no sentido de que o reajuste do piso salarial estabelecido em instrumento normativo anterior far-se-á pela aplicação do mesmo índice fixado para efeito de reajustamento salarial.

Tendo em vista que foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reajuste salarial, impõe-se, nos mesmos moldes, conferi-lo à cláusula em apreço.

Defere-se o efeito suspensivo requerido.

#### CLÁUSULA 3ª - GARANTIA DE SALÁRIOS E CONECTÁRIOS

"Ficam assegurados os salários e conectários ao empregado despedido sem justa causa desde a data do julgamento do dissídio coletivo até 90 (noventa) dias após a publicação do acórdão, limitado o período total a 120 (cento e vinte) dias" (fl. 40).

Esta Corte tem afastado a aplicação de cláusula dessa natureza em face do pronunciamento emitido pelo excelso Supremo Tribunal Federal, dando provimento a recurso manifestado por entidade representante da categoria econômica para excluir do conteúdo da sentença regional cláusula alusiva à estabilidade no emprego, sob o fundamento de que a referida garantia não se amolda ao disposto nos arts. 7º, I, e 10 do ADCT da Carta Magna (RE-197.911-PE, julgado em 24/9/96, Rel. Min. Octávio Gallotti).

Defere-se o pedido.

#### CLÁUSULA 5ª - QUEBRA DE CAIXA

"Será concedido ao empregado que exercer a função de caixa a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, excluídos do cálculo os adicionais, os acréscimos e as vantagens pessoais" (fl. 41).

Defere-se, parcialmente, o pedido, para que se adapte a cláusula em exame ao Precedente Normativo nº 103/TST.

#### CLÁUSULA 7ª - HORAS EXTRAS

"As horas extraordinárias trabalhadas até o limite de 2 horas diárias terão o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e para as subsequentes o acréscimo será de 100% (cem por cento), em relação ao valor das horas normais" (fl. 41).

A cláusula encontra-se em estrita consonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinquenta por cento), e de 100% (cem por cento) para as demais.

Indefere-se, portanto, o pedido.

#### CLÁUSULA 11 - ABONO DE FALTA DO TRABALHADOR

"Será abonada a falta do trabalhador no caso de necessidade de acompanhamento em consulta médica ou na internação hospitalar de dependente de até 12 (doze) anos de idade ou inválido, mediante comprovação por declaração médica" (fl. 42).

Defere-se, parcialmente, o pedido para amoldar a cláusula ao precedente Normativo nº 95/TST.

#### CLÁUSULA 12 - ADICIONAL NOTURNO

"O empregado que trabalhar entre as 22:00 horas de um dia e as 5:00 horas do dia seguinte terá direito a adicional noturno de 30% (trinta por cento) sobre o valor da hora normal, vencido, parcialmente, o Exmo. Sr. Juiz Jorge Luiz Volpato" (fl. 42).

A matéria em questão é expressamente regulada pelo art. 73 da CLT, o qual dispõe que o trabalho noturno terá remuneração superior em pelo menos 20% (vinte por cento) à do diurno. Qualquer percentual superior ao previsto no referido dispositivo deverá ser estipulado por livre negociação entre as partes. Cumpre ressaltar que o Precedente Normativo nº 90/TST, que tratava da matéria, foi cancelado pela douda SDC deste Tribunal, quando do julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998.

Defere-se o pedido de suspensão da eficácia da cláusula em questão.

#### CLÁUSULA 22 - FÉRIAS PROPORCIONAIS

"Ao empregado que rescindir espontaneamente o contrato de trabalho, desde que com tempo de serviço superior ou igual a 6 (seis) meses na empresa, será assegurado o pagamento das férias proporcionais" (fl. 44).

A matéria em questão encontra-se expressamente disciplinada no art. 133, I, da CLT, afastando a incidência normativa desta Especializada na hipótese. Defere-se, pois,

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário.

rio interposto nos autos do Processo nº 3.226/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª (em parte), 11 (em parte), 12 e 22.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 12ª Região.  
Brasília, 9 de fevereiro de 2000.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-ED-E-RR-246.378/96.2 - 1ª Região

Embargante: Serviço Federal de Processamentos de Dados - Serpro  
Advogados : Drs. Rogério Avelar e Outro  
Embargada: Elisete Justino de Araújo  
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-277.042/96.4 - 9ª Região

Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - Appa  
Advogados : Drs. Almir Hoffmann de Lara Júnior e César Augusto Binder  
Embargados: Nelson Medina Elpidio e Outros  
Advogado : Dr. José Torres das Neves

#### DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AG-E-RR-303.727/96.1 - 4ª Região

Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Embargado : Alfredo Leal Filho  
Advogada : Drª. Iara Krieg da Fonseca

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-301.363/96.0 - 1ª REGIÃO

Embargante : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargados : MARTHA MARIA GAUDIE LEY MECHAS E OUTROS  
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos

#### DESPACHO

A Eg. 1ª Turma deste Tribunal, mediante o acórdão de fls. 299/302, deu provimento ao Recurso de Revista da Reclamada, quanto às URPs de abril e maio/88, para "determinar o pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculados sobre o salário de março de 1988, incidindo nos meses de abril, maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho."

A Reclamada interpõe Embargos à SDI (fls. 318/324), sob o argumento de que a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) sobre o salário do mês de março de 1988, e incidente sobre os salários dos meses de junho e julho daquele ano, diverge da jurisprudência do Excelso STF e da SBDI1 desta Corte. Traz arestos e aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV e 93, IX, da atual Carta Magna.

Despacho de admissibilidade à fl. 326.

Impugnação não apresentada, conforme certidão de fl. 329.

O Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e desprovemento dos Embargos (fls. 331/332).

Improspéravel o apelo. Com efeito, a decisão proferida pela Turma encontra-se em consonância com a iterativa jurisprudência da eg. SDI deste C. Tribunal, consubstanciada no item nº 79, no sentido de que, verbis: "URP DE ABRIL E MAIO DE 1988. DECRETO-LEI 2425/88. EXISTÊNCIA

DE DIREITO APENAS AO REAJUSTE DE 7/30 (SETE TRINTA AVOS) DE 16,19% (DEZESSEIS VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO) A SER CALCULADO SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO E INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DOS MESES DE ABRIL E MAIO, NÃO CUMULATIVAMENTE E CORRIGIDO DESDE A ÉPOCA PRÓPRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, COM REFLEXOS EM JUNHO E JULHO." Precedentes: EDROAR 284251/96, publicado no DJ de 11.12.98; AGERR 199870/95, publicado no DJ de 16.10.98; E-RR 40115/91, publicado no DJ de 21.08.98. Incidente, pois, o Enunciado nº 333/TST.

Ante o exposto, e a teor do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-301.363/96.0

1ª REGIÃO

Embargante : UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Dr. Walter do Carmo Barletta  
Embargados : MARTHA MARIA GAUDIE LEY MECHAS E OUTROS  
Advogado : Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos

#### DESPACHO

A Eg. 1ª Turma deste Tribunal, mediante o acórdão de fls. 299/302, deu provimento ao Recurso de Revista da Reclamada, quanto às URPs de abril e maio/88, para "determinar o pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), calculados sobre o salário de março de 1988, incidindo nos meses de abril, maio, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos em junho e julho."

A Reclamada interpõe Embargos à SDI (fls. 318/324), sob o argumento de que a condenação ao pagamento de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) sobre o salário do mês de março de 1988, e incidente sobre os salários dos meses de junho e julho daquele ano, diverge da jurisprudência do Excelso STF e da SBDI1 desta Corte. Traz arestos e aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV e 93, IX, da atual Carta Magna.

Despacho de admissibilidade à fl. 326.

Impugnação não apresentada, conforme certidão de fl. 329.

O Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e desprovemento dos Embargos (fls. 331/332).

Improspéravel o apelo. Com efeito, a decisão proferida pela Turma encontra-se em consonância com a iterativa jurisprudência da eg. SDI deste C. Tribunal, consubstanciada no item nº 79, no sentido de que, verbis: "URP DE ABRIL E MAIO DE 1988. DECRETO-LEI 2425/88. EXISTÊNCIA DE DIREITO APENAS AO REAJUSTE DE 7/30 (SETE TRINTA AVOS) DE 16,19% (DEZESSEIS VÍRGULA DEZENOVE POR CENTO) A SER CALCULADO SOBRE O SALÁRIO DE MARÇO E INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DOS MESES DE ABRIL E MAIO, NÃO CUMULATIVAMENTE E CORRIGIDO DESDE A ÉPOCA PRÓPRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, COM REFLEXOS EM JUNHO E JULHO." Precedentes: EDROAR 284251/96, publicado no DJ de 11.12.98; AGERR 199870/95, publicado no DJ de 16.10.98; E-RR 40115/91, publicado no DJ de 21.08.98. Incidente, pois, o Enunciado nº 333/TST.

Ante o exposto, e a teor do art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.

RIDER DE BRITO

Ministro Relator

### Secretaria da 1ª Turma

PROC. Nº TST-AC-625.719/00.7

Requerente : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANESTES

Advogada : Dra. Cristiane Mendonça

Requeridos : IVO POLIDO E OUTROS

#### DECISÃO

BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A - BANESTES ajuíza a presente ação cautelar inominada, incidental aos autos de processo trabalhista, com pedido liminar *inaudita altera pars*, que ora se encontra em grau de recurso de revista recebido e submetido a esta Col. Corte (fls. 92/105), pretendendo atribuir efeito suspensivo ao apelo ou, sucessivamente, suspender a execução provisória em obrigação de fazer, em curso na 8ª JCI de Vitória/ES (Processo nº RT-1997/96), tendo em vista a decisão proferida pelo Eg. TRT da 17ª Região (Ac. nº 2671/98 - fls. 76/84), que, mantendo a r. sentença (fls. 55/59), determinou a reintegração provisória dos Requeridos com fundamento na Convenção nº 158 da OIT.

Sustenta o Requerente a presença dos pressupostos autorizadores da medida liminar, uma vez que a plausibilidade do direito invocado residiria na construção ilegal em atender comando de reintegração antes do trânsito em julgado da decisão, em violação aos artigos 659, inciso X, 729, ambos da CLT e artigo 5º, incisos II, LIV e LV, da Constituição Federal, resultando-lhe da imposta reintegração provisória danos irreparáveis, o que justificaria a concessão do provimento liminar.

A petição inicial faz-se acompanhar da documentação idônea a comprovar o alegado e acha-se formalmente apta.

**Decido.**

Sabe-se que presentemente o recurso de revista é dotado de efeito meramente devolutivo, por disposição legal expressa (CLT, art. 896, § 1º, com a redação da Lei nº 9.756/98). Não confiou a lei ao juiz, assim, poder discricionário algum para emprestar efeito suspensivo ao recurso em apreço. Em semelhante circunstância, penso que constituiria até abuso de poder retirar "contra legem" a eficácia provisória do comando emergente da sentença, pelo que não diviso, inclusive, plausibilidade jurídica na pretensão.

Impende realçar ainda que se trata de execução provisória, lastreada no artigo 899 da CLT, razão pela qual tampouco reputo presente o fundado receio de dano irreparável ao Autor. Ainda que recaia sobre obrigação de fazer, o salário pago em decorrência da reintegração resultará de trabalho efetiva-

mente prestado.

Ante o exposto, indefiro a liminar.

Citem-se os Requeridos, na forma do artigo 802 do CPC, remetendo-lhes cópia da petição inicial, para contestar, querendo, a pretensão ora deduzida, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, de de 2000.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-ED- 562.823/99.0

TRT - 19ª REGIÃO

Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargada : MICHELINA MARIA DANTAS GUIMARÃES DE PAULA

Advogado : Dr. Abel Souza Cândido

#### DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 2.000.

**Juíza Convocada MARIA BERENICE C. CASTRO SOUZA**

Relatora

#### ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente) e os Juízes Convocados MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA e LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO, do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor DAN CARAI DA COSTA E PAES, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. Foram redistribuídos no âmbito da Turma os seguintes processos: AIRR-507598/98.4, AIRR-507599/98.8, AIRR-509178/98.6, AIRR-509205/98.9, AIRR-511391/98.7, 594215/99.4 e RR-593615/99.0. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

**Processo: AG-RR - 324793/1996-7 da 5ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Jovino Vieira Neto, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 326127/1996-8 da 2ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Agravante(s): Corning do Brasil Vidros Especiais Ltda., Advogado: Victor Russomano Junior, Agravado(s): Pedro Gonçalves de Oliveira, Advogado: José Antônio de Oliveira Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 406359/1997-7 da 2ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Rosane R. Fournet, Agravado(s): Xisto Pereira de Melo, Advogado: Osmar Santos de Mendonça, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo Regimental; **Processo: AIRR - 377217/1997-5 da 2ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Maria de Lourdes Almeida Prado Nigro, Agravado(s): Carlos Nunes, Advogado: Jurandyr Moraes Tourices, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 427518/1998-4 da 4ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de São Leopoldo, Procurador: Carlos Eduardo Szulcsewski, Agravado(s): César Rosa da Silva, Advogada: Eliane A. Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 427583/1998-8 da 17ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Aracruz, Advogado: Neuzadir Loureiro Devens, Agravado(s): Francisco Pereira da Silva, Advogado: Pedro Pereira de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 435761/1998-7 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, Advogado: Victor Farjalla, Agravado(s): José Galdino de Farias e Outros, Advogado: Pedro Machado de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 435834/1998-0 da 7ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues, Agravado(s): Francisca Nizete Silva do Nascimento, Advogado: Otoniel Ajala Dourado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 438553/1998-8 da 22ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Willian Guimarães Santos de Carvalho, Agravado(s): Maria do Rosário de Sousa Alencar, Advogado: Manoel de Barros e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 438593/1998-6 da 4ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Everton Luiz Meyer Moraes e Outros, Advogada: Maria Lúcia Forster, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Agravado(s): Município de Cachoeirinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 439316/1998-6 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adriana Antunes de Mello e Outros, Advogada: Gisele Soares, Agravado(s): Estado do Paraná, Procurador: Roland Hasson, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 447397/1998-0 da 10ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Edson Luiz Saraiva dos Reis, Agravado(s): Marcelo Barbosa Coelho, Advogado: Marcelo Barbosa Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447739/1998-2 da 10ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Andréia Aparecida Martins de Freitas e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 447919/1998-4 da 10ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,

Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Magda Rosa Coelho Silva e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 448151/1998-6 da 4ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Leonidia da Silva Rodrigues, Advogada: Carmen Lucia Reis Pinto, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Maria Bernardete Hartmann, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482264/1998-8 da 11ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, Advogado: Frank Emerson Neves Abrahão, Agravado(s): Maria de Jesus de Souza do Nascimento, Advogado: José Paiva de Souza Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494775/1998-3 da 19ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Irineu Teodósio da Silva Júnior, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Agravado(s): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea/AL, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494927/1998-9 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Célia Ivone de Oliveira e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495076/1998-5 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria de Lourdes Martins Coelho e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497312/1998-2 da 1ª. Região.** corre junto com RR-497313/1998.6, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): Arnaldo Carlos da Silva Bernardes e Outros, Advogada: Carla Gomes Prata, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500414/1998-3 da 10ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Jovita Mello e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Plácido Ferreira Gomes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 503393/1998-0 da 9ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): João Carlos Moreira, Advogado: Waldemar Michio Doy, Agravado(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Victor Russomano Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505251/1998-1 da 15ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação CESP, Advogado: Richard Flor, Agravado(s): Antônio de Araújo e Outros, Advogado: Mário Marcos de O. Cintra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505450/1998-9 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL, Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506161/1998-7 da 4ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda - Cootravipa, Advogada: Rosa Fátima Schneider de Brum, Agravado(s): Elzo Araújo Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 506449/1998-3 da 1ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Sandra Regina Versiani Chieza, Agravado(s): Mário Glasberg, Advogada: Vera Regina Silva Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506894/1998-0 da 15ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Usina Costa Pinto S.A. - Açúcar e Alcool, Advogada: Ellen Coelho Vignini, Agravado(s): André Micotti da Glória, Advogado: Alexandre Pedro Micotti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 506898/1998-4 da 15ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Susy Helena Motta Santo, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 507011/1998-5 da 1ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Jorge Orlando Sales e Outro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507032/1998-8 da 15ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Freios Varga S.A., Advogado: Noedy de Castro Mello, Agravado(s): Rosângela Isabel Wolf Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507059/1998-2 da 1ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Paulo Pessoa de Andrade Júnior e Outros, Advogado: Lauro Mário Perdigão Schuch, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Marcelo de Oliveira Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507063/1998-5 da 1ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Frederico de Moura Leite Estefan, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Maria Lúcia Candiota da Silva, Agravado(s): Ivamir de Moura e Outros, Advogado: Alexandre Magno Safe e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 507472/1998-8 da 15ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Luiz Fernando Maia, Agravado(s): Marcos Antônio Molini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508186/1998-7 da 15ª. Região.** corre junto com RR-508187/1998-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): José Araldo Barbosa e Outro, Advogado: Nelson Meyer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 508546/1998-0 da 9ª. Região.** corre junto com RR-508547/1998-4, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Sérgio Henrique de Freitas, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogado: Júlio Barbosa Lemes Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508782/1998-5 da 13ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Victory Marine Resort (Construtora Victory Ltda.), Advogado: Hermano Gadelha de Sá, Agravado(s): João dos Santos, Advogado: José Paulo de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508785/1998-6 da 6ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Pernambuco, Advogada: Maria de Fátima Dantas de Souza Paiva, Agravado(s): José Sigifroi Serbino Sampaio, Advogado: José Sigifroi Serbino Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508788/1998-7 da 6ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Transportadora Itamaracá Ltda., Advogado: Origenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): Isaias Antônio dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508823/1998-7 da 1ª. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Agravado(s): João Paulo Batista e

Outros. Advogado: Annibal Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508826/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Akzo Nobel Ltda., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga. Agravado(s): Alcyr Nunes Filho. Advogada: Mirian Ventura da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508827/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa. Agravado(s): Carlos Alberto da Silva Policarpo. Advogado: Wellington Ricardo de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508942/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Edson Pinto de Oliveira. Advogada: Lídia B. Moniz de Aragão. Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Advogado: Antônio Maurício Martins Lanna. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508972/1998-1 da 19a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Usina Caeté S.A. - Filial Marituba. Advogada: Lídia B. Moniz de Aragão. Agravado(s): Sebastião Dias Freire. Advogado: Itanamara da Silva Duarte. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 508981/1998-2 da 19a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Alagoas Industrial - Cinal. Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior. Agravado(s): Graciene Maria Batista da Cruz. Advogado: José Eduardo Barros Correia. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509110/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Equipe Arquitetura Ltda., Advogado: Antônio Carlos Ferreira. Agravado(s): Hermógenes Lourenço. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 509127/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Acesita Energética S.A., Advogado: Victor Russomano Jr. Agravado(s): José Jorge Filho (Espólio de). Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509145/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Cláudio Messias Cândido. Advogado: Renato Luiz Pereira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 509161/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Bahema Equipamentos Ltda., Advogado: Francisco Bertino de Carvalho. Agravado(s): José Rodrigues Xavier. Advogado: Joaquim Lopes Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509200/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Mannesmann Demag Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Agravado(s): José Rosa dos Santos. Advogada: Eliane dos Reis Trindade Ferrer Monteiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509207/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Maria de Lourdes de Almeida. Advogado: Davi Moreira da Silva. Agravado(s): Organizações Francap Ltda., Advogado: Antônio Edmundo Vitória. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509214/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fundação Hospitalar Montes Claros - FUHMOC. Advogado: Mauricio Martins de Almeida. Agravado(s): Reynaldo Barbosa Lima Aguiar. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509308/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Agravante(s): José Roberto Passos Jorge. Advogado: Pedro Marini Neto. Agravado(s): Medial Saúde S.A., Advogado: Heraldo Jubilat Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509322/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Armor Equipamentos de Proteção Ltda., Advogado: Ichie Schwartzman. Agravante(s): Delve Indústria Mecânica Ltda., Agravante(s): Sabip Representações e Participações Ltda., Agravado(s): João Baptista Nazareth Filho. Advogado: Décio Eufrosino de Paula. Decisão: unanimemente, determinar a reatuação dos presentes autos para que passem a constar também como agravantes DELVE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. e SABIP REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509346/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Multicolor Indústria de Arte Gráfica Ltda., Advogado: Adilson Affonso. Agravado(s): Benedito Pinheiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 509500/1998-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-509501/1998-0. Relator: Ronaldo Lopes Leal. Agravante(s): Sérgio Roberto Pires Dalagrana. Advogado: Carlos Alberto da Silva. Agravado(s): Eternit S.A., Advogado: Marcos Julio Olivé Malhadas Junior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 510540/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Gilberto Pedro Antonio e Outros. Advogado: Dyonisio Pegorari. Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS). Procurador: Roberto Nóbrega de Almeida. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510558/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Ronaldo Mariano Campos. Advogado: Antônio Sérgio V. dos Santos. Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Fernando Serva Café Carvalhaes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510564/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Dudauto Veículos e Peças Ltda. Advogado: Artênio Merçon. Agravado(s): Nilton José Coradello. Advogado: Durval dos Santos Cardoso. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510584/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogada: Adriana Nunes Quintaes. Agravado(s): Herculia Bringhenti Corrêa Rosa e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510596/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Irahyr Davi da Silva. Advogado: Márcio Lopes Cordero. Agravado(s): Akzo Nobel Ltda., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510657/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Asmec - Associação dos Servidores do Ministério da Educação e Cultura. Advogado: Joaquim Pedro de Oliveira. Agravado(s): Edson Firmino da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510668/1998-9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-510669/1998-2. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Cléo Alísio da Silva Gonçalves. Advogada: Carmen Martin Lopes. Agravado(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 510669/1998-2 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-510668/1998-9. Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade. Agravado(s): Cléo Alísio da Silva Gonçalves. Advogada: Carmen Martin Lopes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510670/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI. Advogado: Jorge Nestor Margarida. Agravado(s): Pedro Bitencourt Medeiros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510677/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Carlos Alberto Stapassoli e Outro. Advogado: Joel Corrêa da Rosa. Agravado(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL. Advogada: Maura Ana Pires de Araújo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510678/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira

de Mello Filho. Agravante(s): Gilson Luiz Delavi. Advogado: João Vicente Ribeiro dos Santos. Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Advogada: Jurema Ramos dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510681/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Metropolitana - Catarinense de Segurança Ltda., Advogado: Alberto Henrique Duarte. Agravado(s): Néelson Hailton Tolentino Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 510683/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Ivanir Beviláqua. Advogada: Norma Teresinha Franzoni. Agravado(s): Cooperativa de Crédito Rural Santa Lúcia Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511120/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): IRFA - Química e Biotecnologia Industrial Ltda., Advogado: Álvaro da Costa Gandra. Agravado(s): José Alcindo Rodrigues da Costa. Advogado: Tito Montenegro Barbosa Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511122/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Maximiliano da Rocha Fernandes. Advogado: Celso Hagemann. Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: William Welp. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511123/1998-1 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Vilson Régis Schmitt Cardoso. Advogado: Adriano Sperb Rubin. Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: William Welp. Agravado(s): STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511124/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): José Carlos da Cunha Júnior. Advogado: Celso Hagemann. Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Advogado: William Welp. Agravado(s): Magna Engenharia Ltda., Advogado: Gilberto Libório Barros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511147/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Francisca Barbosa Pereira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511151/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb. Advogado: Assis José do Nascimento. Agravado(s): José Mario Jacinto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511157/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria. Advogado: Ricardo Tavares Baraviera. Agravado(s): Ney Robstho Otaviano de Almeida. Advogado: Flávio Medeiros Simões. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511164/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Starman Comércio de Vestuário Ltda., Advogado: Robson Freitas Melo. Agravado(s): Geovany Silva Martins. Advogado: Jorge Luiz Vasconcelos Pitanga. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511165/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Paulo Roberto Silva. Agravado(s): Agmar Joaquim dos Santos e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511168/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Advogado: Antonio Carlos Martins Otanho. Agravado(s): Magno João dos Santos (Espólio de). Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511173/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Transpev Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira. Agravado(s): Raimundo Ademir de Lima. Advogado: Jorge Couto de Carvalho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511232/1998-8 da 24a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marco Antônio Moreira. Agravado(s): Fernando Freire de Barros. Advogada: Dilma da Aparecida Pinheiro P. Rezende. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511294/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE. Advogado: José Flávio de Lucena. Agravado(s): Marcos Antônio Paraguassu Santana. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511311/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Pernambuco Construtora Ltda., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander. Agravado(s): Iacy Lins Cavalcanti. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511329/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Manoel Machado Batista. Agravado(s): José Mauricio Giffoni Rocha. Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 511356/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Linlagraf Comércio de Frutas Ltda., Advogado: Luiz Alberto Dellaqua. Agravado(s): Adriano Barbosa de Lima. Advogada: Marilene Nicolau. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511387/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Montenegro Ltda., Advogado: Alfonso de Bellis. Agravado(s): Clóvis Fernandes Assis. Advogado: Clodry de Oliveira França. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511393/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Lojas Arapuã S.A., Advogado: Isabel das Graças Doraco Torres. Agravado(s): Eliane Célia Fernandes Martins. Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 511438/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Bankboston. N.A., Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho. Agravado(s): Reginaldo Reis Beverinotti. Advogado: Maurício de Freitas. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 512634/1998-3 da 20a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Maria Campos de Oliva Perdigo. Agravado(s): Josefa Luzineli Freitas Santos. Advogado: José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 513179/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): Carioca Seguradora S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello. Agravado(s): Roseli Gaio de Oliveira. Advogado: Mauro Arkader. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513202/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Agravante(s): João Ribeiro de Souza. Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade. Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. Advogada: Maise Fabiani Carrasqueira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513232/1998-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Gilmar Cardoso Batista e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513236/1998-5 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Importadora de Ferragens S.A., Advogado: Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. Agravado(s): Maria Célia Barreiros Meirelles. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513250/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Júlio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins. Agravado(s): Fábio Lopes Marinho Filho. Advogado:

Carmelo Corato, Decisão: unanimemente, rejeitar as preliminares argüidas em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 513330/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fernando Hevelton Duarte Oliveira, Advogado: Rosângela Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513331/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Rita de Cássia Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513333/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Breno José da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513346/1998-5 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: José Antônio Guimarães de Meireles, Agravado(s): Antônio Carlos Oliveira dos Santos, Advogado: Renato Mário Borges Simões, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513355/1998-6 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-513380/1998-1, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Ricardo Santana Gomes, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513380/1998-1 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-513355/1998-6, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Pedro Figueiredo de Jesus, Agravado(s): João Klisas, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513434/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Jucy João Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513435/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Marilu Guimarães Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513438/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Dilson Santos Rebouças, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513439/1998-7 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Olinda Iara da Luz Galvão, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513440/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ubirajara Pereira Pires, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo, para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 513441/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Lourdes Barbosa Moreira, Advogado: Pedro Lacerda, Agravado(s): IBAMI - Instituto Bahiano de Medicina Integrada, Advogada: Dalzimar Gomes Tupinambá, Agravado(s): Edval Lopes Lucas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513442/1998-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luis Jorge Freitas Facchinetti, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 513443/1998-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antonio Rufino dos Santos Filho, Advogado: Claudete Ribeiro Pires, Agravado(s): Supermar Supermercados S.A., Advogado: Igor Nunes Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 513444/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nicolina Figueiredo de Castro, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513449/1998-1 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Mário Gomes Monteiro, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513500/1998-6 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caraíba Metais S.A., Advogado: Adriano Muricy, Agravado(s): Anailton da Silva Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513505/1998-4 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Sileon Bezerra de Sá e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513507/1998-1 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sueane Castro Nunes de Souza, Advogada: Kátia Rocha Cunha Lima, Agravado(s): White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 513513/1998-1 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Luiz Lacerda Pires e Outro, Advogado: Antônio Carlos Araújo São Mateus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513515/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Elizeu Batista Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513516/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Maria Tereza da Costa Silva, Agravado(s): Manoel Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513519/1998-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogada: Juliana Guillod, Agravado(s): Jaime Almeida Conceição Barbosa, Advogado: Carlos Evans Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513520/1998-5 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Maria Tereza da Costa Silva, Agravado(s): Eunice Fonseca dos Santos, Advogado: Daniel Brito dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513521/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): João Ribeiro César, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513568/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fazenda São Marcos de Propriedade de José Peres Calego, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Valério Martins de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 513574/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): M. Agostini S.A., Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): Natal Waibo Ferraresso, Advogado: Armando Pedro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 513592/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jornal da Cidade de Bauru Ltda., Advogado: Paulo Valle Netto, Agravado(s): Kelynton Ricardo Farias Lima, Advogado: Ladislau Venceslau Florian, Decisão: unanimemente, rejeitar as

preliminares e, no mérito, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 513737/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com RR-513738/1998-0, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Vilma Zago da Silva, Advogado: Marco Rogério de Paula, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 513834/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com RR-513835/1998-4, Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Isabel Martins Botte e Outro, Advogado: Carlos Alberto Goes, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Victor Russomano Jr, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 514263/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Anglo Alimentos S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Agravado(s): Valter de Paula Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514267/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogada: Luciana Valéria Baggio Barretto Mattar, Agravado(s): Valter Giglio, Advogado: Nelson Meyer, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 514270/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Henrique Antônio Marques, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Eldorado Comércio e Indústria de Importados S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514277/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Auto Posto Santa Gertrudes Ltda., Advogado: Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): Afonso Fioravanti Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514279/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antônio Carlos Cezário, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Sueli Pettine dos Santos - ME, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514288/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Augusto César Ruppert, Agravado(s): Sebastião Ferreira Guimarães, Advogada: Vilma Aparecida Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao Agravo, para mandar processar a revista. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 514293/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aparecido Donizetti Guimarães, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): Moreno Equipamentos Pesados Ltda., Advogada: Sueli Aparecida Ferraz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514299/1998-0 da 8a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Solor Couto Rodrigues Filho, Agravado(s): Hugo Tomás de Aquino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514322/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Edno de Moraes Farina, Advogado: Antônio José Contente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514328/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-514329/1998-3, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Agravado(s): Fermio Cezne, Advogado: Velci Celito Camozato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 514329/1998-3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-514328/1998-0, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fermio Cezne, Advogado: Velci Celito Camozato, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: William Welp, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514359/1998-7 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Bradesco, Advogado: Paulo César de Mattos Andrade, Agravado(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 514421/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banorte Passagens e Turismo S.A., Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): Francisco de Araújo Mendes, Advogado: Luis Gustavo Japriá Mota, Agravado(s): Caetés Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao Agravo, determinando a reatuação dos autos a fim de constar como Agravada, além do Reclamante, a empresa Caetés Serviços Gerais Ltda; **Processo: AIRR - 514423/1998-7 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cilpe Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Gláucio Veiga, Agravado(s): Alfredo Gomes da Silva (Espólio de), Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514439/1998-3 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Manoel Domingos dos Santos Oliveira, Advogada: Zulmira Praxedes, Agravado(s): Construtora Borges Landeiro Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514443/1998-6 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Funerária Britânica Ltda., Advogado: Ronny André Rodrigues, Agravado(s): Carlos Alves da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514464/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Condomínio do Edifício Valia - Rio, Advogado: Rodrigo Reis de Faria, Agravado(s): José Ramiro Valentim de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514483/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogada: Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado(s): Jorge Gonçalves de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514491/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alfredo Luiz Henrique, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Agravado(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Celso Magalhães Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514493/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Dilma Medina Gonçalves de Carvalho, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 514535/1998-4 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Vicente de Paula Ribeiro Maia, Advogada: Maria Teresa Negreiros, Agravado(s): Viação Siará Grande Ltda., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar argüida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514551/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Dalto Queiroz Salgueiro, Advogado: Carlos Alberto Selano Bacellar, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar argüida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514555/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Rogério Gonzaga Braga, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Comunicação Postal e Telegráfica, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro - SINTTEL/RJ, Advogado: Carlos Eduardo Afonso de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514946/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza,

Agravante(s): Belcosa Distribuidora de Cosméticos Ltda., Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins. Agravado(s): Kléder Porto Alegre de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514976/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Edmilson Moreira Carneiro. Agravado(s): Carlos Eduardo de Menezes, Agravado(s): TRANSPREV - Transportes e Serviços Ltda, Decisão: preliminarmente, determinar que sejam reatuados os autos a fim de constar como agravada, além do Reclamante, a empresa TRANSPREV - Transportes e Serviços Ltda. e, no mérito, unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 514982/1998-8 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Auto Viação Vitória Régia Ltda., Advogado: Bruno Júnior Bisinoto. Agravado(s): Dorival Sebastião dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 514983/1998-1 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado(s): Edney Jorge Nunes de Melo, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar argüida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 515066/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogada: Neida Pereira Bandeira, Agravado(s): Telmo Antoninho Schissi, Advogado: Marival Oliveira Quintanilha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 515068/1998-8 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: José Francisco Pinha, Agravado(s): Gilson Antônio Hoffner, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 515084/1998-2 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): KS Empreendimentos Ltda., Advogado: Josué Eugênio Werner, Agravado(s): Mário Dias e Outros, Advogado: Ricardo Orlando Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 515085/1998-6 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogada: Lillian Virgínia de Athayde Furtado. Agravado(s): Antônio da Silva, Advogado: Altair da Silva Cascaes Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 515092/1998-0 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado: Rubens Musiello, Agravado(s): Edvaldo Martinelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 515300/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Sérgio José Gomes, Advogado: Túllio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 515304/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luís Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Carlos Alberto Costa Passos, Advogado: Carlos Roberto Bernardino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 515322/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Jorge Luiz Marinho Muniz e Outros, Advogada: Mônica Cristina Fernandes Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516163/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Maria Adalgisa da Silva e Outros. Agravado(s): Usina Catende S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516173/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Carlos Henrique Mattos Vieira, Advogado: Túllio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao presente agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516178/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Manuel Trindade Marques e Outros, Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516180/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado(s): Alexandre Elias da Silva, Advogada: Luiza Maria Machado Moura Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516184/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Andréa Lemos Xavier, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516236/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): César Augusto Garcia Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516293/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Sandra Guerreiro Sotero, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516298/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Luzinete de Lourdes Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516302/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Paulo César Marchiori, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 516536/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Pro-ion Ltda., Advogado: José Monsuêto Cruz, Agravado(s): Evandro Cabral dos Santos, Advogado: Giovani de Lima Barbosa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516543/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Empresarial S.A. - (Em liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcus Vinícius Pavani Janjullo, Agravado(s): Lucia Aparecida Bueno de Paula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao presente agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 516566/1998-4 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Klécio José de Carvalho, Advogado: Álvaro José Hiluey Filgueiras D'Amorim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516666/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Claudios Pinheiro de Souza, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 516670/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sônia Ribeiro Trindade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516672/1998-0 da 1a. Região.**

Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado(s): Antônio Alves de Carvalho (Espólio de), Advogado: Mauro Ortiz Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 516684/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado(s): Fernanda Guimarães Dias de Almeida, Advogado: Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516798/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Geraldo Eurélio de Paiva, Advogado: Jorge Romero Chegury, Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516799/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Orlando Pedro Lourenço e Outro, Advogada: Rosana Carneiro Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516800/1998-1 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Unibanco Seguros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sérgio Eduardo de Oliveira, Advogado: Peter Eduardo Rocha e Resende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516804/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Milton Dias dos Reis e Outros, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Aristides de Castro Sales, Advogada: Juliana Magalhães Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516808/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ângela Aparecida Pereira Rodrigues e Outras, Advogado: Davi Moreira da Silva, Agravado(s): Organizações Francap Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516814/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): S.A. Mineração da Trindade - SAMITRI, Advogado: Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Raimundo Martins Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516815/1998-4 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Magno Vieira Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516820/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): XZ - 52 Manufatura e Comércio de Moda, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Marlene Aparecida Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516822/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Carlos da Costa Barreiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516824/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Márcia Aparecida do Prado, Advogado: Fábio das Graças O. Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 516842/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Marco Túlio Brant Silva, Agravado(s): Artur Santana Filho, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516848/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Celso Zeferino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516849/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Célio Faleiro de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516853/1998-5 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Minas da Serra Geral S.A., Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): Luiz Sérgio Ferreira, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516857/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): Washington Xavier Alves e Outros, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516858/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): Júlio César de Freitas e Outros, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516860/1998-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Maria José de Lima, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516862/1998-6 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Edson da Conceição Ferreira, Advogado: Carlos Alberto dos Santos Queiroz, Agravado(s): Cooperativa de Crédito Rural de Divinópolis Ltda. - Crediverde, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516871/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Wander Barbosa de Almeida, Agravado(s): Cléber Evangelista de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 516874/1998-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Luiz Sérgio Ferreira, Advogado: Henrique Alencar Alvim, Agravado(s): Minas da Serra Geral S.A., Advogado: André Schmidt de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517567/1998-4 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): José Airtón Sousa Gomes, Advogada: Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517568/1998-8 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado(s): Wilson Pedro da Silva, Advogada: Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517574/1998-8 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): José Rogério de Souza Barros, Advogado: Francisco Lairton Alves Fernandes, Agravado(s): Orgal S.A. Máquinas e Equipamentos, Advogado: Stélio Dias Magalhães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 517590/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Alberto Fernandes Barros, Advogado: Otávio Ernesto Marchesini, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517591/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Margaret Matos de Carvalho, Agravado(s): Carlos Alberto Paz de Souza, Advogado: João Carlos

Gelasko, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina. Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517647/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Trox do Brasil - Difusão de Ar. Acústica, Filtragem e Ventilação Ltda.. Advogado: Edson Antônio Fleith. Agravado(s): Nivaldo Maia. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517650/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio. Advogado: Tobias de Macedo. Agravado(s): José Aparecido de Souza. Decisão: unanimemente, negar provimento ao presente agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 517653/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná Ltda.. Advogado: Maciel Tristão Barbosa. Agravado(s): Geraldo Cardoso de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517656/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ildelfonso Alves Filho. Advogado: Roberto Z. Carnasciali. Agravado(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517663/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA. Advogado: Pedro Vidal Neto. Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana. Advogado: Roberto Pinto Ribeiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517689/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Vera Lúcia Andrade Leite. Advogado: Eliton Araújo Carneiro. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517693/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Wilson Francisco Landgraf. Advogado: Tobias de Macedo. Agravado(s): Nivaldo Rodrigues. Advogado: Geiel Heidgger Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517708/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Dorival do Cristo. Advogado: Mário Biernaski. Agravado(s): Lojas Americanas S.A.. Advogado: Maria de Lourdes Viégas Georg. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517767/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae de Limeira. Procurador: Adão de Jesus Victal. Agravado(s): Geraldo de Paula Dias e Outros. Advogado: Walter Bergström. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517797/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Formato Construções Ltda.. Advogado: Joaquim Pereira Alves Júnior. Agravado(s): Joaquim Benedito de Souza e Outros. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517799/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Formato Construções Ltda.. Advogado: Joaquim Pereira Alves Júnior. Agravado(s): José Ferreira dos Santos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517805/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): José Leonel da Silva. Advogado: Eliton Araújo Carneiro. Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517808/1998-7 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria. Advogado: Paulo de Tarso Bordon Araújo. Agravado(s): Wilson Moraes Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 517809/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Ross Belt do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.. Advogado: Amazonas Francisco do Amaral. Agravado(s): Milton da Costa. Advogado: José Nazareno Goulart. Decisão: unanimemente, negar provimento ao presente agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 517845/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Real S.A.. Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy. Agravado(s): Edison José Pires de Moraes. Advogado: Maurício de Freitas. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 518055/1998-1 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Adalgides dos Anjos e Outros. Advogado: Sidney Ferreira Schreiber. Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Advogado: Amílcar Larrosa Moura. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518057/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Flávio Cardoso Gama. Agravado(s): Eduardo Amaral Pompeo. Advogado: Eduardo Amaral Pompeo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518104/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Plumbum Mineração e Metalurgia Ltda. - Grupo Trevo e Outros. Advogado: João Hortmann. Agravado(s): Júlio Pereira da Mota. Advogado: Antônio Miozzo. Decisão: unanimemente, dar provimento ao presente agravo de instrumento para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 518129/1998-8 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Agravado(s): Walkíria Maria Borges da Rocha. Advogado: Daylton Anchieta Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518137/1998-5 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Agravado(s): Walkíria Maria Borges da Rocha. Advogado: Daylton Anchieta Silveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518140/1998-4 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Rogério Avelar. Agravado(s): Nélio Silva Pinheiro. Advogado: Antônio Alves Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518157/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Maria Nilza Santiago Costa Ferreira. Advogado: Antônio Cláudio Müller. Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda.. Advogado: Juliana de Queiroz Guimarães. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 518171/1998-1 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Agravado(s): Everaldo Alves da Silva. Advogado: Manoel Gonzaga da Silva. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 518174/1998-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): BM Disol - Distribuidora de Bebidas Ltda.. Advogado: Paulo Sérgio Velten Pereira. Agravado(s): Cláudio Antônio Santos Ferreira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519602/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). Advogado: Nilton Correia. Agravado(s): Antônio Belinelo Neto. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519609/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Safra Holding S.A.. Advogado: Robinson Neves Filho. Agravado(s): Reinaldo Augusto Grecco. Advogada: Fátima Regina Govoni Duarte. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519625/1998-7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-519626/1998-0. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Armen

Armaganijan, Advogado: Nicanor José Claudio. Agravado(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.. Advogado: Emmanuel Carlos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519626/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-519625/1998-7. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.. Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior. Agravado(s): Armen Armaganijan, Advogado: Ana Maria Falcão Marinho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 519634/1998-8 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): José Roberto Rosa. Advogado: Maria de Lourdes Dalto Martins. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521067/1998-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Francisco de Assis Mateus de Alencar e Outros. Advogado: Juarez Alves Rodrigues Filho. Agravado(s): Cialtra Empresa de Transportes Ltda. e Outros. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 521378/1998-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Alvaro da Silva Cristina. Advogado: Ailton Carlos de Souza Cunha. Agravado(s): Patrícia Soares de Figueiredo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521396/1998-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Eduardo Grillo Gomes. Advogado: Jairo Naur Franck. Agravado(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC. Advogado: Emílio Papaleo Zin. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521405/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Pirelli Pneus S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): João Carlos Dias. Advogada: Cristiane Viégas Rech. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521409/1998-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogada: Ilma Cristina Torres Netto. Agravado(s): Adriana Formigoni da Silva. Advogado: José Eymard Loguércio. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521411/1998-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Pirelli Pneus S.A.. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Aldo Faller Longaray. Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521416/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Oscar Marcondes Pimentel. Advogado: Jorge Roberto Aun. Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP. Advogado: Jorge Ricardo Lopes Lutf. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521419/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sara Lee Brasil Ltda.. Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior. Agravado(s): Gilmar Nogueira Muniz. Advogada: Rosana Maria Saraiva de Queiroz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521695/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Organização Paulista de Educação e Cultura. Advogado: Francisco Carlos Tyrola. Agravado(s): Antônio Carlos Costa Curta. Advogado: Ricardo José de Assis Gebrim. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 521707/1998-7 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: Renato Miguel. Agravado(s): Gesse Mariano Vaz. Advogado: Júlio César Torezani. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522337/1998-5 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca. Agravado(s): Ângela Maria Nunes. Advogado: Wilson Márcio Depes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522345/1998-2 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Neuzito Ferreira de Araújo. Advogado: Ary Cláudio Cyrne Lopes. Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522350/1998-9 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco do Brasil S.A.. Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres. Agravado(s): Sidelcino Pereira Bastos Filho. Advogado: Benjamin Dourado de Moraes. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522391/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas Ltda.. Advogado: Gustavo Lordello. Agravado(s): Valdemir Nicolau. Advogado: Benedito Liberio Bergamo. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522393/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Bradesco Seguros S.A.. Advogado: José Roberto da Silva. Agravado(s): Mauro Teixeira. Advogada: Rosana Simões de Oliveira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522403/1998-2 da 13a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Marcos Antônio Leite Gouveia de Figueiredo e Outros. Advogado: Marcos Antônio Chaves Neto. Agravado(s): José Maria da Silva Gomes. Advogado: Adriana Batista Lima. Agravado(s): Krcis - Mármore e Granitos Ltda.. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522439/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Rio Flat Service Ltda.. Advogado: Eduardo Fontes Moreira. Agravado(s): Marise Neves de Castro. Advogada: Márcia Paes Barreto Pizarro Drummond. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522846/1998-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Agravado(s): Robson Freire. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522869/1998-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Sebastião Venâncio de Paiva e Outros. Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior. Agravado(s): Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA. Advogado: José Alberto Couto Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522872/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Walter Alves Coutinho. Advogado: Márcio Gontijo. Agravado(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Advogado: José Alberto Pires. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522949/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF. Advogado: João Correa Sobania. Agravado(s): Neiva Terezinha Barbieri de Oliveira. Advogado: Renato Antunes Villanova. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522950/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Itaú S.A.. Advogado: Antônio Celestino Toneloto. Agravado(s): Iracema Mascarello do Rosário. Advogada: Luciane Rosa Kanigoski. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522955/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Bradesco S.A.. Advogado: Hyran Getúlio César Patzsch. Agravado(s): Sadi Roberto Cavagnari. Advogado: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522976/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A.. Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto. Agravado(s): Edemir Ferreira da Silva. Advogado: Maria Helena Feola. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 522977/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza. Agravante(s): Banco Francês e Brasileiro S.A.. Advogado: Antônio Celestino Toneloto. Agravado(s): Anderson Pozo.

Advogada: Denise Filippetto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523146/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): IBEG - Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): Francisco de Assis Torres de Oliveira, Advogada: Jandira da Conceição Sardinha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523219/1998-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-523220/1998-6, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): Jorge Luiz Martins Carvalho da Silva e Outros, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523220/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-523219/1998-4, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jorge Luiz Martins Carvalho da Silva e Outros, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 523301/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ivany Alves de Oliveira e Outro, Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 526130/1999-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Suzano, Advogado: Jorge Radi, Agravado(s): Joaquim Nóbrega Maia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 537084/1999-7 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marlucci Rodrigues da Silva e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Ladeira Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537453/1999-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Cravinhos, Advogado: Angelo Roberto Pessini Júnior, Agravado(s): Elza Aparecida Vicente da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537474/1999-4 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria do Rosário Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537475/1999-8 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rosélia Brandão Lopes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537610/1999-3 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Osvaldina Luzia Chrizóstomo dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537619/1999-6 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Neves Araújo Barreto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537620/1999-8 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ivanilde Soares dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537621/1999-1 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra-MA, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Joana Antônia de Sousa e Outras, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537622/1999-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Gorete Almeida de Sousa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537623/1999-9 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Meres Barros e Silva Sá, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 537624/1999-2 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Luzia Martins da Silva Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538049/1999-3 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Andreilina Crisoston Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538078/1999-3 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rairlda Barros Miranda de Castro e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Minervino Quintiere, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538079/1999-7 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Valcir Alves da Mata e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Denise Minervino Quintiere, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538081/1999-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marlene Aparecida Guimarães Bonadio e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Procurador: Gisele de Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538105/1999-6 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Humberto James Ferreira Mota, Advogada: Terezinha de Jesus Lima, Agravado(s): Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 538109/1999-0 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisca Conceição de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545294/1999-7 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Agostinho José da Silva, Advogado: Robson Freitas Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545295/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal (Sucessora da PORTOBRÁS), Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): Luiz Antônio Pereira de Carvalho e Outros, Advogado: Nereu Delfino Motta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545301/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): Cássia Maria Pereira da Costa e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 545302/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União Federal (Sucessora da PORTOBRÁS), Procurador: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): José Macedo Filho e Outros, Advogado: Nereu Delfino Motta, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 546523/1999-4 da 17a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Mauricio de Aguiar Ramos, Agravado(s): Otilia de Aguiar Rosa e Outros, Advogado: Ricardo dos Santos Acco, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 550819/1999-7 da 18a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Yuriko Watanabe de Oliveira, Advogado: André Luiz Ignácio de Almeida, Agravado(s): Município de Anápolis, Advogado: Mônica Gonçalves de Freitas de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 551581/1999-0 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú,

Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rita Rocha, Advogado: João Batista Santos Guará, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 551582/1999-3 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria Alice de Aquino, Advogado: Noêmia Moreira Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 551615/1999-8 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ana Nazaré Duarte Lopes, Advogado: Noêmia Moreira Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 551616/1999-1 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Grajaú, Advogado: Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Joelma Maria Silva Andrade, Advogado: João Batista Santos Guará, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553010/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Regina Maria dos Anjos e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553015/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Jane Oliveira de Araújo e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Pedro Coêlho Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553016/1999-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Felipe de Souza Barros e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555789/1999-5 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Aureliano Vogado Rodrigues e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555840/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Adulcino Pereira Souza e Outros, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556600/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Aracoiaba, Procurador: Antônio Carlos Mendonça de Alencar, Agravado(s): Edmar Luís do Nascimento, Advogado: José Aldizio Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556834/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Município de Assaré, Advogado: Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): Francisco Paulino de Souza, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558610/1999-4 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Almerinda Garibaldi Mahmoud e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Gisele de Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558611/1999-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Luzia das Graças Ferreira de Melo e Outros, Advogada: Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Cláudio Bezerra Tavares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565597/1999-9 da 3a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Camargo Correa Industrial S.A., Advogado: Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Antônio Ferreira de Almeida, Advogada: Márcia Cristina Sampaio Mendes, Decisão: unanimemente, em conhecer do apelo e, no mérito, negar provimento; **Processo: AIRR - 572360/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): Rita de Cássia Marcondes Demasi Almeida Araújo, Advogado: Liesle Helene Cogo Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 573204/1999-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Coimbra Frutesp S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Júnior César Batista Estevo, Advogado: Roberta Moreira Castro Amaral Castro, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Olímpia e Região Ltda. - Coopertrol, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo. Determinar a reatuação dos autos para que conste como agravados, além do Reclamante, a empresa Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Olímpia e Região Ltda - COOPERTROL; **Processo: AIRR - 573870/1999-5 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronaldo Stoupa Ferreira, Advogada: Ângela Viana Lara Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 580300/1999-4 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Luiz Geraldo Lopes Rocha, Agravado(s): Sônia Maria Paulo Sérgio, Advogado: José Demes de Castro Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 581004/1999-9 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): INETHI - Projetos e Instalações Ltda., Advogado: Leandro Penna Pessoa, Agravado(s): Osvaldino Batista, Advogado: Antônio Fernando da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 581022/1999-0 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado(s): Francisco Odenir Moraes, Advogado: Geraldo Onofre Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 581024/1999-8 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ronaldo José dos Santos, Advogado: José Francisco da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 582439/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio e dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo - SEPROVES, Advogada: Lucélia Gonçalves de Rezende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583070/1999-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fernando Lopes de Lacerda, Advogado: Wilson Antônio de Carvalho, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Nacional Associação Cultural e Social, Advogado: Danilo Porciuncula, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante o respectivo procedimento legal. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 583078/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Agravado(s): Osvaldo Luiz de Souza, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 583730/1999-9 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Usina Trapiçhe S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): José Amaro da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 584631/1999-3 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor

Russomano Júnior, Agravado(s): Marcelo do Amaral Saturnino, Advogado: David Leite Rosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 584945/1999-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Marco Antônio Tezin Carmona, Agravado(s): Ademir Barboza e Outros, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 584950/1999-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Maria de Fátima Sousa Magalhães, Advogado: José Murilo de Castro Azevêdo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 585127/1999-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nelson Ferreira de Oliveira, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585133/1999-0 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Claudilene Ferreira Mendanha, Advogado: Daylton Anchieta Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585613/1999-8 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Wilson Brant, Advogado: Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 585620/1999-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Petrol Comércio, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): Alencar Vaz Ferreira, Advogado: Roberto Sérgio F. Martucci, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante o respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 585626/1999-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Cimento Mauá S.A., Advogada: Myrthes Paes Barreto Valle, Agravado(s): Antônio Pinto de Barros Filho, Advogado: Antônio Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 585794/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI (Departamento Nacional), Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado(s): Ronaldo Junqueira Rohrs, Advogado: Carlos Henrique Najjar, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 585851/1999-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Itapirica S.A. Empreendimentos Turísticos, Advogado: Dauto de Almeida Campos Filho, Agravado(s): Joana D'Arc Augusto Macedo, Advogado: Luiz Antônio de Souza Novaes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 585860/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Francisco das Chagas Moraes de Sousa, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586888/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Kao Lin Nordeste S.A. e Outro, Advogada: Imaculada Gordiano Valente, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procurador: José Antônio Parente da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 586892/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): João Hildeberto Peixoto Lima, Advogado: Ricardo Pinheiro Maia, Agravado(s): Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: Paulo Viana Maciel, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não conhecimento por falta de autenticação argüida em contraminuta pelo Banco do Estado do Ceará; e, ainda unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 586894/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): José Luciano Pereira de Souza, Advogado: Walter Moraes de Souza e Silva, Agravado(s): Beach Park Hotéis e Turismo Ltda, Advogado: Francisco Carlos Tolstói Silveira de Alfeu, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 586907/1999-0 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Ivanir Chaves Fagundes, Advogado: Raimundo Marques de Almeida, Agravado(s): Jackson Duarte, Advogado: Emídio Macedo Lemos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 586909/1999-8 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado(s): Francisco Eraldo Bastos Urano de Carvalho, Advogado: João Pereira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 586910/1999-0 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Maria do Amparo Fonteles Pereira, Agravado(s): Luiz Célio Silva, Advogado: Patrício William Almeida Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 586913/1999-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Neuzia Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Sandra Rita de Cássia Rissato Amaral, Advogado: Liesle Helene Cogo Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 586919/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Sérgio Luis dos Santos e Outros, Advogada: Carmen Martin Lopes, Agravado(s): ESBEL - Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda., Advogado: José Carlos Rigol Ilha, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 586922/1999-1 da 4a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Palmyra Roseli, Advogado: Alexandre Oliveira Soares da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 586928/1999-3 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Empresa Estadual de Viação - SERVE (Em Liquidação Extrajudicial), Procurador: Cristina Taves de Campos, Agravado(s): Francisco Santino dos Santos, Advogada: Clara Gina Domenica Cascardo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 586929/1999-7 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva e Outros, Advogado: Ludmila Schargel Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 586930/1999-9 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Cristina Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Tibério César da Costa Ribeiro, Advogado: Henrique José da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 586932/1999-6 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Pessoa de Melo Indústria e Comércio S.A., Advogado: Antônio Carlos Marques de Souza, Agravado(s): Antônio Augusto da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 586970/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Pioneer Sementes Ltda., Advogado: Hamilton Rey Alencastro, Agravado(s): Gilmar Marchiori, Advogado: Valdomiro Ferreira Canabarro,

Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587163/1999-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Francisco Cristiano Silva Feijão, Advogado: Márcia Supcupira Viana, Agravado(s): Companhia Cearense de Cimento Portland, Advogado: Ruston Bezerra da Costa Maia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587177/1999-5 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Criciúma, Advogado: Gilvan Francisco, Agravado(s): Ismael José Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587185/1999-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ziemann-Liess S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Agravado(s): João Alberto Drey, Advogado: Elton Bonfada, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 587186/1999-6 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sodilac S.A., Advogado: Paulo César do Amaral de Pauli, Agravado(s): Paulo Ricardo Barboza Pinto, Advogada: Rosane B Gomes de Pinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587362/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Wagner José Quites, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587596/1999-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Goldfarb - Comércio e Construções Ltda., Advogado: João Carlos Casella, Agravado(s): Geraldo de Araújo Rosa, Advogado: Glauber Sérgio de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido in albis o prazo para embargos, mediante o respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 587599/1999-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): Cláudia Regina Ferraz de Lima, Advogado: Raimundo Paz de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 587600/1999-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Bankboston, N.A., Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Elaine Galvão, Advogado: Reinaldo Lopes Vieites, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 587604/1999-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Over Night Promoções e Publicidade Ltda., Advogado: Cleodilson Luis Sforsin, Agravado(s): Mirian Ignez Ribeiro e Outro, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587641/1999-7 da 17a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Antonio Augusto Sampaio, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 587781/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gabriela Franco Spezziali, Advogado: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 589600/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Roger Carvalho Filho, Agravado(s): Lázaro Silva de Lima, Advogado: Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância dai em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 589603/1999-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Celpav Celulose e Papel Ltda., Advogado: Alberto Gris, Agravado(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Irineu Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589607/1999-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Allied Signal Automotivo Ltda., Advogado: José Eduardo Haddad, Agravado(s): Jair Barbosa, Advogado: José Roberto Pereira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589617/1999-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Paulo Cesar Portella Lemos, Agravado(s): Suely Gonçalves Lopes e Outros, Advogado: Hildo Pereira Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589734/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): André Luiz de Sant'Anna Santos, Advogado: Vânia Márcia Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589797/1999-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Leonardo Adriano Silva, Advogada: Liliana Teixeira Franchini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 589855/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Jal Transportes e Cargas Ltda., Advogado: Carlos Eduardo Diniz Maudonet, Agravado(s): Doriedirson Teixeira da Silva, Advogado: Paulo Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591310/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: José Augusto Caiuby, Agravado(s): Cláudio Murcia do Nascimento, Advogado: Amaury Tristão de Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591312/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Maridalva Rios Guimarães, Advogado: Jadir Nascimento Luciano, Agravado(s): Petit Ballet Indústria e Comércio de Maillots e Malhas Ltda., Advogada: Luciana Gomes Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591313/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Deise Moraes Rocha, Advogada: Lindalva Pereira de Moraes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 591314/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): S.A. White Martins, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Victor Brito de Souza, Advogado: Francisco Dantas de Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591315/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Sérgio Augusto de Almeida Corrêa, Agravado(s): José Luiz Carneiro, Advogado: Paulo César de Mattos

Gonçalves Cruz. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591317/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Edilésio Kirk, Advogada: Lurdes Eyer Campos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591318/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rivadávia Albernaz Neto, Agravado(s): Ricardo Nogueira Rodrigues, Advogado: Mário Roberto Sant' Anna da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591319/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Júlio Cesar Wildberger Fernandes, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 591323/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Domingos Spina, Agravante(s): Conbrás Engenharia Ltda., Advogada: Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): José Santos Barros da Cruz e Outro, Advogado: Humberto Antunes Vitalino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591325/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TV Filme Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dorival Borges de Souza Neto, Agravado(s): Celso Ribeiro da Silva, Advogado: Narciso Camilo de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591331/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Élbio José da Silva, Advogado: Alfredo Ramos Neto, Agravado(s): Rima Industrial S.A., Advogada: Maria Maurícia Silva de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 591334/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Débora Lafeté Prates Ribeiro, Advogado: João Pinheiro Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 591335/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): Márcio Luiz Naves Carvalho, Advogado: Henrique de Souza Machado, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 591338/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronan Rodrigues de Andrade, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: unanimemente, conhecer do Agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 591339/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Dejar Fernandes Da Silva, Advogado: Pedro Rosa Machado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 591340/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda., Advogado: Aley Álvares Nogueira, Agravado(s): Anderson Paulino Cassiano, Advogado: Ildeu Paim Seabra, Decisão: unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento; **Processo: AIRR - 591363/1999-6 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Companhia Paraibuna de Metais, Advogada: Patricia Pitanguí de Salvo, Agravado(s): Wantuil Ferreira, Advogado: Elias Antônio Mokdeci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 591365/1999-3 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Granja Rezende S.A., Advogado: Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Carlos Antônio Silva Moreira, Advogado: Fabiana Mansur Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 591366/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Mendes Júnior Siderurgia S.A. e Outra, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): Antônio Paulo Dias, Advogado: José Lúcio Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 591368/1999-4 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Prosegr Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Ítalo Teles Caetano, Agravado(s): Eudes Isabel da Silva, Advogado: Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 591369/1999-8 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: César M. Vila Nova, Agravado(s): Mauro José Rodrigues do Valle Gomes, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 591370/1999-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Simone Ramos Montezano, Advogado: Almiro Luiz Groth, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 592910/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Rio Flat Service Ltda., Advogado: Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): Marcus Vinícius Figueiredo de Souza, Advogado: Roberto Vicente Krepker Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592919/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Cabos e Soldados da Brigada Militar, Advogado: André Reckziegel, Agravado(s): Elisane Petry Gonçalves, Advogada: Miriam Moraes Feijó, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592920/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Desenvolvimento Modas Ltda., Advogado: Helena Amisani, Agravado(s): Maria Inês Kruchin Goepfert, Advogado: Jurandi Cardoso Pazzim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592921/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Arcádio Leopoldo Klinger Zanotta, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592923/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Biehl S.A. - Metalúrgica, Advogado: Edson Morais Garcez, Agravado(s): Paulo Faustino Ferraz, Advogado: Marcelino Hauschild, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592926/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Fernando Fernandes, Advogado: Robson Vinício Alves, Agravado(s): Thyssen Fundições S.A., Advogado: Aristides Cabral de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592931/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Augusto Seródio e Outros, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 592938/1999-0 da 24a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Valdecir Theodoro de Alvarenga e Outro, Advogado: José Antônio Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592956/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado(s): Othon Pinto Cardoso, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592970/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gerdau S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s):

Anildo da Silva Lindner, Advogado: Jair de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592973/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Comercial de Frutas e Verduras Nagae Ltda., Advogado: Marcelo Cavalcante, Agravado(s): Yolanda Hakiko Nagae da Silva, Advogado: Antônio Cláudio Müller, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592975/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Sifco S.A., Advogada: Rosângela Custódio da Silva, Agravado(s): José Roberto Pacheco Soares, Advogado: José Aparecido de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592977/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Sandra Regina Pavani Broca, Agravado(s): Carlos Eduardo de Lima, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 592982/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Elaine Clara Aguiar, Advogado: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 593092/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Prodome Química e Farmacêutica Ltda., Advogada: Ana Paula Costa e Silva, Agravado(s): Bartolomé Fernando Sivori, Advogada: Aurea Moscatini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo. Declarou-se impedido o Exmo. Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 593119/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado(s): Evandro Sérgio Chagas, Advogada: Vânia Alves de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 593252/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogada: Rosa Karina Colins Mariz, Agravado(s): Jair Alves da Silva, Advogado: Horozimbo Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593253/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): João Paulino da Silva, Advogada: Edna Cosentino Xavier Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593254/1999-2 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Amaury de Queiroz Evaristo Carlos, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Luis Antônio Capelasso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593264/1999-7 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Gasol Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Valdete Lopes de Souza, Advogada: Tania Machado da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593266/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): S. A. Correio Brasileiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Victor Lúcio Figueiredo, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593279/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Hebalí Modas e Confeccões Ltda., Advogada: Eliete da Silva Costa, Agravado(s): Dalva Maria de Oliveira Sardinha e Outros, Advogado: Gilberto Neves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 593285/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Carlos Jorge dos Santos, Advogado: Francisco Thadeu Araújo Alcântara, Agravado(s): Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL, Advogado: Eduardo Holanda de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593291/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Ivonete Márcia Rego de Oliveira, Advogado: Ronaldo Braga Trajano, Agravado(s): Banco Nacional do Norte S.A. -

BANORTE, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 593306/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Enterpa Ambiental S.A., Advogada: Rejane Alves da Silva, Agravado(s): Sebastião Alves Pereira, Advogado: Flávio Marques de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594199/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Geraldo Bento Alves, Advogado: Fernando Geraldo da Silva, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Juliana Diniz Corrêa Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594218/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gilberto César Wilson de Araújo Silva, Advogado: João Batista dos Santos, Agravado(s): Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - Riocop, Procurador: Heraldo Motta Pacca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594234/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Satma - Sul América Participações S.A., Advogado: Vinícius Soares Rocha, Agravado(s): Moacir Caldas Júnior, Advogado: Janete Moreira Cruz Gripp, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594235/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): José Camillo da Silva, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594238/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): W.E. Empreendimentos Comerciais Ltda., Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Oséas Celso Mendes Júnior, Advogado: Vagner Chaves Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594242/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Wueliton Pires, Advogado: Carlos Alberto Carneiro de Carvalho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Procurador: Jano Strauss Miranda Leonardo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594243/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): Lee Val Val Restaurante Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594264/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Clube Monte Líbano, Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): Walter Lúcio Martins, Advogado: José Guilherme B. Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594405/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Márcio Meira de Vasconcelos, Agravado(s): Eduardo Alves da Silva e Outros, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 594409/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Cristóvão Ornellas, Advogado:

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 594416/1999-9 da 19ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Raimundo José Cabral de Freitas, Agravado(s): Lucivaldo Silvério da Mota, Advogado: Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594443/1999-1 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Sérgio Augusto de Almeida Corrêa, Agravado(s): Carlos Henrique Lemos, Advogado: Marcos Henrique Maudonet, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594446/1999-2 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Adriana Dias de Menezes, Agravado(s): José Marcos Faria, Advogada: Maria José Mathews Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594448/1999-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Marmoraria Nelson Ltda., Advogado: Oswaldo Monteiro Ramos, Agravado(s): Márcia de Souza Melo, Advogado: Josaldo D'Assunção Botelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594450/1999-5 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): Salomão Borges Manoel, Advogado: Regina Célia Maia Veltri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594452/1999-2 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Zap Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Luthero de Araújo Machado, Agravado(s): Eliane Melo da Costa, Advogado: Sebastião Antônio Lopes de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594454/1999-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, Advogado: José Perez de Rezende, Agravado(s): Wilson Almeida Carvalho, Advogada: Niveilda Silveira de Freitas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594455/1999-3 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Tintas Supercor Ltda., Advogado: José Oswaldo Corrêa, Agravado(s): Carlos Augusto Jonas dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594456/1999-7 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): CHL Incorporações e Loteamentos Ltda., Advogado: Ester Damas Pereira, Agravado(s): Antônio Alves da Silva, Advogado: Geraldo Emilio Dantas de Araújo Lima, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso de revista, determinar seja desde logo submetido a julgamento, após publicado o presente acórdão e exaurido "in albis" o prazo para embargos, mediante observância daí em diante do respectivo procedimento legal; **Processo: AIRR - 594457/1999-0 da 1ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Heldon Chaves Capello Barrozo, Agravado(s): Célio Souza da Fonseca, Advogado: José Antônio de Mendonça, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594649/1999-4 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Banco Nacional S.A., Advogado: André Matucita, Agravado(s): Marcelo César de Oliveira, Advogado: Otavio Cristiano T. Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo. Declarou-se impedido o Exmº Juiz Convocado Domingos Spina; **Processo: AIRR - 594651/1999-0 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Renato Noronha Louzane Alves Longo, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Precisão - Prestação de Serviços em Recursos Humanos Ltda., Advogado: Luis Duílio de Oliveira Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594652/1999-3 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Geraldo Favero, Advogado: José Claudio Paschoal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594653/1999-7 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Odair dos Reis Marques, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594655/1999-4 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Sinval Novaes, Advogado: José Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 594657/1999-1 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Agravado(s): Rosa Tiekio Ihara, Advogado: José Luiz Berber Munhoz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 594659/1999-9 da 2ª. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante(s): Condomínio Garagem Automática Xavier de Toledo, Advogado: Victor Russomano Jr, Agravado(s): José Rodrigues Ferreira, Advogada: Aika Uchida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 208224/1995-6 da 9ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Unicon - Uniao de Construtoras Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): Clovis Emilio da Silva, Advogada: Jane Anita Galli, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, quanto ao Recurso da Reclamada, deixar de examinar a preliminar de "litispêndência - diferenças salariais", nos termos do artigo 249, § 2º, do Código de Processo Civil, e conhecer do Recurso, apenas quanto à URP de fevereiro/89; e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida parcela e reflexos; quanto ao recurso do reclamante, unanimemente, não conhecer quanto ao salário "in natura" - habitação, com ressalvas do Exmo. Ministrº João Orestes: Dalazen, revisor: quanto ao salário "in natura" - transporte, unanimemente, dele não conhecer; **Processo: RR - 261135/1996-8 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Felix Sady Romanzini, Recorrido(s): Marcos Antônio Tonin, Advogada: Elzi Marcilio Vieira Filho, Decisão: unanimemente, conhecer da revista interposta às fls. 445/457, quanto à litispêndência, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinta a reclamação, na forma do que dispõe o artigo 267, inciso V, do CPC. Prejudicada a análise do recurso interposto às fls 542/562. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas; **Processo: RR - 317198/1996-6 da 4ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Cláudio Silveira Gomes, Recorrido(s): Júlio César Alves da Silva, Advogada: Patricia Sica Palermo, Decisão: unanimemente, em não conhecer da Revista; **Processo: RR - 320121/1996-1 da 10ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Avel de Alencar, Advogado: Wagner Pereira Dias, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Reis de Avelar, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial quanto a alteração contratual - diferenças salariais decorrentes da aplicação do regulamento empresarial - e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 323791/1996-5 da 4ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s):

Tanac S.A., Advogado: Salim Daou Júnior, Recorrido(s): Aneti Danubia Krug, Advogada: Ivete Elupe da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas de sobreaviso; **Processo: RR - 324777/1996-0 da 12ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Cíara Graeff Terebinto, Recorrido(s): José Edson Santos da Rosa, Advogado: Haroldo Bez Batti Filho, Recorrente(s): Maximiliano Gaidzinski S.A. Indústria de Azulejos Eliane, Advogado: Carlos Eugenio Benner, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e horas extras - acordo de compensação, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria em referência e determinar a retenção dos valores devidos à previdência social e ao imposto de renda, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e excluir da condenação as horas extras e seus reflexos que decorreriam da invalidade do regime de compensação. Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, em face de a matéria nele ventilada já ter sido objeto de apreciação por esta Corte quando da análise do recurso da reclamada; **Processo: RR - 329605/1996-3 da 4ª. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Aços Finos Piratini S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Recorrido(s): Adão Marleu dos Santos, Advogado: Geraldo Tschöpke Miller, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas no tocante à devolução de descontos e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para determinar a exclusão, da condenação, dos valores mandados devolver a título de desconto para a Associação de Funcionários; **Processo: RR - 329995/1996-7 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia de Entrepósitos Gerais de São Paulo - Ceagesp, Advogada: Marcia Carnavalli, Recorrido(s): Edgard de Oliveira, Advogada: Rita de Cassia B Lopes e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 337196/1997-3 da 6ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Carlos de Santana Araújo, Advogada: Maria do Carmo Pires Cavalcanti, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária; **Processo: RR - 338358/1997-0 da 9ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrido(s): Valmor Alves de Almeida, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - Ferroeste, e, no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau, no tocante à exclusão da Ferroeste da lide. Unanimemente, Conhecer do recurso da União Federal e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 338367/1997-0 da 8ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Aldeida Pereira Pena e Outros, Advogado: João José da Silva Maroja, Recorrido(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - Seteps, Procurador: Carmen Lucia Mendes Cunha, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Junta para que aprecie o mérito dos pedidos como entender de direito, afastada a prescrição; **Processo: RR - 339201/1997-2 da 3ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Recorrido(s): José Raimundo de Andrade, Advogado: Sávio Isabel Cornélio, Decisão: unanimemente, conhecer da revista quanto a correção monetária sobre salários e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir do sexto dia do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 339220/1997-8 da 4ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Albarus S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Ana Fátima Vasconcelos Flores, Recorrido(s): Edimilson Martins Rosa, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por contrariedade à Súmula 349 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras e reflexos; **Processo: RR - 340053/1997-1 da 1ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Recorrido(s): Mário de Souza Carrozzino, Advogado: Evaldo de Souza Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 340923/1997-7 da 2ª. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Advogado: Douglas Eduardo Prado, Recorrido(s): Ivani Lozano Piveta, Advogado: Fernando Duque Rosa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o presente feito até 29/3/94 e excluir da condenação a determinação da anotação na CTPS da empregada como Oficial Jurídico; **Processo: RR - 340976/1997-0 da 4ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Procuradora: Sandra Weber dos Reis, Recorrente(s): Leda Marli Hess, Advogado: Aramy Viterbo Santolim, Recorrido(s): Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo interposto pela Reclamante; conhecer do recurso da Reclamada, por divergência jurisprudencial quanto aos seguintes temas: indenização, por estabilidade de servidor optante pelo FGTS; conversão em pecúnia do abono-pontualidade. No mérito, dar provimento para excluir da condenação a indenização por estabilidade e a parcela deferida a título de abono-pontualidade; **Processo: RR - 341444/1997-9 da 1ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Companhia Sayonara Industrial Ltda., Advogada: Tereza Cristina Baptista, Recorrido(s): Marco Antônio Ayrosa de Oliveira, Advogado: David Silva Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 342164/1997-4 da 10ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Recorrido(s): José Vantur Pereira, Advogado: Aldenei de Souza e Silva, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Solange Leila Vidal Lima, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, determinar o retorno dos autos à instância ordinária para que aprecie o tema da nulidade da contratação como entender de direito; **Processo: RR - 342551/1997-9 da 6ª. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Nivaldo Pinto de Paiva, Advogado: José Barbosa de Araújo, Recorrente(s): Fortilit Sistemas em Plásticos Ltda., Advogada: Yara Portela Sobral, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista do reclamante apenas quanto ao tema férias em dobro, e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto ao recurso da reclamada, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema FGTS sobre as férias e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do FGTS sobre as férias; **Processo: RR - 342652/1997-1 da 1ª. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido(s): Haroldo de Albuquerque Melo e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Thaisa C Colla, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao IPC de

junho/87 e à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais correspondentes ao IPC de junho/87 e reflexos e à URP de fevereiro/89 e reflexos. Custas pelos Reclamantes, isentas; **Processo: RR - 344193/1997-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Carlos Alberto D F Costa Couto, Recorrente(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Hamilton Barata Neto, Recorrido(s): Rita Carla Marques Corrêa Mellado, Advogada: Cineas Lúcio Gomes Leal, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso do Estado-Membro e conhecer do Recurso do Ministério Público do Trabalho e, no mérito, dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo o ônus da sucumbência, quanto às custas, que ficam dispensadas; **Processo: RR - 345125/1997-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Fátima Rodrigues da Silva, Advogada: Giselayne Scuro, Recorrido(s): Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Paulo Roberto Mancusi, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso de Revista. Requereu juntada de voto convergente o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 345172/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Oberdorfer S.A., Advogado: Lilliania Maria Ceruti, Recorrido(s): Marcos Antônio Pietrochinski, Advogado: Clair da Flora Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão revisando, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue o agravo de petição, observando as peças juntadas a fls. 63/118; **Processo: RR - 345190/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Cirlene Corssetti Sampaio, Advogado: Vital Cassol da Rocha, Recorrido(s): URBS - Urbanização de Curitiba S.A., Advogado: Sidney Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 345197/1997-1 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Cassante, Advogado: Carlos Roberto Scalassara, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar a matéria atinente aos referidos descontos e determinar que se proceda às deduções relativas à contribuição previdenciária e à retenção do imposto de renda, nos termos dos Provimentos nºs 2/93 e 1/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 345239/1997-7 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Sérgio Mauro de Souza, Advogado: Carlos Alberto Martins Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido concernente às diferenças salariais correspondentes ao IPC de junho/87 e reflexos. Custas pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 345349/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Sandra Maria Dias Ferreira, Recorrido(s): Getúlio Medeiros da Fonseca, Advogado: Etienne Xavier Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho apenas quanto a nulidade do contrato de trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo o ônus da sucumbência quanto às custas. Fica prejudicado o exame da revista do Município; **Processo: RR - 345467/1997-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Luiz Felipe Spezi, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Carlos Alberto Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do Recurso; **Processo: RR - 345483/1997-9 da 6a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Siderúrgica Açonorte S.A., Advogada: Raquel Silveira Marinho Falcão Batista, Recorrido(s): Ivanildo Emiliano Pereira de Andrade, Advogado: Fernando A. A. Montenegro, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção suscitada em contra-razões, conhecer da revista apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a parcela da condenação; **Processo: RR - 346249/1997-8 da 8a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Mário Leite Soares, Recorrido(s): Antônio Erismar Portela, Advogada: Erlene Gonçalves Lima, Recorrido(s): Dalvino Damasceno Costa Júnior, Advogado: Cláudio César Nunes Batista, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e autorizar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma dos Provimentos nos 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 346288/1997-2 da 21a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Município de Campo Grande, Advogado: Pedro Cordeiro Júnior, Recorrido(s): Maria Cecília de Souza Silva, Advogado: Paulo Luiz Gameleira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos salários do período efetivamente trabalhado e não pago; **Processo: RR - 346369/1997-2 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Enterra Engenharia Ltda., Advogada: Renata Pessoa Queiroz, Recorrido(s): Enilson Apolinário da Silva, Advogado: Ricardo Gondim Falcão, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 346431/1997-5 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Luis do Carmo da Silva, Advogado: Antônio Moita Trindade, Recorrido(s): Companhia Energética do Ceará - Coelce, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 346434/1997-6 da 6a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Fibrasil Têxtil S.A. (Sucessora da Hering do Nordeste S.A.), Recorrido(s): Ivanildo Pedro Barbosa, Advogada: Maria Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS; **Processo: RR - 346440/1997-6 da 7a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Maria Eunice Vieira e Outros, Advogada: Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira, Recorrido(s): Uniao Federal, Procurador: Raimundo Nonato Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 348811/1997-0 da 13a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Usina Monte Alegre S.A., Advogado: José Mário Porto Júnior, Recorrido(s): Veronita Manoel Paulo, Advogada: Rosa Alexandre da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC; **Processo: RR - 348812/1997-4 da 19a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Luiz Daniel Lins Bittencourt, Advogado: Rudérico Mentasti, Recorrido(s): Município de Macéio, Procurador: Silvana de Barros Callado, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 348823/1997-2 da 20a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Vilma Leite Machado Amorim, Recorrido(s): José Adilson Almeida, Advogado: Rubens Feitosa Melo, Recorrido(s): Município de Nossa Senhora das Dores, Advogada: Yara

Tavares Barcellos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc, consequentemente, julgar improcedente a reclamação, ficando invertido o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas, do qual fica dispensado o reclamante; **Processo: RR - 348824/1997-6 da 20a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Vilma Leite Machado Amorim, Recorrido(s): Geminiano dos Santos, Advogado: José Augusto Pereira, Recorrido(s): Município de Nossa Senhora da Glória, Advogado: Antônio Francisco Fontes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido inicial. Custas invertidas pelo reclamante, das quais fica isento, na forma da lei; **Processo: RR - 349608/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Corrente Construções e Montagens Ltda., Advogada: Raquel Cristina Baldo, Recorrido(s): José Aparecido da Luz, Advogado: Maurício José Cleve Machado, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 349619/1997-5 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Recorrido(s): José Alves da Silva Filho, Advogado: Eduardo Otávio Albuquerque dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, no particular; **Processo: RR - 349620/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Nadyr Maria Salles Seguro, Recorrido(s): Maria Lúcia Cecchini Pereira, Advogado: Rosy Eny Lopes Rodrigues, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e seus consectários legais e julgar improcedente o pedido inicial, restando prejudicado o recurso da reclamada. Custas invertidas, a cargo da reclamante, das quais fica isenta, na forma da lei; **Processo: RR - 349621/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Construtora Dumez GTM Ltda., Advogado: Luis Duilio de Oliveira Martins, Recorrido(s): Paulo Fernando Pena, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 349623/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Denise Maria Medeiros Barbosa, Advogado: Raul Villas Boas, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que tais descontos sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante nos termos do Provimento 02/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 349628/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Cláudio Roberto Gonzales, Advogado: Élio Antônio Colombo, Recorrido(s): Clube de Campo do Castelo, Advogado: José Mauro Marques, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 349634/1997-6 da 17a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ed Caiado Fraga, Advogada: Elizabete Maria de Mesquita, Recorrido(s): Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, Advogado: José Nepomuceno Gomes, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção, arquivada de ofício pelo Ministério Público; conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a v. sentença de 1º grau; **Processo: RR - 349641/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Maria Helena Leão, Recorrido(s): Izabel Pereira da Silva, Advogado: Sakae Tateno, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do Município de Osasco apenas em relação à nulidade do contrato e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reconhecendo a nulidade apenas da prorrogação do contrato de trabalho, julgar improcedente a reclamatória, invertendo o ônus das custas; e quanto ao recurso do Ministério Público, julgar prejudicado o seu exame; **Processo: RR - 349642/1997-3 da 2a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Homero Pereira de Castro Júnior, Recorrido(s): Durval Miola, Advogada: Clara Maria Paula de Andrade Minto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 350748/1997-0 da 10a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Recorrido(s): Paulo Ramos da Silva e Outros, Advogado: José Hilário Rodrigues, Recorrido(s): Município de Monte do Carmo, Advogado: Ernesto Cardoso Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para declarar a nulidade do contrato com efeitos ex tunc e limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários, conforme os itens constantes dos pedidos de fls. 06/07; **Processo: RR - 351256/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Servopa S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Mauro Joselito Bordin, Recorrido(s): Geris Pereira de Almeida, Advogada: Jussara Leffe Martins, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos para o imposto de renda sobre o valor total da condenação; **Processo: RR - 466450/1998-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Geová da Conceição Silva, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Advogada: Patrícia Barreto Hildebrand, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à disponibilidade remunerada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Requereu juntada de voto convergente o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 480892/1998-4 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Henrique Augusto Mourão, Recorrido(s): Anna Christina Bloise Santana, Advogado: Cléber Rodrigues Bálbio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da incidência da correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do mês subsequente ao laborado; **Processo: RR - 481878/1998-3 da 7a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Magno Gomes de Oliveira, Recorrido(s): Edirlene Sarrine Mayer, Advogado: Gerardo Coelho Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 484341/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Citrosuco Serviços Rurais S.C. Ltda., Advogado: Edgar Antônio Piton Filho, Recorrido(s): Manoel Pereira da Silva, Advogado: Antônio Sabino, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso quanto ao adicional de horas extraordinárias e, no mérito, negar-lhe provimento e conhecer quanto ao adicional de horas em itinere - previsão em norma coletiva, e, no mérito, dar-lhe provimento para serem excluídas da condenação as horas em itinere, deferidas em descumprimento ao pactuado em norma coletiva; **Processo: RR - 497313/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Idalina Duarte Guerra, Recorrido(s): Arnaldo Carlos da Silva Bernardes e Outros, Advogada: Valéria de Souza Duarte, Recorrido(s): Companhia do

Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO, Advogada: Geziani Tatagiba Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 508187/1998-0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-508186/1998-7, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): José Araldo Barbosa e Outro, Advogado: Hedair de Arruda Falcão Filho, Recorrido(s): DZ S.A. Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso apenas quanto à multa de 40% sobre o FGTS, por divergência, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 508547/1998-4 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-508546/1998-0, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido(s): Sérgio Henrique de Freitas, Advogada: Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à correção monetária - época própria, às diferenças de caixa e aos descontos previdenciários e fiscais. Quanto ao mérito, unanimemente, negar-lhe provimento no tocante à ajuda alimentação e dar-lhe provimento no que tange aos demais temas para: determinar que a atualização monetária dos débitos trabalhistas ocorra na época em que a verba se torna exigível, ou seja, após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço; excluir da condenação o pagamento de diferenças de caixa e determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam efetuados sobre os rendimentos totais do reclamante; **Processo: RR - 509501/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-509500/1998-7, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Eternit S.A., Advogado: Marcos Julio Olivé Malhadas Junior, Recorrido(s): Sérgio Roberto Pires Dalagrana, Advogado: Luiz Alberto Gonçalves, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para julgar o feito e autorizar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma dos Provimentos nos 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 513738/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-513737/1998-6, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Vilma Zago da Silva, Advogado: Marco Rogério de Paula, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 513835/1998-4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-513834/1998-0, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Victor Russomano Jr, Recorrido(s): Isabel Martins Botte e Outro, Advogado: Carlos Alberto Goes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos do FGTS; **Processo: RR - 55552/1999-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Revisor: João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Empresa de Transportes Sopro Divino S.A., Advogado: Roberto Mário Rodrigues Martins, Recorrido(s): Luiz Roberto Viola, Advogado: Ari Riberto Siviero, Decisão: unanimemente, conhecer do Recurso; e no mérito, dar-lhe provimento para anular a r. Decisão regional, excluindo da condenação as horas extraordinárias deferidas com base em Acordo Coletivo. Requereu juntada de justificativa de voto convergente o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, revisor; **Processo: RR - 568025/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Maurício Vigoder, Advogado: Humberto Jansen Machado, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.), Procurador: Ana Lúcia Coelho Alves, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões e conhecer da revista quanto a nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o Acórdão de fls. 156/157, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira nova decisão, enfrentando explicitamente a matéria abordada nos embargos declaratórios do reclamante relativamente ao tema previsão ou não, na norma regulamentar, do termo "quadro permanente" no que se refere aos empregados beneficiados pela percepção do adicional de periculosidade, como entender de direito. Fica sobrestado o exame dos demais temas versados no recurso, devendo os autos retornar a este Tribunal com ou sem recurso; **Processo: RR - 571114/1999-1 da 20a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): José Genison Lima, Advogada: Maria Anáber e Silva Melo, Recorrido(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 574418/1999-1 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: Domingos Spina, Recorrente(s): Lojas Arapuá S.A., Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): Edileide Maria dos Santos Silva, Advogado: José Barbosa de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 574450/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): Valter Mendonça Neto, Advogado: Dyonísio Pegorari, Recorrido(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A., Advogada: Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema horas extras - multas coletivas e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença primária; **Processo: RR - 574459/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): Luiz Rufino, Advogado: Geraldo Fernandez Vasques, Recorrido(s): J. W. Comércio Internacional Ltda., Advogado: Rosomiro Arrais, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sejam observados os descontos previdenciários e fiscais nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 576640/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Igaras Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Edmundo Alves da Silva, Advogado: Benedito Floriano, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão regional de fls. 286/287, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios da reclamada, apreciando todas as razões do apelo, como entender de direito; **Processo: RR - 576803/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Paulo Roberto Vieira Camargo, Recorrido(s): Sônia Izabel El Bacha, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Regional para que preste os esclarecimentos requeridos pelo reclamado, apreciando a matéria sob o ângulo da existência de acordos coletivos prevendo a não integração salarial do auxílio-alimentação. Sobrestados os demais aspectos suscitados no recurso; **Processo: RR - 582533/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Sandro José Suretti Pires, Advogado: Magui Parentoni Martins, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto a equiparação salarial e correção monetária sobre salários e, no mérito, negar provimento ao recurso quanto a equiparação salarial e dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do salário seja calculada a partir sexto dia do mês subsequente ao vencido. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz Domingos Spina; **Processo: RR - 582983/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Domingos Spina, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente(s): Roberto Aparecido Martins, Advogado: Iolando Fernandes da Costa,

Recorrido(s): Ferteco Mineração S.A., Advogado: Afonso Celso Lamounier, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante a integralidade do adicional de periculosidade; **Processo: ED-RR - 245584/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): José Ataíde Bruno e Outros, Advogado: Eduardo Otávio Albuquerque dos Santos, Advogado: Pedro dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes na fundamentação; **Processo: ED-RR - 274591/1996-7 da 12a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Onildo Luiz Bolsoni, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): União Federal, Procurador: Orivaldo Vieira, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos acerca da alegada contrariedade ao Enunciado nº 51 do Tribunal Superior do Trabalho, na forma da fundamentação expendida no voto da Ministra Maria de Fátima Montandon Gonçalves - Relatora; **Processo: ED-RR - 297456/1996-3 da 4a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Farias Bittencourt, Advogado: José Alves da Rocha, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos; **Processo: ED-RR - 306180/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: José Cassimiro dos Santos, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Município de Osasco, Procurador: Cláudia Grizi Oliva, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Manoel Jorge e Silva Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 313471/1996-9 da 12a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Orlando Zanchetta de Oliveira, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 315799/1996-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): Paulo César Gomes Muller e Outros, Advogado: Mauro Roberto Gomes de Mattos, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos; **Processo: ED-RR - 319297/1996-8 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado(a): Maria do Carmo Oliveira da Silva, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 319300/1996-3 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcelo Rogério Martins, Embargado(a): Saulo Domingues da Cunha, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 322454/1996-2 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: José Roberto de Nascimento, Advogada: Regina Lúcia Tinoco de Andrade, Embargado(a): Empresa de Consultoria, Administração e Participações S.A. - Ecap e Outras, Advogado: Leonardo Kacelnik, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 323486/1996-3 da 9a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Félix Pinto dos Santos, Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 323808/1996-3 da 21a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Irio Brito de Macedo, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 323811/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nelson Basílio dos Santos Júnior, Advogado: Décio de Oliveira Santos Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 326847/1996-0 da 1a. Região**, Relator: Domingos Spina, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sonia Guimarães, Advogado: Valter Bertanha Valadão, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, declarar que não há conhecimento do recurso de revista do Banco no que tange ao tópico devolução dos descontos ao salário da autora a título de caixa beneficente; **Processo: ED-RR - 326851/1996-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Egas Luis Costa, Embargado(a): Lúcia Maria dos Santos, Advogado: Miguel Arcanjo Neves Pires, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-RR - 403515/1997-6 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Roberto Nóbrega de Almeida, Embargado(a): Fernando Tadeu Vasconcelos Amaral, Advogado: Almir Goulart da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 438780/1998-1 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Amélia Cândida de Almeida e Outros, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 463851/1998-7 da 15a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Pedro Guiliolo, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): Prodome Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: José Eduardo Haddad, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 474757/1998-7 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Nádia Leite Chagas, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão e conhecer do agravo de instrumento interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 483564/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fernando Wagner Gurtler Izeppi, Advogado: Waldir Bortoletto, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios apenas para corrigir erro material; **Processo: ED-AIRR - 484236/1998-4 da 20a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Édson dos Santos, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-AIRR - 487022/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Flávio Magela Justino, Advogada: Vânia Alvarenga Araújo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 498272/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Ruy Soares de Castro, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 498456/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aídar, Embargado(a): Marlene Aparecida Silva Albanit, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501954/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Fuplast Indústria e Comércio de Peças para Autos Ltda., Advogado: Arturo Costas Arauco Júnior, Embargado(a): José Cabral de Souza, Advogado: Achilles Augustus Cavallo, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 541925/1999-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria

de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Banco Itabanco S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Embargante: Davidson Fernandes, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, acolher os Embargos do Reclamante para prestar os esclarecimentos nos termos do voto da Relatora e rejeitar os Embargos do Reclamado; **Processo: ED-AIRR - 559977/1999-0 da 10ª Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Alessandra Rodrigues Bernardes, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 565923/1999-4 da 2ª Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Embargado(a): Itamar Gregório da Silva, Advogada: Márcia Cunha Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 571279/1999-2 da 2ª Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Construtora Dumez GTM Ltda., Advogado: Luis Duilio de Oliveira Martins, Embargado(a): Cícero Antônio Cavalcante, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

Às dezesseis horas e quinze minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA  
Diretora da Secretaria da Turma

### Secretaria da 3ª Turma

#### PROCESSO TST-RR-401.463/97.3 - 9ª REGIÃO

Agravante : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Procuradora : Dra. Suzana Guimarães Maranhão  
Agravados : AMBIRES CECÍLIO MACHADO RIELLA E OUTROS  
Advogada : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira

#### DESPACHO

Peticiona a Agravante, às fls. 337/341, requerendo a extinção da Reclamatória Trabalhista nº 895/91, face ao trânsito em julgado da decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº TRT-AR-160/95, por ela interposta, em que figuraram como réus os agravados do presente processo. Traz, na oportunidade, os documentos de fls. 340/341, constantes de certidão exarada pela Diretora de Serviço Processual do TRT da 9ª Região, bem assim cópia do Diário Oficial onde fora publicada a respectiva decisão.

Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do requerimento e documentos.

Publique-se.

Brasília, 17 de novembro de 1999.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro Presidente da Terceira Turma

#### PROC. N° TST-AG-AG-AIRR-505.594/98.7 - 6ª Região

Agravante : DARY GONÇALVES RIQUEIRA FILHO  
Advogado : Dr. Fernando Vianna Paes de Barros  
Agravada : H. L. HOTÉIS LTDA.  
Advogado : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega

#### DESPACHO

Mantenho o despacho de fl. 93. Autue-se como Agravo Regimental.

Após, à pauta.

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1999.

MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Presidente da Terceira Turma

#### PROC. N° TST-ED-AIRR-505.598/98.1 - 3ª Região

Embargante : BANCO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Embargo : AC. 3ª TURMA (GUILHERME BERNARDES DA SILVA)

#### DESPACHO

Peticiona o reclamado às fls. 90/94, aduzindo a ocorrência de fato novo, de substancial interferência na solução do feito, consistente na sentença prolatada nos autos do processo nº 024.99.011.020-7, em curso perante a 1ª Vara de Falência e Concordatas da Comarca de Belo Horizonte, que declarou a falência do reclamado. Requer, em função de tal fato, a suspensão do processo e, conseqüentemente, de todos os atos processuais, com base no art. 265, § 1º, do CPC, por aproximadamente 60 dias, oportunidade me que o síndico deverá ser intimado pessoalmente sob pena de nulidade, uma vez que a declaração de falência fez cessar o regime de liquidação extrajudicial. Requer, ainda, que a declaração de suspensão do processo seja tomada com efeitos *ex tunc*, determinando-se, inclusive, a suspensão da fluência do prazo para recurso, conforme dispõe o art. 266 do CPC.

Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre o requerimento e sobre o documento de fls. 90/94.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Presidente da Terceira Turma

#### PROC. N° TST-AG-AIRR-524.169/99.5 - 2ª REGIÃO

Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP  
Advogada : Drª. Ana Maria de Moraes Cerigatto  
Agravado : ROGI MITSUIUQUI  
Advogado : Dr. Antônio Rosella

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência dos E. 23 e 296/TST, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de embargos.

Não admito o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Ministro Presidente da Terceira Turma

#### PROC. N° TST-AG-AIRR-524.358/99.8 - 2ª Região

Agravante : DRÁUSIO RANGEL E ASSOCIADOS CONSULTORIA TRABALHISTA S.C.  
Advogado : Dr. Reinaldo Finocchiaro Filho  
Agravada : FRANCISCO DE PAULA SILVA NETO (ESPÓLIO DE)

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência dos E. 126 e 297/TST, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de embargos.

Não admito o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS  
Presidente da Terceira Turma

#### PROC. N° TST-AG-AIRR-526.126/99.9 - 1ª REGIÃO

Agravante : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
Advogado : Dr. Heitor Albertos Filho  
Agravada : JANETE MARQUES FIGUEIRA SORÉ  
Advogado : Dr. Urubatan Salles Palhares

#### DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência do E. 126/TST, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de

agravo regimental à guisa de embargos.  
 Não admito o recurso, por incabível.  
 Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AIRR-534.302/99.0 - 2ª REGIÃO**

Agravante: RNJ - PUBLICIDADE LTDA.  
 Advogado: Dr. Carlos Prudente Corrêa  
 Agravado: ADEMIR CACIARI  
 Advogado: Dr. Antônio Miguel

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por ausência de autenticação das peças trasladadas, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de embargos.

Não admito o recurso, por incabível.  
 Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AG-AIRR-539.503/99.7 3ª Região**

Agravante: ALEXANDRE AMARAL  
 Advogado: Dr. Alcides Tavares Teixeira  
 Agravada: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
 Advogado: Dr. Juliano Ricardo de V. Costa Couto

**DESPACHO**

Mantenho o despacho de fl. 78. Autue-se como Agravo Regimental.  
 Após, à pauta.  
 Publique-se.  
 Brasília, 16 de dezembro de 1999.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-AIRR-543.983/99.4 - 2ª REGIÃO**

Agravante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 Advogado: Dr. Robinson Neves Filho  
 Agravado: RENATO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**DESPACHO**

Em face do acordo noticiado às fls. 85/86, baixem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AIRR-544.186/99.8 - 2ª Região**

Agravante: MUNICÍPIO DE OSASCO  
 Procuradora: Drª Marli Soares de Freitas Basílio  
 Agravado: ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
 Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência do E. 297/TST, negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de Embargos.

Não admito o recurso, por incabível.  
 Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-AIRR-544.331/99.8 - 2ª REGIÃO**

Agravante: BANCO REAL S.A.  
 Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi  
 Agravado: LUIZ FERNANDO CHAVES GIL

**DESPACHO**

Em face do acordo noticiado às fls. 120, baixem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-AIRR-544.889/99.7 - 15ª REGIÃO**

Agravante: BANCO REAL S.A.  
 Advogado: Drª Márcia Lyra Bergamo  
 Agravada: ADRIANA DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Em face da desistência noticiada às fls. 105/107, baixem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.  
 Brasília, 03 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AG-AIRR-565.980/99.0 6ª Região**

Agravante: NIVALDO BATISTA PEREIRA  
 Advogado: Dr. Adolfo Moury Fernandes  
 Agravada: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
 Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

**DESPACHO**

Mantenho o despacho de fl. 48. Autue-se como Agravo Regimental.  
 Após, à pauta.  
 Publique-se.  
 Brasília, 16 de dezembro de 1999.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AIRR-570.124/99.0 - 24ª Região**

Agravante: BANCO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 Advogado: Dr. Nilton Correia  
 Agravado: MAURO DO NASCIMENTO  
 Advogado: Dr. Almir Dip

**DESPACHO**

Peticiona o reclamado às fls. 69/73, aduzindo a ocorrência de fato novo, de substancial interferência na solução do feito, consistente na sentença prolatada nos autos do processo nº 024.99.011.020-7, em curso perante a 1ª Vara de Falência e Concordatas da Comarca de Belo Horizonte, que declarou a falência do reclamado. Requer, em função de tal fato, a suspensão do processo e, conseqüentemente, de todos os atos processuais, com base no art. 265, § 1º, do CPC, por aproximadamente 60 dias, oportunidade em que o síndico deverá ser intimado pessoalmente sob pena de nulidade, uma vez que a declaração de falência fez cessar o regime de liquidação extrajudicial. Requer, ainda, que a declaração de suspensão do processo seja tomada com efeitos *ex tunc*, determinando-se, inclusive, a suspensão da fluência do prazo para recurso, conforme dispõe o art. 266 do CPC.

Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre o requerimento e sobre o documento de fls. 69/73.

Publique-se.  
 Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
 Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AIRR-582.292/99.0 - 2ª Região**

Agravante: HIDROQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
 Advogado: Dr. David F. Mendes

Agravado : MILTON LOPES MOREIRA  
Advogado : Dr. José Carlos Stein

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência do E. 126/TST, e não verificando o preenchimento dos pressupostos intrínsecos da revista, negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de Embargos.

Não admito o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-AIRR-584.995/99.1 - 2ª Região**

Agravante : FUNDAÇÃO E. J. ZERBINI  
Advogado : Dr. Ricardo José V. Ferreira  
Agravada : MARIA HELENA CESÁRIO  
Advogado : Dr. José Oscar Borges

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência do E. 333/TST, negou provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de embargos.

Não admito o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 20 de outubro de 1999.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-AIRR-587.029/99.4 - 2ª REGIÃO**

Agravante: INOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.  
Advogado : Dr. Fernando Eduardo Faleiros Ferreira  
Agravada : ELIZA GUIMARÃES SILVA BARBOSA  
Advogada : Drª Sandra Mendes de Oliveira

**DESPACHO**

Pela petição de fls. 190 a Reclamada requer a desistência do recurso, em face de acordo firmado pelas partes perante o Juízo *a quo*.

Com fundamento nos artigos 501 e 502, do CPC, homologo a desistência requerida, determinado a baixa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-AIRR-587.823/99.6 - 2ª REGIÃO**

Agravante : BANCO ITABANCO S.A.  
Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior  
Agravada : MARIA LÚCIA ROSSI AGUILAR GARCIA BELFORT  
Advogada : Drª Mônica Aparecida Vecchia de Melo

**DESPACHO**

Peticiona o reclamado às fls. 380, requerendo a desistência do recurso de revista, haja vista a conciliação celebrada no juízo de origem.

Considerando que nestes autos de agravo de instrumento somente se discute sobre a admissibilidade do recurso de revista, em tendo a parte expressamente desistido de tal apelo somente nos resta, com fundamento nos artigos 501 e 502, do CPC, homologar a desistência requerida, determinado a baixa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para as providências cabíveis, o que torna prejudicada a apreciação dos embargos de declaração opostos às fls. 384/385.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-RR-248.823/96.9 - 1ª REGIÃO**

Recorrente: CIA CERVEJARIA BRAHMA  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Recorrido : EDSON BAEZ DOS SANTOS  
Advogados : Drs. Antônio Mendonça Bezerra e José Torres das Neves

**DESPACHO**

Peticiona o reclamante, às fls. 130, requerendo "que se faça a regular juntada da petição e dos substabelecimentos que a acompanham, a qual se fez por linhas, sem qualquer justificativa."

Com efeito, inexistente motivo para que se tenha procedido à juntada de referida petição e documentos por linha, eis que o substabelecimento efetivamente têm procuração nos autos (fls. 04).

Desta forma, proceda a Secretaria a regular juntada da petição nº TST-065464/1997-4 e substabelecimentos que a acompanham, os quais encontram-se na contracapa dos autos.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-RR-306.745/96.4 - 9ª REGIÃO**

Recorrente: FRIGOBRÁS - CIA BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS  
Advogada : Drª Danielle Albuquerque  
Recorrido : AFONSO GONÇALVES FARIA  
Advogada : Drª Terezinha N. A. Taboca

**DESPACHO**

Em face do acordo noticiado pelo ofício de fls. 229/230, devolvam-se os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para as providências cabíveis, prejudicada a apreciação dos Embargos de Declaração opostos às fls. 231/233.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROC. Nº TST-AG-RR-325.999/96.8 - 2ª Região**

Agravante : CEAGESP - CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO  
Advogado : Dr. Luiz Murasaki  
Agravado : DERVALDO FERREIRA DE TOLEDO  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

**DESPACHO**

Trata-se de Agravo Regimental interposto contra acórdão proferido pela egrégia Terceira Turma que, por incidência dos E. 23, 296, 337 e 327/TST, negou provimento ao Recurso de Revista da Reclamada.

Ocorre que a modalidade processual em análise somente é cabível nas hipóteses previstas no artigo 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, entre as quais não se encontra a possibilidade de sua interposição contra decisão proferida por órgão colegiado.

O recurso próprio, no caso, é o de Embargos para a SDI, previsto no artigo 894 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nada na legislação autoriza a aplicação do princípio da fungibilidade que permitiria o conhecimento de um recurso por outro, cabível na espécie.

O Código de 1939 consagrava tal princípio "desde que satisfeitos os pressupostos do recurso cabível e desde que não incidisse o recorrente em erro grosseiro".

À época isso se justificava, eis que para temas cujo enquadramento jurídico era duvidoso, em princípio, admitiam-se recursos diferentes, v.g., agravo de petição segundo uma tese, ou apelação, por outra.

O Código de 1973 não consagrou o princípio e, no caso vertente, considerando a hipótese do erro grosseiro evidente, mesmo no período em que a lei o admitia, não seria aceitável a oposição de agravo regimental à guisa de embargos.

Não admito o recurso, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**  
Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-RR-334.727/96.2 - 1ª REGIÃO**

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - PREVHAB

Advogado : Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto

Recorrido : JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE DIAS

Advogado : Dr. Sebastião de Souza

**DESPACHO**

Peticiona a Reclamada às fls. 161/168, informando da decretação de Liquidação Extrajudicial da PREVHAB, e formulando os seguintes requerimentos: 1) Anotação da expressão "Em Liquidação Extrajudicial" em seguida à denominação da entidade na capa dos autos e em todos os atos levados à publicação oficial ou intimações processuais; 2) Juntada da Portaria 5476/99 que decretou a Liquidação Extrajudicial e nomeou o Liquidante; 3) Suspensão do feito, até que seja encerrado o processo de liquidação da entidade liquidanda; 4) Não sejam computados juros, correção monetária, multas e outras penalidades; 5) Publicações dos atos processuais no nome do novo advogado constituído.

Relativamente à indicação do novo causídico, à atenção da Secretaria para as competentes alterações.

Quanto aos demais requerimentos e documentos de fls. 167/168, manifeste-se o Reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**

Ministro Presidente da Terceira Turma

**PROCESSO TST-RR-336.528/97.4 - 2ª REGIÃO**

Recorrente: KMP CABOS ESPECIAIS SISTEMAS LTDA

Advogada : Drª Eliana Travesso Calegari

Recorrido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO

Advogado : Dr. Ubirajara W. Lins Júnior

**DESPACHO**

Desentranhe-se a petição de embargos de declaração de fls. 690/695, conforme requerido às fls. 696, e devolva-se à parte.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**

Ministro Presidente da Terceira Turma

Secretaria da 4ª Turma

**RETIFICAÇÃO DE ATA**

Na Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizada aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, publicada no Diário da Justiça do dia treze de janeiro do ano de dois mil, às folhas vinte e um a trinta e quatro, na parte referente ao processo AIRR-554740/1999.8, da 13ª Região,

**ONDE SE LÊ:**

"Agravado: Lauri Ferreira da Costa, ..."

**LEIA-SE:**

"Agravado: José Emídio de Sousa, ...".

**RAUL ROA CALHEIROS**

Diretor de Secretaria da Turma

Subsecretaria de Recursos

PROC.º TST-AIRE-19.175/1999.0 (P-116.769/1999.0)

Requerente: BANCO REAL S/A E FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 2/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.176/1999.4 (P-116.770/1999.2)

Requerente: RÁDIO ELDORADO LTDA

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 2/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.202/1999.4 (P-114.034/1999.8)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST, extrair a certidão de acordo com o que constar dos autos ou dos registros, providenciando a entrega ao interessado.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 26/11/1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRR-19.282/1999.8 (P-117.063/1999.7)

Requerente: JOÃO ALBERTO FERRARI DE LIMA

Advogado : Dr. Carlos José Elias Júnior

**DESPACHO**

1- À SSEREC

2- Junte-se e conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC, caso o requerente tenha procuração nos autos, adotando-se as demais providências cabíveis.

3- Dê-se ciência.

4- Restitua-se a petição se ausente o mandato.

Em 3/2/2000.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.345/1999.6 (P-117.102/1999.1)

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DA BAHIA - SINDAE.

Advogado : Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 02/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.346/1999.0 (P-116.840/1999.4)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST, extrair a certidão de acordo com o que constar dos autos ou dos registros e juntá-la ao AIRE a ser formado.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 02/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**

Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.347/1999.5 (P-114.569/1999.7)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 26/11/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.356/1999.6 (P-116.886/1999.4)**  
**Requerente:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARATINGUETÁ  
**Advogado :** Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 02/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.437/1999.6 (P-115.485/1999.2)**  
**Requerente:** SINDICATO DOS ADVOGADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIADVOGADOS/ES  
**Advogado :** Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 30/11/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.571/2000.6 (P-123.034/1999.9)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 16/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.574/2000.0 (P-123.035/1999.2)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 16/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.576/2000.9 (P-118.344/1999.4)**  
**Requerente:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
**Advogado :** Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 07/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.577/2000.3 (P-117.030/1999.2)**  
**Requerente:** ENESA - ENGENHARIA S/A  
**Advogado :** Dr. Marcone Guimarães Vieira

**DESPACHO**

1- À SSEREC, para atuar o feito, observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Indefiro a certidão de tempestividade requerida, uma vez que incumbe à parte promover o traslado das peças para correta formação do instrumento (art. 544 § 1º do CPC e Resolução nº 140 do STF).  
3- Após, conceda-se a vista, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
4- Dê-se ciência.  
Em 03/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.578/2000.8 (P-122.454/1999.3)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 15/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.580/2000.7 (P-122.456/1999.0)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST, extrair a certidão de acordo com o que constar dos autos ou dos registros e juntá-la ao AIRE a ser formado.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 15/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.582/2000.6 (P-122.453/1999.0)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 14/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.583/2000.0 (P-122.922/1999.0)**  
**Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A.  
**Advogado :** Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 16/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

**PROC.º TST-AIRE-19.584/2000.5 (P-118.788/1999.9)**  
**Requerente:** ROMEU VICTÓRIO TAVARES RANHERI  
**Advogado :** Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.  
2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.  
3- Dê-se ciência.  
Em 07/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.585/2000.0 (P-118.789/1999.2)

Requerente: SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Advogado : Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
  - 2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.
  - 3- Dê-se ciência.
- Em 7/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.620/2000.0 (P-122.455/1999.7)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST, extrair a certidão de acordo com o que constar dos autos ou dos registros e juntá-la ao AIRE a ser formado.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 16/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.621/2000.5 (P-118.346/1999.1)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 06/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.622/2000.0 (P-118.345/1999.8)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 09/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.623/2000.4 (P-118.343/1999.3)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 09/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.624/2000.9 (P-118.347/1999.5)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 6/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.822/2000.2 (P-123.312/1999.9)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 10/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.823/2000.7 (P-124.047/1999.0)

Requerente: BANCO REAL S.A.

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.834/2000.7 (P-123.989/1999.9)

Requerente: SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO

Advogado : Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.837/2000.0 (P-124.035/1999.9)

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Vitor Augusto Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC.º TST-AIRE-19.843/2000.8 (P-123.990/1999.0)

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NA ZONA SOROCABANA

Advogado : Dr. José Torres das Neves

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.

2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.

3- Dê-se ciência.

Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-19.848/2000.0 (P-123.802/1999.1)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado : Dr. Marcone Guimarães Vieira

**DESPACHO**

- 1- À SSEREC para atuar o feito, observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
  - 2- Indefiro as certidões de tempestividade requeridas, uma vez que incumbe à parte promover o traslado das peças para correta formação do instrumento (art. 544 § 1º do CPC e Resolução nº 140 do STF).
  - 3- Após, conceda-se vista, observado o disposto no art. 40, II, do CPC.
  - 4- Dê-se ciência.
- Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-19.853/2000.3 (P-123.803/1999.5)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva

**DESPACHO**

- 1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e observar o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
  - 2- Após, conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC.
  - 3- Dê-se ciência.
- Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-19.854/2000.8 (P-123.800/1999.4)

Requerente: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Advogado : Dr. Marcone Guimarães Vieira

**DESPACHO**

- 1- À SSEREC para atuar o feito, observando o contido nos arts. 370 e 372 do RITST.
  - 2- Indefiro a certidão de tempestividade requerida, uma vez que incumbe à parte promover o traslado das peças para correta formação do instrumento (art. 544 § 1º do CPC e Resolução nº 140 do STF).
  - 3- Dê-se ciência.
- Em 11/1/2000.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-ED-E-RR-78.063/1993.2 (P-109.270/1999.7)

Requerente: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

Advogado : Dr. Waldemar Soares Lima Júnior

**DESPACHO**

- 1- À SSEREC
  - 2- Junte-se e conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC, caso o substabelecete tenha procuração nos autos, adotando-se as demais providências cabíveis.
  - 3- Observe-se o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.906/94.
  - 4- Dê-se ciência.
  - 5- Restitua-se a petição se ausente o mandato.
- Em 6/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-ED-RODC-445.113/1998.6 (P-122.407/1999.1)

Requerente: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

Procurador : Dr. Emerson Barbosa Maciel

**DESPACHO**

- 1- À SSEREC
  - 2- Junte-se e conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC, adotando-se as demais providências cabíveis.
  - 3- Dê-se ciência.
- Em 17/12/1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AG-E-RR-514.736/1998.9 (P-2.428/2000.1)

Requerente: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado : Dr. Leonardo Santana Caldas

**DESPACHO**

- 1- À SSEREC
- 2- Junte-se e conceda-se a vista requerida, observado o disposto no inciso II do art. 40 do CPC, caso o

substabelecete tenha procuração nos autos, adotando-se as demais providências cabíveis.

3- Dê-se ciência.

4- Restitua-se a petição se ausente o mandato.

Em 20/1/2000.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**

Ministro do TST no exercício  
eventual da Presidência

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

- 1 **Processo:** RR 148381/1994.8  
**Recorrente(s):** Uniao Federal - EBTU  
**Recorrido(s):** Maria da Conceição Brandão  
**Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 2 **Processo:** RR 150779/1994.5  
**Recorrente(s):** Enrique Froilan Wulff Roa  
**Recorrido(s):** Companhia Santista de Papel e Outras  
**À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**
- 3 **Processo:** RR 153592/1994.1  
**Recorrente(s):** Banco Safra S.A.  
**Recorrido(s):** Francisco Sá Cavalcanti Neto  
**Ao Dr. José Torres das Neves**
- 4 **Processo:** RR 161351/1995.2  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Ayres Umberto Trassoni Belmonte  
**Ao Dr. Alexandre Simões Lindoso**
- 5 **Processo:** RR 180538/1995.7  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Adão Nei Silva dos Santos  
**Ao Dr. Alino da Costa Monteiro**
- 6 **Processo:** RR 191267/1995.9  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Danibio Medeiros da Silva  
**À Dra. Cleusa M. P. Martinez**
- 7 **Processo:** RR 196693/1995.5  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Celso Ricardo Feijo Ferraz e Outros  
**À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta**
- 8 **Processo:** RR 202074/1995.9  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Olegário Bassani  
**Ao Dr. Mauro Neme**
- 9 **Processo:** RR 207229/1995.6  
**Recorrente(s):** Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Recorrido(s):** Nei Lemos de Oliveira  
**À Dra. Dulce Rita Orlando Costa**
- 10 **Processo:** AR 210446/1995.4  
**Recorrente(s):** Emilio Rosa da Silva e outros  
**Recorrido(s):** Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
**Ao Procurador Dr. Francisco Rocha dos Santos**
- 11 **Processo:** RR 219835/1995.2  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Marlene Ferreira  
**Ao Dr. Carlos Beltrão Heller**
- 12 **Processo:** RR 226467/1995.3  
**Recorrente(s):** Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A.  
**Recorrido(s):** João Carlos Zanatta  
**Ao Dr. José Nazareno Goulart**
- 13 **Processo:** RR 240507/1996.0  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Dionildes Nazare Cabral do Rosario e Outros  
**À Dra. Edilea R. Valério dos Santos**
- 14 **Processo:** RR 257003/1996.3  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Álvaro Batista de Souza e Outros  
**Ao Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes**
- 15 **Processo:** RR 261609/1996.3  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s):** Mirian Ruth Almeida Conzarowska Caldeira  
**Ao Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho**
- 16 **Processo:** RR 263428/1996.6  
**Recorrente(s):** Volkswagen do Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema  
**Ao Dr. Milton Carrijo Galvão**

- 17 **Processo:** RR 264289/1996.9  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Maria Graciete Coelho Moreira e outros  
**Ao Dr. José Caxias Lobato**
- 18 **Processo:** RR 273057/1996.6  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Hélio Rodrigues Ferreira  
**Ao Dr. Celso Pereira da Silva**
- 19 **Processo:** RR 280575/1996.0  
**Recorrente(s):** Município de Belo Horizonte  
**Recorrido(s):** José Lage Petrolina  
**Ao recorrido**
- 20 **Processo:** RR 282434/1996.9  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinta SUNAB)  
**Recorrido(s):** Terezinha Amando de Lemos  
**À Dra. Maria Amélia Mendonça**
- 21 **Processo:** AIRR 283766/1996.9  
**Recorrente(s):** Estado do Amazonas  
**Recorrido(s):** Valcenisa Guedes de Souza  
**Ao Dr. Walgreen D'Ávila Modesto**
- 22 **Processo:** RR 286183/1996.1  
**Recorrente(s):** Maria de Lurdes Koch Guimarães  
**Recorrido(s):** IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.  
**Ao Dr. Rogério Reis de Avelar**
- 23 **Processo:** RR 287099/1996.0  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados  
**Recorrido(s):** Jorge Luiz Silva Barreto  
**À Dra. Lídia Kaoru Yamamoto**
- 24 **Processo:** RR 287428/1996.1  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinto BNCC)  
**Recorrido(s):** Maria Lúcia de Melo Siqueira  
**Ao Dr. Ednardo Luiz Safe Carneiro**
- 25 **Processo:** ROAR 291711/1996.3  
**Recorrente(s):** Citibank N A e Outra  
**Recorrido(s):** Carlos Augusto Pinto de Carvalho  
**Ao Dr. Victor Russomano Junior**
- 26 **Processo:** RR 294605/1996.9  
**Recorrente(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Recorrido(s):** Rangel Cristovão Denck  
**Ao Dr. João Domingos Cardoso**
- 27 **Processo:** RR 294718/1996.0  
**Recorrente(s):** Geraldo de Oliveira Souza  
**Recorrido(s):** Granero Transportes Ltda.  
**Ao Dr. Estevão Mallet**
- 28 **Processo:** ROAR 295370/1996.2  
**Recorrente(s):** Nilo Sérgio Ortiz  
**Recorrido(s):** GM Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil e Outro  
**Ao Dr. Mário Gonçalves Júnior**
- 29 **Processo:** RR 295752/1996.5  
**Recorrente(s):** Antônio Martins da Silva  
**Recorrido(s):** Município de Juazeiro  
**À Dra. Hildene da Silva Miguellno**
- 30 **Processo:** ROAR 296002/1996.7  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado do Rio Grande do Sul  
**Recorrido(s):** Universidade Federal de Santa Maria  
**Ao Procurador Dr. Irineu Cláudio Gehrke**
- 31 **Processo:** ROAR 297713/1997.4  
**Recorrente(s):** FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Recorrido(s):** João Roberto Calze  
**Ao Dr. Manoel Orlando S. Guilhon**
- 32 **Processo:** RR 300169/1996.6  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Antenor de Oliveira Chaves  
**Ao Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga**
- 33 **Processo:** RR 301249/1996.2  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Carlos André Cursino Roriz  
**Ao Dr. Benedito José Barreto Fonseca**
- 34 **Processo:** ROAR 301405/1996.8  
**Recorrente(s):** Escola de Farmácia e Odontológica de Alfenas  
**Recorrido(s):** Adir Araujo e Outros  
**À Dra. Maria da Conceição Carneira Alvim**
- 35 **Processo:** ROAR 302948/1996.4  
**Recorrente(s):** Irmãos Cecatto Ltda.  
**Recorrido(s):** Roque Turcatto e Outros  
**Ao Dr. Pedro R. G. Ribeiro**
- 36 **Processo:** RR 303886/1996.8  
**Recorrente(s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Recorrido(s):** Marco Aurélio Alves Marquior  
**Ao Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo**
- 37 **Processo:** RR 304809/1996.1  
**Recorrente(s):** Maria Tome dos Santos Rosa  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Ao Dr. Pedro Lucas Lindoso**
- 38 **Processo:** RR 305822/1996.4  
**Recorrente(s):** Dércio Garcia Munhoz  
**Recorrido(s):** Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan  
**Ao Dr. Ruber Marcelo Sardinha**
- 39 **Processo:** ROAR 310161/1996.2  
**Recorrente(s):** Faro Trading S.A.  
**Recorrido(s):** Evaldo Nunes Teixeira  
**Ao Dr. Roberto Rigon**
- 40 **Processo:** RR 310750/1996.6  
**Recorrente(s):** Lillian Rose Goyannes Gusmão  
**Recorrido(s):** Município do Rio de Janeiro  
**À Procuradora Dra. Elisa Grinsztejn**
- 41 **Processo:** ROAR 312169/1996.4  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Ernesto Rabenschlag Filho  
**À Dra. Adriana Maria Maia Denucci**
- 42 **Processo:** ROAR 313242/1996.9  
**Recorrente(s):** Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC  
**Recorrido(s):** João Carlos Bossler e Outros  
**Ao Dr. Alino da Costa Monteiro**
- 43 **Processo:** ROAR 313266/1996.5  
**Recorrente(s):** Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil  
**Recorrido(s):** Osmar Domingos de Carvalho  
**À Dra. Célia Mara Gomes**
- 44 **Processo:** RR 315001/1996.7  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. e Outro  
**Recorrido(s):** Augusto Felipe Neto  
**Ao Dr. Eldro Rodrigues do Amaral**
- 45 **Processo:** RR 315109/1996.1  
**Recorrente(s):** Município de Belo Horizonte  
**Recorrido(s):** Carlos Augusto de Almeida Dias  
**Ao Dr. Francisco Bellezzia**
- 46 **Processo:** RR 315573/1996.0  
**Recorrente(s):** Francisco Rosa de Lima  
**Recorrido(s):** Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA  
**Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 47 **Processo:** RR 317190/1996.8  
**Recorrente(s):** Companhia Docas do Pará - CDP  
**Recorrido(s):** Vicente de Oliveira Guimarães  
**Ao Dr. Antônio dos Reis Pereira**
- 48 **Processo:** RR 317458/1996.9  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
**Recorrido(s):** Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.  
**Ao Dr. Luiz Paulo Ronano**
- 49 **Processo:** RR 319145/1996.2  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo  
**Recorrido(s):** Banco do Brasil S.A.  
**Ao Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**
- 50 **Processo:** RR 319165/1996.9  
**Recorrente(s):** Francisco Carlos Furtado e Outros  
**Recorrido(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Ao Dr. Paulo Roberto Isaac Freire**
- 51 **Processo:** RR 320045/1996.2  
**Recorrente(s):** Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO  
**Ao Dr. Batista Balsanulfo**
- 52 **Processo:** ROAR 320979/1996.2  
**Recorrente(s):** Maria Josete Garcez Moura Mercês  
**Recorrido(s):** Município de Feira de Santana  
**À Procuradora Dra. Maria Helena Borges Cordeiro**

- 53 **Processo:** RR 322054/1996.2  
**Recorrente(s):** Companhia Agrícola Pontenovense e Outra  
**Recorrido(s):** Ledivon Juvencio da Silva e Outro  
**Ao Dr. José Geraldo Campos Gouvêa**
- 54 **Processo:** RR 323074/1996.5  
**Recorrente(s):** Rejane Mara Peçanha Mattos  
**Recorrido(s):** Associação Beneficente dos Empregados da Samarco - ABES  
**À Dra. Maria Alice de Souza**
- 55 **Processo:** AIRR 325345/1996.6  
**Recorrente(s):** Banco Santander Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Ruben Severo Alves  
**Ao Dr. José Eymard Loguercio**
- 56 **Processo:** AIRR 325732/1996.1  
**Recorrente(s):** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Recorrido(s):** Maria Alice de Oliveira Valentin  
**Ao Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes**
- 57 **Processo:** ROAR 327543/1996.8  
**Recorrente(s):** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
**Recorrido(s):** Pedro Ernesto de Carvalho e Outros  
**Ao Dr. José Caldeira Brant Neto**
- 58 **Processo:** RR 327688/1996.7  
**Recorrente(s):** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
**Recorrido(s):** Luiz Carlos de Abreu e Outros  
**Ao Dr. Fernando Luiz B. Ribeiro**
- 59 **Processo:** AIRR 328326/1996.8  
**Recorrente(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Recorrido(s):** Nivaldo de Souza Viana  
**Ao Dr. Wilson de Oliveira**
- 60 **Processo:** RR 329647/1996.1  
**Recorrente(s):** José Carlos Fernandes dos Santos e Outros  
**Recorrido(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Ao Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto**
- 61 **Processo:** RR 329736/1996.5  
**Recorrente(s):** FMB Produtos Metalúrgicos Ltda.  
**Recorrido(s):** Adão Gilberto dos Santos  
**Ao Dr. Márcio Augusto Santiago**
- 62 **Processo:** RR 330219/1996.0  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinta LBA)  
**Recorrido(s):** Ailza Helena da Silva e Outros  
**Ao Dr. Joaquim Batista de Figueiredo**
- 63 **Processo:** AIRR 331657/1996.9  
**Recorrente(s):** Banco Real S.A.  
**Recorrido(s):** Manoel João da Silva  
**Ao Dr. Oscar de Souza Baptista**
- 64 **Processo:** AIRR 332205/1996.5  
**Recorrente(s):** Encyclopedia Britannica do Brasil Publicações Ltda.  
**Recorrido(s):** Roberto Lima Leite  
**Ao Dr. Leandro Meloni**
- 65 **Processo:** AIRR 333430/1996.5  
**Recorrente(s):** Banco Sudameris Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Valdo Francisco da Silva  
**Ao Dr. Renato Rua de Almeida**
- 66 **Processo:** AIRR 335306/1997.0  
**Recorrente(s):** Banco Sudameris Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Marcílio Vicente Zanchettin  
**Ao Dr. Renato Rua de Almeida**
- 67 **Processo:** RXOFROAR 336923/1997.8  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Pedro Vieira de Sousa Neto  
**Ao Dr. Mário Baima de Almeida**
- 68 **Processo:** AC 337374/1996.2  
**Recorrente(s):** Adelaide Maria Coelho Baeta e Outros  
**Recorrido(s):** Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG  
**À Dra. Anamaria Pedersoli**
- 69 **Processo:** MS 337694/1997.3  
**Recorrente(s):** João dos Santos Carvalho e Outros  
**Recorrido(s):** Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
**Ao Dr. Marcelo Pimentel**
- 70 **Processo:** RXOFROAR 340698/1997.0  
**Recorrente(s):** União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.)
- 71 **Processo:** RR 341009/1997.7  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinto INAMPS)  
**Recorrido(s):** José Mauro Gonçalves de Oliveira  
**Ao Dr. João Antônio Faccioli**
- 72 **Processo:** RXOFROAR 341959/1997.9  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Ana Lúcia de Angeli e Outros  
**Ao Dr. Nivaldo da Rocha Netto**
- 73 **Processo:** RXOFROAR 341974/1997.0  
**Recorrente(s):** Universidade Federal da Paraíba - UFPB e União Federal  
**Recorrido(s):** Cleane Lúcia Costa de Medeiros  
**À Dra. Terezinha Augusta Pereira**
- 74 **Processo:** AIRR 344701/1997.5  
**Recorrente(s):** FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Recorrido(s):** João Gonçalves Novaes e Outro  
**Ao Dr. Carlos Alberto Mota**
- 75 **Processo:** ROAR 345209/1997.3  
**Recorrente(s):** Universidade Federal do Pará  
**Recorrido(s):** João Frutuoso Dantas Filho e Outros  
**Ao Dr. José Augusto Nogueira Sarmento**
- 76 **Processo:** RR 346141/1997.3  
**Recorrente(s):** Pedro Deoclito da Silva Patriarcha e Outros  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro**
- 77 **Processo:** ROAR 347435/1997.6  
**Recorrente(s):** Companhia Riograndense de Mineração - CRM  
**Recorrido(s):** Nézio Luís Bertuzzi  
**Ao Dr. Régis Eleno Fontana**
- 78 **Processo:** RXOFROAR 347836/1997.1  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Marília da Silva Mendonza  
**Ao Dr. Maurício Pereira da Silva**
- 79 **Processo:** ROAR 347842/1997.1  
**Recorrente(s):** Noemia Ferreira Rosa  
**Recorrido(s):** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS  
**Ao Dr. Tadayuki Saito**
- 80 **Processo:** RXOFROAR 347843/1997.5  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Sidney Marques Carvalho  
**Ao Dr. Antônio Policarpo Rios Roberto**
- 81 **Processo:** ROAR 348207/1997.5  
**Recorrente(s):** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS  
**Recorrido(s):** Geralcina da Silva Rocha Nunes  
**À Dra. Cleonice Flores B. Miranda**
- 82 **Processo:** ROAR 348434/1997.9  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jundiá e Região  
**Recorrido(s):** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 83 **Processo:** ROAR 348487/1997.2  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauru e Região  
**Recorrido(s):** Banco Real S.A.  
**À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**
- 84 **Processo:** ROAR 349541/1997.4  
**Recorrente(s):** Fundação Universidade Federal de São Carlos  
**Recorrido(s):** Eunice Aparecida Romão Cândido Porto  
**À Dra. Maria de Fátima C. Doricci**
- 85 **Processo:** ROAR 350518/1997.6  
**Recorrente(s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barretos  
**Ao Dr. José Eymard Loguercio**
- 86 **Processo:** RXOFROAR 353911/1997.1  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinto INAMPS)  
**Recorrido(s):** José Paulino de Oliveira e outros  
**Ao Dr. André Luiz Faria de Souza**
- 87 **Processo:** RXOFROAR 355088/1997.2  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Adair Cascaes de Aquino e outros  
**Ao Dr. Victor Eduardo Gevaerd**

- 88 **Processo:** AIRR 355781/1997.5  
**Recorrente(s):** S.A. O Estado de São Paulo e Outro  
**Recorrido(s):** José Carlos de Oliveira  
**Ao Dr. Evaldir Borges Bonfim**
- 89 **Processo:** RXOFROAR 356220/1997.3  
**Recorrente(s):** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
**Recorrido(s):** Cleize Maria Freitas de Castro e outro  
**Ao Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho**
- 90 **Processo:** RXOFROAR 357753/1997.1  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Maria do Socorro Barreto da Silva e Outros  
**Ao Dr. Maurício Pereira da Silva**
- 91 **Processo:** ROAR 358302/1997.0  
**Recorrente(s):** Banco do Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Piracicaba  
**Ao Dr. José Eduardo Furlanetto**
- 92 **Processo:** ROAR 358306/1997.4  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Marta Suely Colombo  
**Ao Dr. Fernando Monteiro F. de Queiroz**
- 93 **Processo:** RXOFROAR 358315/1997.5  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Aldenira Rita dos Santos Lents  
**Ao Dr. José Lopes**
- 94 **Processo:** ROAR 358336/1997.8  
**Recorrente(s):** José da Silva  
**Recorrido(s):** Grill Esplanada - Comercial de Alimentos e Bebidas Ltda.  
**Ao Dr. César Augusto R. Vivas Oliveira**
- 95 **Processo:** RXOFROAR 358704/1997.9  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Valdeci Simplício de Lima  
**Ao Dr. José Gilvandro Raposo da Câmara**
- 96 **Processo:** RR 360749/1997.1  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s):** Sônia Lucinda Modena e outros  
**Ao Dr. Oscar José Plentz Neto**
- 97 **Processo:** ROAR 361577/1997.3  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT  
**Recorrido(s):** Adeilde Maria Muniz de Souza e outros  
**Ao Dr. Daison Carvalho Flores**
- 98 **Processo:** AIRR 362265/1997.1  
**Recorrente(s):** Monsanto do Brasil Ltda  
**Recorrido(s):** Sérgio Lúcio Soares  
**Ao Dr. Jairo Polizzi Gusman**
- 99 **Processo:** RXOFROAR 363327/1997.2  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Paulo Afonso Torreyas dos Santos e outro  
**Ao Dr. Lavoisier Arnoud**
- 100 **Processo:** ROAR 369185/1997.0  
**Recorrente(s):** José Francisco Fernandes Sampedro e outros  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro**
- 101 **Processo:** AIRR 371126/1997.2  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e de Empresas de Previdência Privada do Estado do Paraná  
**Recorrido(s):** Banestado S.A. - Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários  
**Ao Dr. Remy João Brolihi**
- 102 **Processo:** RR 372673/1997.8  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Ana Lúcia Botelho de Carvalho Cunha e Outros  
**À Dra. Renilde Terezinha de Rezende Ávila**
- 103 **Processo:** ROAR 377111/1997.8  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - RADIOBRÁS  
**Recorrido(s):** Maria Marta Pereira e outros  
**Ao Dr. Jonas Duarte José da Silva**
- 104 **Processo:** AIRR 378224/1997.5  
**Recorrente(s):** José Pereira Barbosa  
**Recorrido(s):** Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Ao Dr. Nilton Correia**
- 105 **Processo:** RR 378742/1997.4  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul - SINDISERF/RS  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 106 **Processo:** RR 379927/1997.0  
**Recorrente(s):** Acrizio José da Cruz e Outros  
**Recorrido(s):** Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Ao Dr. Nilton Correia**
- 107 **Processo:** RXOFROAR 380485/1997.3  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Júlia da Silva Brito  
**Ao Dr. João Miranda de Albuquerque**
- 108 **Processo:** ROAR 380504/1997.9  
**Recorrente(s):** Banco do Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 109 **Processo:** AIRR 381220/1997.3  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s):** Alaide Bertoline Valadão Patrício e Outros  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 110 **Processo:** AIRR 381241/1997.6  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Ocimar Antônio de Lima  
**Ao Dr. Alex Santana de Novais**
- 111 **Processo:** ROAR 382433/1997.6  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Maria Aparecida Calazans Nasraui e outros  
**Ao Dr. Idílio Benini Júnior**
- 112 **Processo:** ROAR 387483/1997.0  
**Recorrente(s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Araraquara  
**Ao Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro**
- 113 **Processo:** ROAR 387514/1997.8  
**Recorrente(s):** José Luiz Caldas Fernandes  
**Recorrido(s):** Sibra Eletrosiderurgica Brasileira S.A.  
**À Dra. Maria Tereza da Costa Silva**
- 114 **Processo:** RXOFROAR 390628/1997.5  
**Recorrente(s):** Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN  
**Recorrido(s):** James Vieira Alves e Outros  
**Ao Dr. Víctor Russomano Júnior**
- 115 **Processo:** ROAR 390754/1997.0  
**Recorrente(s):** Keko Produtos Alimentícios Ltda.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados no Comércio de Assis  
**Ao Dr. Guerino Saugo**
- 116 **Processo:** ROAR 390787/1997.4  
**Recorrente(s):** Astrid Augusta dos Santos Carvalho e Outros  
**Recorrido(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Ao Procurador Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo**
- 117 **Processo:** ROAR 391319/1997.4  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
**Recorrido(s):** Isringhauser Industrial Ltda.  
**Ao Dr. Ilário Serafim**
- 118 **Processo:** ROAR 392459/1997.4  
**Recorrente(s):** Sebastião Freire de Oliveira  
**Recorrido(s):** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
**Ao Procurador Dr. Darci Mendonça**
- 119 **Processo:** RXOFROAR 392865/1997.6  
**Recorrente(s):** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
**Recorrido(s):** Júlio de Oliveira Neto  
**Ao Dr. Maurício Pereira da Silva**
- 120 **Processo:** ROAR 392869/1997.0  
**Recorrente(s):** Banco do Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel e Região  
**Ao Dr. José Tôrres das Neves**
- 121 **Processo:** ROAR 392875/1997.0  
**Recorrente(s):** Companhia Brasileira de Distribuição  
**Recorrido(s):** Vera Lúcia Ferreira da Silva  
**À Dra. Raimunda Nonata Lopes Costa**
- 122 **Processo:** AIRR 393735/1997.3  
**Recorrente(s):** Medcall Produtos Farmacêuticos Ltda.

- Recorrido(s) : Vando da Silva Júnior  
Ao recorrido
- 123 Processo: ROAR 395350/1997.5  
Recorrente(s) : Alberto Milleo Filho e outros  
Recorrido(s) : Universidade Federal do Paraná  
Ao Dr. À Procuradora Dra. Fernanda dos Santos Ricciarelli
- 124 Processo: AIRR 395774/1997.0  
Recorrente(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s) : Roberto Rodrigues da Silva  
À Dra. Helena Sá
- 125 Processo: ROAR 396142/1997.3  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Recorrido(s) : Paulo Henrique de Souza e outro  
À Dra. Elizabeth de Mattos Silva
- 126 Processo: ROAR 396507/1997.5  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cascavel e Região  
Ao Dr. José Tórres das Neves
- 127 Processo: RXOFROAR 396524/1997.3  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Edmar Souza Silva e Outros  
Ao Dr. Mário Souza da Silva
- 128 Processo: ROAR 396940/1997.0  
Recorrente(s) : Companhia Editora de Pernambuco - CEPE  
Recorrido(s) : José Gonçalves de Oliveira  
À Dra. Maria das Graças B. Morais Fonseca
- 129 Processo: ROAR 397702/1997.4  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba  
Ao Dr. José Eduardo Furlanetto
- 130 Processo: RXOFROAR 397714/1997.6  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Edna Bezerra de Lima Michiutti  
À recorrida
- 131 Processo: RXOFROAR 397716/1997.3  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Júlio da Costa Ramos  
Ao Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz
- 132 Processo: RXOFROMS 398252/1997.6  
Recorrente(s) : Município de Belo Horizonte  
Recorrido(s) : Pedro Paulo Marsicano e Outros  
Ao Dr. Ney Proença Doyle
- 133 Processo: ROAR 398255/1997.7  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau  
Ao Dr. José Eymard Lognécio
- 134 Processo: RXOF 399061/1997.2  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Osvaldo Yuiti Yamakawa  
Ao recorrido
- 135 Processo: RXOFROAR 399069/1997.1  
Recorrente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Maria Auxiliadora Santos Cabral dos Anjos  
À recorrida
- 136 Processo: AIRR 399925/1997.8  
Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Recorrido(s) : Josefa Oliveira dos Santos  
Ao Dr. Olympio Moraes Júnior
- 137 Processo: AIRR 400051/1997.3  
Recorrente(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Recorrido(s) : Lucilene Gomes Lima  
À recorrida
- 138 Processo: AIRR 400774/1997.1  
Recorrente(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STEPA  
Ao Dr. João José Soares Geraldo
- 139 Processo: RR 402580/1997.3  
Recorrente(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
Recorrido(s) : José Adigenal Bezerra  
Ao Dr. Nilton Correia
- 140 Processo: ROAR 402735/1997.0  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana  
Recorrido(s) : Banco Itaú S.A.  
Ao Dr. José Maria Riemma
- 141 Processo: ROAR 403059/1997.1  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville/SC  
Ao Dr. José Torres das Neves
- 142 Processo: AIRR 403960/1997.2  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Antônio Ilson Furquim  
Ao Dr. Sebastião dos Santos
- 143 Processo: ROAR 404969/1997.1  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Santa Catarina  
Recorrido(s) : Banco de Crédito Real S.A. - BCR  
Ao Dr. Armando José Muller
- 144 Processo: RXOFROAR 404992/1997.0  
Recorrente(s) : Antonia Gimenez Rodrigues de Paula e outros  
Recorrido(s) : União Federal  
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 145 Processo: AIRR 405645/1997.8  
Recorrente(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s) : José Samora dos Santos  
À Dra. Eliane Brant Rocha Tavares
- 146 Processo: AIRR 405681/1997.1  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Patos de Minas e Alto Paranaíba  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Ao Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 147 Processo: RXOFROAR 406496/1997.0  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Nair Varela da Costa Melo e Outros  
Aos recorridos
- 148 Processo: ROAR 407826/1997.6  
Recorrente(s) : Sima Construtora Ltda.  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Araçatuba  
Ao Dr. Nilson Faria de Souza
- 149 Processo: AIRR 409158/1997.1  
Recorrente(s) : Município do Rio de Janeiro  
Recorrido(s) : Victorino dos Santos  
Ao Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão
- 150 Processo: AIRR 409405/1997.4  
Recorrente(s) : Rosília Dias Paes Pinheiro e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Ao Dr. Miguel Ferreira Peres
- 151 Processo: AIRR 409464/1997.8  
Recorrente(s) : Raimunda de Jesus Oliveira Paiva  
Recorrido(s) : Fundação do Serviço Social do Distrito Federal  
Ao Dr. José Carlos Alves de Oliveira
- 152 Processo: ROAR 411371/1997.2  
Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal - SINTECT e Outro  
Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Ao Dr. Carlos Alberto de Q. Barreto
- 153 Processo: AIRR 411734/1997.7  
Recorrente(s) : União Federal  
Recorrido(s) : Suyelle Vita da Silveira e Outros  
Ao Dr. Délcio Trevisan
- 154 Processo: AIRR 413152/1997.9  
Recorrente(s) : Jorge Antônio Guimarães Vidal  
Recorrido(s) : União Federal (Sucessora da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER)  
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 155 Processo: AIRR 413361/1997.0  
Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo  
Recorrido(s) : Ivone Menossi  
Ao Dr. Celso Romero
- 156 Processo: ROAR 413470/1997.7  
Recorrente(s) : Miriam Aparecida Martins Pereira Remédios e Outros  
Recorrido(s) : União Federal (Extinto I.A.A.)  
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta

- 157 **Processo:** RXOFROAR 413500/1997.0  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Alayde Cardoso e Outros  
**Ao Dr. Adair José Pereira Moura**
- 158 **Processo:** RXOFROAR 413549/1997.1  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Andreolina Santana Cunha e Outros  
**À Dra. Addelia E. N. de Mello**
- 159 **Processo:** RXOFROAR 413565/1997.6  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Andréa Aparecida da Silva Montenegro  
**Ao Dr. Benedito de Nazaré da Silva Pereira**
- 160 **Processo:** AIRR 413874/1998.0  
**Recorrente(s):** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em liquidação extrajudicial) e Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - Previ-Banerj  
**Recorrido(s):** Roberto Tavares Meireles  
**Ao Dr. Haroldo de Castro Fonseca**
- 161 **Processo:** RXOFROAR 414432/1997.2  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinto I.A.A.)  
**Recorrido(s):** Antonio Cesar Salibe e Outros  
**Ao Dr. João Antônio Faccioli**
- 162 **Processo:** RXOFROAR 414433/1997.6  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Fani Aparecida Storolli da Cruz e Outros  
**Ao Dr. Nivaldo da Rocha Netto**
- 163 **Processo:** ROAR 414435/1997.3  
**Recorrente(s):** Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Sergipe  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 164 **Processo:** AIRR 414561/1998.5  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Pedro Gilmar Van Der Sand  
**Ao recorrido**
- 165 **Processo:** AIRR 415215/1998.7  
**Recorrente(s):** Nilta Martins Rocha e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto**
- 166 **Processo:** AIRR 415547/1998.4  
**Recorrente(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Recorrido(s):** Gilberto de Oliveira Santos  
**Ao Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo**
- 167 **Processo:** AIRR 415549/1998.1  
**Recorrente(s):** Giovanni Campos Machado  
**Recorrido(s):** Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Ao Dr. Víctor Russomano Júnior**
- 168 **Processo:** AR 417585/1998.8  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** José Maria Rodrigues dos Santos e Outros  
**À Dra. Ieda Livia de Almeida Brito**
- 169 **Processo:** ROAR 417874/1998.6  
**Recorrente(s):** CNEC Engenharia S/A  
**Recorrido(s):** Valério da Rocha Caetano  
**Ao Dr. Seno Petri**
- 170 **Processo:** ROAR 417879/1998.4  
**Recorrente(s):** Sindicato Nacional dos Aeronautas  
**Recorrido(s):** Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A.  
**Ao Dr. Salatiel José Barbosa**
- 171 **Processo:** AIRR 418683/1998.2  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Lourdes Alves da Silva  
**Ao Dr. Paulo Roberto Magnabosco**
- 172 **Processo:** AIRR 418691/1998.0  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinto BNCC)  
**Recorrido(s):** Luiz Carlos Alves da Silva  
**Ao recorrido**
- 173 **Processo:** ROAR 421417/1998.7  
**Recorrente(s):** Valdeir Jorge de Campos  
**Recorrido(s):** M. P. Indústria e Comércio  
**Ao Dr. José Carlos pinheiro Coelho**
- 174 **Processo:** ROAR 421571/1998.8  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Piracicaba e Região  
**Recorrido(s):** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 175 **Processo:** RXOFROAR 426546/1998.4  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Clélia de Quadros Moreira e Outras  
**Ao Dr. André Luiz Faria de Souza**
- 176 **Processo:** AIRR 429018/1998.0  
**Recorrente(s):** Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s):** Dionéia Carmo da Silva  
**À Dra. Ritacley Leotty**
- 177 **Processo:** AIRR 429346/1998.2  
**Recorrente(s):** Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s):** Luiz Florêncio Xavier de Lima  
**À Dra. Hosannah Souza de Alencar**
- 178 **Processo:** AIRR 430143/1998.0  
**Recorrente(s):** Ana Mary Pereira Evangelista Tostes  
**Recorrido(s):** Município de Poloni  
**Ao recorrido**
- 179 **Processo:** ROAR 430778/1998.5  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Paranaíba  
**Recorrido(s):** Banco Bradesco S.A.  
**Ao Dr. Sérgio Sanches Peres**
- 180 **Processo:** AIRR 431174/1998.4  
**Recorrente(s):** Jari Celulose S.A.  
**Recorrido(s):** Cláudio Gonçalves Borges  
**À Dra. Dirce Cristina F. Nascimento**
- 181 **Processo:** AIRR 431713/1998.6  
**Recorrente(s):** Caixa de Previdência aos Funcionários do Sistema BANERJ - em liquidação extrajudicial  
**Recorrido(s):** Antônio Rodrigues Moreira  
**Ao Dr. Adilson de Paula Machado**
- 182 **Processo:** ROAR 432307/1998.0  
**Recorrente(s):** Distrito Federal  
**Recorrido(s):** Dulcimar Magela Franco e Outros  
**Ao Dr. Inemar Baptista Penna Marinho**
- 183 **Processo:** AIRR 432673/1998.4  
**Recorrente(s):** Deonilda Mariana Silva Marques e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**À recorrida**
- 184 **Processo:** AIRR 432756/1998.1  
**Recorrente(s):** Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STEPA  
**Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo**
- 185 **Processo:** AIRR 437483/1998.0  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** João Soares de Almeida  
**Ao Dr. Márcio Augusto Santiago**
- 186 **Processo:** AIRR 437680/1998.0  
**Recorrente(s):** Yara de Abreu e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDE  
**À Dra. Rosamira Lindóia Caldas**
- 187 **Processo:** AIRR 437759/1998.4  
**Recorrente(s):** Joel de Oliveira  
**Recorrido(s):** União Federal  
**Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta**
- 188 **Processo:** RXOFROAR 445141/1998.2  
**Recorrente(s):** União Federal (Extinta Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência)  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Município do Rio de Janeiro - SENALBA  
**Ao Dr. Nilton Pereira Braga**
- 189 **Processo:** RR 449601/1998.7  
**Recorrente(s):** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s):** Adriana Santos de Souza e Outros  
**À Dra. Marise Helena Laux**
- 190 **Processo:** RR 449640/1998.1  
**Recorrente(s):** Banco Banorte S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região  
**Ao Dr. Manoel Quirino dos Santos Júnior**
- 191 **Processo:** RODC 450369/1998.7  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Santa Catarina  
**Recorrido(s):** Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e

- Revistas do Estado de Santa Catarina e Outro  
Ao Dr. Alexandre Francisco Evangelista
- 192 Processo: AIRR 453523/1998.7  
Recorrente(s): União Federal  
Recorrido(s): Maria de Sá Barbosa Brito e Outros  
À Dra. Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo
- 193 Processo: ROAR 454125/1998.9  
Recorrente(s): Serviço Especializado de Hematologia Ltda.  
Recorrido(s): Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
Ao Dr. Antônio Martins dos Santos
- 194 Processo: AIRR 454173/1998.4  
Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Recorrido(s): Délcio Cristianismo Costa  
Ao Dr. João Batista Azevedo Casasanta
- 195 Processo: AIRR 457759/1998.9  
Recorrente(s): Milton Pedro Guimarães e Outros  
Recorrido(s): União Federal  
Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 196 Processo: AIRR 466592/1998.1  
Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
Recorrido(s): Maria Martins da Silva e Outros  
Ao Dr. Miguel de Oliveira Carneiro
- 197 Processo: ROAR 468209/1998.2  
Recorrente(s): Adelaide Machado da Silva e Outros e União Federal (Extinto INAMPS)  
Recorrido(s): Os Mesmos  
Ao Dr. José Eymard Loguércio e ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta
- 198 Processo: AIRR 469119/1998.8  
Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A.  
Recorrido(s): Guilherme Onório  
Ao Dr. Isaías Zela Filho
- 199 Processo: AIRR 469317/1998.1  
Recorrente(s): Space Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda.  
Recorrido(s): Cileide Clonico Pereira e Outro  
Aos recorridos
- 200 Processo: ROAR 471774/1998.6  
Recorrente(s): Banco do Brasil S.A.  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José do Rio Preto  
Ao Dr. João Flávio Pessôa
- 201 Processo: RXOFROAR 472522/1998.1  
Recorrente(s): União Federal (Extinto Inamps)  
Recorrido(s): Maria Eldize Moreira Barbosa e Outras  
Ao Dr. Adair José Pereira Moura
- 202 Processo: AIRR 475948/1998.3  
Recorrente(s): União Federal  
Recorrido(s): Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do Espírito Santo - SINPOJUFES  
Ao Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti
- 203 Processo: AIRR 476073/1998.6  
Recorrente(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
Recorrido(s): Anna Júlia Carletti Amorim  
Ao Dr. Clemildo Corrêa
- 204 Processo: AIRR 476592/1998.9  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Recorrido(s): Ortalino Antônio da Rosa  
Ao Dr. Celso Hagemann
- 205 Processo: AIRR 477815/1998.6  
Recorrente(s): Márcio de Biase  
Recorrido(s): Banco do Brasil S.A.  
Ao Dr. Ricardo Leite Ludovice
- 206 Processo: AIRR 479197/1998.4  
Recorrente(s): Rita de Cássia Pedrosa Vieira e outras  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À Dra. Rosamira Lindóia Caldas
- 207 Processo: AIRR 479289/1998.2  
Recorrente(s): Yette Saldanha Correa Gomes e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner
- 208 Processo: AIRR 480400/1998.4  
Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
- Recorrido(s): Isadequel Gomes  
Ao Dr. Moacir Pedroso Silva
- 209 Processo: AIRR 483585/1998.3  
Recorrente(s): Guainco Pisos Esmaltados Ltda.  
Recorrido(s): José Adair da Silva  
Ao Dr. Mauro Tracci
- 210 Processo: AIRR 484408/1998.9  
Recorrente(s): Rosely Caminha Munhoz e Outras  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 211 Processo: AIRR 484649/1998.1  
Recorrente(s): Sandra Isabel Gimenes Carvalho e Outras  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 212 Processo: AIRR 484653/1998.4  
Recorrente(s): Ana Cordeiro Lucena e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 213 Processo: AIRR 484654/1998.8  
Recorrente(s): Nilva Tiek Oshiro e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À Dra. Rosamira Lindóia Caldas
- 214 Processo: AIRR 484657/1998.9  
Recorrente(s): Maria José Guerra de Aragão e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À Dra. Rosamira Lindóia Caldas
- 215 Processo: AIRR 484665/1998.6  
Recorrente(s): João Dionísio Amorim e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 216 Processo: AIRR 484693/1998.2  
Recorrente(s): Dimilon Morteza de São Roque e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 217 Processo: AIRR 484694/1998.6  
Recorrente(s): Maria das Dores R. N. Beltrami e Outras  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 218 Processo: AIRR 485235/1998.7  
Recorrente(s): Eleide Pereira de Oliveira Per e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
Ao Dr. Vicente Martins da Costa Júnior
- 219 Processo: AIRR 485245/1998.1  
Recorrente(s): Maria Cecília Pacini e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À recorrida
- 220 Processo: AIRR 487468/1998.5  
Recorrente(s): Elza Alves da Cunha e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
À Procuradora Dra. Iolete Maria Fialho de Oliveira
- 221 Processo: AIRR 487621/1998.2  
Recorrente(s): Irmãos Biagi S. A. Açúcar e Alcool  
Recorrido(s): Miguel Arcanjo Ferreira Veloso  
Ao recorrido
- 222 Processo: ROAR 488377/1998.7  
Recorrente(s): Banco Nacional S.A.  
Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ituiutaba  
Ao Dr. João Bosco Borges Alvarenga
- 223 Processo: AIRR 491503/1998.4  
Recorrente(s): Maria Dacione da Silva e Outras  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 224 Processo: AIRR 491711/1998.2  
Recorrente(s): Maria Jacinta da Rosa e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal  
Ao Dr. Vicente Martins da Costa Júnior
- 225 Processo: AIRR 491713/1998.0  
Recorrente(s): Doralice Freire de Sousa e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal  
Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto
- 226 Processo: AIRR 494049/1998.6  
Recorrente(s): Ana Lúcia Gonçalves Goulart e Outros  
Recorrido(s): Fundação Educacional do Distrito Federal  
À Dra. Rosamira Lindóia Caldas

- 227 **Processo:** AIRR 494096/1998.8  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Antônio Rogério Pereira e Outros  
**Aos recorridos**
- 228 **Processo:** AIRR 494989/1998.3  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Carlos Roberto dos Santos  
**À Dra. Maria Aparecida Elisabete P. Cesquim**
- 229 **Processo:** AIRR 494995/1998.3  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Milton Mendes de Oliveira  
**Ao Dr. José Oscar Borges**
- 230 **Processo:** AIRR 495023/1998.1  
**Recorrente(s):** Senhora Alves Rosendo e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Cláudio Bezerra Tavares**
- 231 **Processo:** AIRR 495049/1998.2  
**Recorrente(s):** Maria Ximenes Chaves e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À Dra. Rosamira Lindóia Caldas**
- 232 **Processo:** RXOFROAR 495577/1998.6  
**Recorrente(s):** Umberto Gobbato e Outros  
**Recorrido(s):** União Federal  
**Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do C. Barletta**
- 233 **Processo:** AIRR 498356/1998.1  
**Recorrente(s):** Banco HSBC Bamerindus S.A.  
**Recorrido(s):** José Rômulo de Carvalho Araújo  
**Ao Dr. Aquiles Paulus**
- 234 **Processo:** RR 498856/1998.9  
**Recorrente(s):** Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
**Recorrido(s):** Jonildo Ferreira Pinheiro  
**Ao recorrido**
- 235 **Processo:** AIRR 500291/1998.8  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Washington Luiz dos Santos  
**Ao Dr. Arnon Nonato Marques**
- 236 **Processo:** AIRR 500399/1998.2  
**Recorrente(s):** Pepsico do Brasil Ltda.  
**Recorrido(s):** Moacyr Machado Júnior  
**Ao Dr. Renauld Campos Lima**
- 237 **Processo:** AIRR 500401/1998.8  
**Recorrente(s):** Janete de Lima Borges e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 238 **Processo:** AIRR 500441/1998.6  
**Recorrente(s):** Maria Auxiliadora Braga e Outras  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À recorrida**
- 239 **Processo:** AIRR 500442/1998.0  
**Recorrente(s):** Izabel Estevam Moreira e Outras  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À recorrida**
- 240 **Processo:** AIRR 500477/1998.1  
**Recorrente(s):** Francisca Gois de Pinho e Outras  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 241 **Processo:** AIRR 500699/1998.9  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s):** Admir Navarro de Castro  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 242 **Processo:** AIRR 500968/1998.8  
**Recorrente(s):** FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Recorrido(s):** Robson Luiz Amadio  
**Ao Dr. José Antônio de Figueiredo**
- 243 **Processo:** ROAR 501351/1998.1  
**Recorrente(s):** União Federal  
**Recorrido(s):** Maria Antônia Pereira Valente  
**À Dra. Tânia Rocha Correia**
- 244 **Processo:** AIRR 502036/1998.0  
**Recorrente(s):** Helman Daniel Ferreira Lima e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À recorrida**
- 245 **Processo:** AIRR 502043/1998.4  
**Recorrente(s):** Gardênia dos Santos e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 246 **Processo:** AIRR 502044/1998.8  
**Recorrente(s):** Anésia Muniz de Oliveira e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À recorrida**
- 247 **Processo:** AIRR 502045/1998.1  
**Recorrente(s):** Aparecido de Campos P. da Silva e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 248 **Processo:** AIRR 502048/1998.2  
**Recorrente(s):** Jussara Campos e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**À Procuradora Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro**
- 249 **Processo:** AIRR 502051/1998.1  
**Recorrente(s):** Iara Carloni e Outras  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Cláudio Bezerra Tavares**
- 250 **Processo:** AIRR 502183/1998.8  
**Recorrente(s):** Osório Luis Rangel de Almeida e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**Ao Procurador Dr. Dilemon Pires Silva**
- 251 **Processo:** AIRR 502238/1998.9  
**Recorrente(s):** Wilma de Melo Peres e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Cláudio Bezerra Tavares**
- 252 **Processo:** AIRR 502241/1998.8  
**Recorrente(s):** Antônio Piccolo Neto e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**À Procuradora Dra. Maria Cecília Faro Ribeiro**
- 253 **Processo:** AIRR 502266/1998.5  
**Recorrente(s):** Vanilda Moreira de Alvarenga e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**À Dra. Rosamira Lindóia Caldas**
- 254 **Processo:** AIRR 502352/1998.1  
**Recorrente(s):** Benedito Elias de Jesus e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**À recorrida**
- 255 **Processo:** AIRR 502354/1998.9  
**Recorrente(s):** Maria Neiva Boaventura Zica e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**À Dra. Gisele de Britto**
- 256 **Processo:** AIRR 502355/1998.2  
**Recorrente(s):** Adalgisa Carvalho Calvano e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
**Ao Procurador Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior**
- 257 **Processo:** AIRR 502358/1998.3  
**Recorrente(s):** Luiza Pereira da Cruz Cunha e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**À Dra. Rosamira Lindóia Caldas**
- 258 **Processo:** AIRR 502712/1998.5  
**Recorrente(s):** Sylvia Helena de Oliveira Carvalho e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 259 **Processo:** AIRR 502802/1998.6  
**Recorrente(s):** Elaine Moreira Babilônia de Melo e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
**Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro**
- 260 **Processo:** AIRR 504123/1998.3  
**Recorrente(s):** Apolar Assessoria e Planejamento de Vendas S.C. Ltda.  
**Recorrido(s):** Newton Vasniewski Ribeiro  
**Ao Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva**
- 261 **Processo:** AIRR 504197/1998.0  
**Recorrente(s):** José Auton de Carvalho e Outros  
**Recorrido(s):** Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF  
**Ao Dr. Antônio Marques dos Reis Filho**
- 262 **Processo:** AIRR 504198/1998.3  
**Recorrente(s):** Heloísa de Moraes Rezende e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**À Dra. Ângela Víctor Bacelar Wagner**
- 263 **Processo:** AIRR 504208/1998.8  
**Recorrente(s):** José Gomes da Silva e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**Ao Dr. Cláudio Bezerra Tavares**
- 264 **Processo:** AIRR 504216/1998.5  
**Recorrente(s):** Maria José de Assunção e Outros

- Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner
- 265 Processo: AIRR 504229/1998.0  
Recorrente(s): Maria Tereza da Silva Sousa e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner
- 266 Processo: AIRR 504304/1998.9  
Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Recorrido(s) : José Carlos Campiotto  
Ao Dr. José Antônio Cremasco
- 267 Processo: AIRR 504333/1998.9  
Recorrente(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA  
Recorrido(s) : Onésimo Alexandre Ferreira  
Ao Dr. Aldo Olmos Molina Júnior
- 268 Processo: AIRR 504354/1998.1  
Recorrente(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Recorrido(s) : Osvaldo Aparecido Pereira e Outros  
Ao Dr. Dyonísio Pegorari
- 269 Processo: AIRR 504367/1998.7  
Recorrente(s): Maria Lúcia Santana Meireles e Outras  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner
- 270 Processo: AIRR 504441/1998.1  
Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Recorrido(s) : Alcides da Conceição  
Ao Dr. Marcelo Abbud
- 271 Processo: AIRR 504463/1998.8  
Recorrente(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação  
Extrajudicial)  
Recorrido(s) : Gilvan Domingos de Brito  
Ao Dr. Bernardo José B. Yarzon
- 272 Processo: AIRR 504481/1998.0  
Recorrente(s): Banco Banorte S.A.  
Recorrido(s) : Djalma Ledier Bueno  
À Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis
- 273 Processo: AIRR 504498/1998.0  
Recorrente(s): Durvalino Pessoa de Novais e Outros  
Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Ao Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto
- 274 Processo: AIRR 504533/1998.0  
Recorrente(s): Marta Valéria Freire Santos e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Gisele de Britto
- 275 Processo: AIRR 504534/1998.3  
Recorrente(s): Delma Rodrigues da Silva e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Théa G. C. Preta
- 276 Processo: AIRR 504568/1998.1  
Recorrente(s): Joanita Marques Porto e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner
- 277 Processo: AIRR 504569/1998.5  
Recorrente(s): Adriana Alves de Moura e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Gisele de Britto
- 278 Processo: AIRR 504579/1998.0  
Recorrente(s): Evani José da Silva e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Gisele de Britto
- 279 Processo: AIRR 505420/1998.5  
Recorrente(s): Keifrance Ferreira Porto Pereira e Outras  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
À recorrdia
- 280 Processo: AIRR 505427/1998.0  
Recorrente(s): Marcelo Silva Araújo  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
À recorrida
- 281 Processo: AIRR 505479/1998.0  
Recorrente(s): Paulo Afonso de Oliveira e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À Dra. Rosamira Lindóia Caldas
- 282 Processo: AIRR 505480/1998.2  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
Bancários de Brasília  
Recorrido(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Ao recorrido
- 283 Processo: AIRR 505482/1998.0  
Recorrente(s): João Francisco de Melo e Outros  
Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
À recorrida
- 284 Processo: AIRR 505571/1998.7  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Recorrido(s) : Ilsa Maria Oliveira da Silva  
Ao Dr. Celso Hagemann
- 285 Processo: AIRR 505660/1998.4  
Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Recorrido(s) : Álvaro Osmar da Silva  
Ao Dr. Múcio Wanderley Borja
- 286 Processo: AIRR 506194/1998.1  
Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos  
Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
Recorrido(s) : Antônio Pires do Rago e Outros  
Aos recorridos
- 287 Processo: AIRR 506382/1998.0  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Recorrido(s) : Lúcia da Silva Henriques  
Ao Dr. Carlos Eduardo Azevedo de Farias
- 288 Processo: AIRR 506795/1998.8  
Recorrente(s): Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda.  
Recorrido(s) : Silvina Helena Monfredo Lima  
À Dra. Marlene da Conceição Ramos
- 289 Processo: AIRR 507606/1998.1  
Recorrente(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
Recorrido(s) : Luciana Cristina Rodrigues  
À recorrida
- 290 Processo: AIRR 508750/1998.4  
Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
Recorrido(s) : Amancio Roberto de Barros e Outros  
Ao Dr. João Batista Sampaio
- 291 Processo: AIRR 508861/1998.8  
Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Recorrido(s) : Tito Lívio de Campos  
Ao Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde
- 292 Processo: AIRR 508865/1998.2  
Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
Recorrido(s) : Edson Luiz Valentin de Barros  
Ao recorrido
- 293 Processo: RXOFROAR 510363/1998.4  
Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Recorrido(s) : Francisca da Silva Moura e Outra  
Ao Dr. Adair José Pereira Moura
- 294 Processo: AIRR 511169/1998.1  
Recorrente(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS  
Recorrido(s) : Âdila Alves de Farias e Queiroz  
Ao recorrido
- 295 Processo: AIRR 511376/1998.6  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Recorrido(s) : Sebastião Betelvides Machado  
À Dra. Fernanda Barata Silva Brasil
- 296 Processo: RR 511693/1998.0  
Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Recorrido(s) : Kleber Andrade Gurgel de Oliveira  
Ao Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo
- 297 Processo: AIRR 512527/1998.4  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos  
Bancários do Município do Rio de Janeiro  
Recorrido(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC  
Ao Dr. Alvaro César Beduschi
- 298 Processo: AIRR 512661/1998.6  
Recorrente(s): Losango Promotora de Vendas Ltda.  
Recorrido(s) : Luciane Delgado Carlos  
Ao Dr. Francisco Fernandes Borges Neto
- 299 Processo: AIRR 513192/1998.2  
Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Recorrido(s) : Carlos Magno Durão dos Santos  
Ao recorrido
- 300 Processo: AIRR 513195/1998.3  
Recorrente(s): Elço de Azevedo Almeida  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro  
- CEHAB/RJ  
Ao Dr. Guilmar Borges de Rezende

- 301 **Processo:** AIRR 513262/1998.4  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s):** José Carlos de Lima  
**Ao Dr. Álvaro Paes Leme Padilha de Oliveira**
- 302 **Processo:** AIRR 513529/1998.8  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Recorrido(s):** Valdoir Lucas Nunes  
**À Dra. Carmen Martín Lopes**
- 303 **Processo:** AIRR 515217/1998.2  
**Recorrente(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Recorrido(s):** José Joaquim de Oliveira  
**Ao Dr. José Perelmiter**
- 304 **Processo:** AIRR 516534/1998.3  
**Recorrente(s):** Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s):** José Henrique Morais Freitas  
**Ao Dr. Carlos Murilo Novaes**
- 305 **Processo:** AIRR 517581/1998.1  
**Recorrente(s):** Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
**Recorrido(s):** Claudionor de Freitas  
**Ao recorrido**
- 306 **Processo:** AIRR 517753/1998.6  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Nilton José de Carvalho  
**Ao Dr. William José Mendes de Souza Fontes**
- 307 **Processo:** AIRR 518134/1998.4  
**Recorrente(s):** Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - SINTTEL-GO/TO  
**Ao Dr. Batista Balsanulfo**
- 308 **Processo:** AIRR 518932/1998.0  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL  
**Recorrido(s):** Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST  
**Ao Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso**
- 309 **Processo:** AIRR 518940/1998.8  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s):** Marcos Abílio Sartori  
**Ao Dr. Fernando Guastini Netto**
- 310 **Processo:** AIRR 518961/1998.0  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
**Recorrido(s):** Banco Financeiro Português S.A.  
**À Dra. Maria Beatriz Capocchi Ribeiro**
- 311 **Processo:** AIRR 520302/1998.0  
**Recorrente(s):** Globex Utilidades S.A.  
**Recorrido(s):** Edilson José Muniz  
**Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro**
- 312 **Processo:** AIRR 521223/1998.4  
**Recorrente(s):** Estacas Franki Ltda.  
**Recorrido(s):** Ubiraci Maia da Conceição  
**Ao Dr. Ophir Cavalcante Junior**
- 313 **Processo:** ROAR 521367/1998.2  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco  
**Recorrido(s):** Banco Safra S.A.  
**À Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo**
- 314 **Processo:** AIRR 521386/1998.8  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Bancários de Porto Alegre  
**Recorrido(s):** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
**Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 315 **Processo:** AIRR 521783/1998.9  
**Recorrente(s):** Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda.  
**Recorrido(s):** José Medeiros da Costa  
**Ao recorrido**
- 316 **Processo:** AIRR 522048/1998.7  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
**Recorrido(s):** Luiz Otávio Medina Nalon  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 317 **Processo:** AIRR 522338/1998.9  
**Recorrente(s):** Telecomunicações de Alagoas S.A. - Telesa  
**Recorrido(s):** Ana Clézia Ferreira Nunes  
**À recorrida**
- 318 **Processo:** AIRR 522450/1998.4  
**Recorrente(s):** Maria de Almeida Silva e Outros
- Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**À Dra. Gisele de Britto**
- 319 **Processo:** AIRR 522452/1998.1  
**Recorrente(s):** Cristina Teixeira de Almeida e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**Ao Procurador Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior**
- 320 **Processo:** AIRR 522453/1998.5  
**Recorrente(s):** Elizabeth Tredici e Outras  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto**
- 321 **Processo:** AIRR 522455/1998.2  
**Recorrente(s):** Leny Lima Lucena Cândido e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
**Ao Procurador Dr. Dilemon Pires Silva**
- 322 **Processo:** AIRR 522943/1998.8  
**Recorrente(s):** Gerusa Macedo Vieira e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
**Ao Procurador Dr. Ademir Marcos Afonso**
- 323 **Processo:** AIRR 522984/1998.0  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Recorrido(s):** José Castilho da Silva  
**Ao Dr. Lidson José Tomass**
- 324 **Processo:** AIRR 522986/1998.7  
**Recorrente(s):** Companhia Paranaense de Energia - COPEL  
**Recorrido(s):** Ireneu da Silva  
**Ao Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva**
- 325 **Processo:** AIRR 523097/1998.2  
**Recorrente(s):** Márcia Cardoso e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**À Dra. Gisele de Britto**
- 326 **Processo:** AIRR 523099/1998.0  
**Recorrente(s):** Maria do Socorro Sobreira Moreira e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto**
- 327 **Processo:** AIRR 523104/1998.6  
**Recorrente(s):** Conceição de Maria Almeida e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**À Dra. Gisele de Britto**
- 328 **Processo:** AIRR 523132/1998.2  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s):** Ronaldo Gomes de Mello  
**Ao Dr. Paulo César Carlos de Camargo**
- 329 **Processo:** AIRR 523172/1998.0  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
**Recorrido(s):** Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Ao Dr. Charles Soares Aguiar**
- 330 **Processo:** AIRR 523325/1998.0  
**Recorrente(s):** Geraldo de Carvalho  
**Recorrido(s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Aos Drs. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto e Marcos Luís B. de Resende**
- 331 **Processo:** AIRR 523961/1998.6  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s):** Maria José da Conceição Bandeira de Araújo  
**Ao Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior**
- 332 **Processo:** AIRR 523985/1998.0  
**Recorrente(s):** Enaise Rodrigues de Lima e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal  
**Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto**
- 333 **Processo:** AIRR 524042/1998.8  
**Recorrente(s):** Maria do Socorro Felinto e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**À Dra. Gisele de Britto**
- 334 **Processo:** AIRR 524050/1998.5  
**Recorrente(s):** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
**Recorrido(s):** Raimundo Nonato Pinto  
**Ao Dr. Jerônimo Caetano da Fonseca**
- 335 **Processo:** AIRR 524058/1998.4  
**Recorrente(s):** Doroty Strohmeier Gomes e Outros  
**Recorrido(s):** Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDEF  
**Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto**
- 336 **Processo:** AIRR 524059/1998.8  
**Recorrente(s):** Ângela Maria dos Santos Ricardo Santana e Outros

- Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
Ao Procurador Dr. João Itamar de Oliveira**
- 337 **Processo: AIRR 524158/1998.0**  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s) : Vicente José de Souza  
Ao recorrido**
- 338 **Processo: ROAR 525181/1999.1**  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará - SEEB/CE  
**Recorrido(s) : Banco do Estado do Ceará S.A.  
Ao Dr. José Alberto Couto Maciel**
- 339 **Processo: AIRR 525488/1999.3**  
Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Recorrido(s) : Roberto Gomes de Almeida  
Ao Dr. José Aníbal Gonçalves Júnior**
- 340 **Processo: RXOF 525935/1999.7**  
Recorrente(s): Gilberto Joel Segundo Postale Lanzarin e Outros  
**Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
À Procuradora Dra. Selma de Moura Castro**
- 341 **Processo: ROAD 526032/1999.3**  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Maranhão  
**Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região  
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso**
- 342 **Processo: AIRR 526107/1999.3**  
Recorrente(s): Lígio Renato Antoni  
**Recorrido(s) : Balas Boavistense S.A.  
Ao Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco**
- 343 **Processo: AIRR 526344/1999.1**  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s) : José Leonidas Minto  
Ao Dr. Policiano Konrad da Cruz**
- 344 **Processo: AIRR 526678/1999.6**  
Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s) : André Luiz de Miranda Borges e Outros  
Ao Dr. Reinaldo Ramos dos Santos Filho**
- 345 **Processo: AIRR 526929/1999.3**  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s) : João Colmor Gonçalves  
Ao Dr. Policiano Konrad da Cruz**
- 346 **Processo: AIRR 527074/1999.5**  
Recorrente(s): União Federal (Sucessora do INAMPS)  
**Recorrido(s) : Dagmar Gomes de Carvalho Ribeiro  
Ao Dr. Marco André Barbosa Suarez**
- 347 **Processo: RXOFROAR 528622/1999.4**  
Recorrente(s): União Federal  
**Recorrido(s) : Martha Maria Guido Cavalcante  
Ao Dr. Adair José Pereira Moura**
- 348 **Processo: AIRR 528841/1999.0**  
Recorrente(s): Banco Safra S.A. e Outro  
**Recorrido(s) : Hideraldo Luiz Ribeiro Marioli  
Ao Dr. Marcos Antônio Trigo**
- 349 **Processo: RR 529553/1999.2**  
Recorrente(s): Carlos Antônio da Silva e Outros  
**Recorrido(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Ao Dr. José Marcelo de Amorim**
- 350 **Processo: AIRR 529817/1999.5**  
Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Recorrido(s) : Alberto Barth de Souza e Outro  
Ao Dr. Nelson Marisco**
- 351 **Processo: AIRR 529856/1999.0**  
Recorrente(s): Norma Suely de Oliveira Farias e Outros  
**Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
Ao Procurador Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior**
- 352 **Processo: AIRR 530812/1999.7**  
Recorrente(s): União Federal  
**Recorrido(s) : Abdias Dias da Silva e Outros  
Ao Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho**
- 353 **Processo: AIRR 530887/1999.7**  
Recorrente(s): SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**Recorrido(s) : Pedro Antunes Marcelino  
Ao Dr. Marcos Maia da Costa**
- 354 **Processo: RR 533206/1999.3**  
Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s) : Tarcísio Barros da Graça  
À Dra. Isis Maria Borges de Resende**
- 355 **Processo: RXOFROAR 534203/1999.9**  
Recorrente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Recorrido(s) : Capucine Lima Oliveira  
Ao Dr. Carlos Pedro Castelo Barros**
- 356 **Processo: RODC 534208/1999.7**  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados Operacionais e Administrativos das Empresas de Segurança, Vigilância e Seus Anexos de São Paulo  
**Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Segurança, Vigilância e Cursos de Formação do Estado de São Paulo e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Ao Dr. Clemente Salomão de Oliveira Filho e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso**
- 357 **Processo: RXOFROAR 534751/1999.1**  
Recorrente(s): União Federal (Extinto INAMPS)  
**Recorrido(s) : Marisa Costa Barbosa e Outras  
Ao Dr. André Luiz Faria de Souza**
- 358 **Processo: ROAR 534759/1999.0**  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense  
**Recorrido(s) : Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A.  
À Dra. Úrsula Pena de Oliveira**
- 359 **Processo: AIRR 535739/1999.8**  
Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Recorrido(s) : Marisol Trindade de Deus  
Ao Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira**
- 360 **Processo: AIRR 538201/1999.7**  
Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s) : Clóvis Fernandes Leal  
Ao Dr. Carlos Eduardo Martins Machado**
- 361 **Processo: AIRR 541644/1999.0**  
Recorrente(s): Cerâmica Monte Carlo Ltda.  
**Recorrido(s) : Onofre Cabral da Silva e Outro  
Aos recorridos**
- 362 **Processo: AIRR 543281/1999.9**  
Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Recorrido(s) : Vera Lúcia Antunes Milhomens  
À Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho**
- 363 **Processo: AIRR 545501/1999.1**  
Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória - SINDFER/ES  
Ao recorrido**
- 364 **Processo: AIRR 546739/1999.1**  
Recorrente(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.  
**Recorrido(s) : Márcia Rafael da Silva  
Ao Dr. Moacir Aparecido Mathews Pereira**
- 365 **Processo: AIRR 546808/1999.0**  
Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A.  
**Recorrido(s) : Neuval dos Santos  
Ao recorrido**
- 366 **Processo: RODC 546892/1999.9**  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia  
**Recorrido(s) : Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER  
Ao Dr. Pedro Correa Oliveira**
- 367 **Processo: RODC 546895/1999.0**  
Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SENALBA  
**Recorrido(s) : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Serviço Social do Comércio - SESC; Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo - SINDELIVRE; e Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Ao Dr. Ubirajara Cardoso da Rocha Filho, Alberto Pimenta Júnior, José de Lima Franco e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso**
- 368 **Processo: ROAA 549360/1999.0**  
Recorrente(s): Federação dos Trabalhadores na Indústria nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal  
**Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso**
- 369 **Processo: AIRR 549849/1999.0**  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s) : Gustavo Henrique Campolim Margarido e Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Aos recorridos**
- 370 **Processo: AIRR 549910/1999.0**  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s) : Orlando Pereira Chaves  
Ao Dr. Clarindo Dias Andrade**

- 371 **Processo:** AIRR 549950/1999.8  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Geraldo Raimundo de Oliveira  
**Ao Dr. Pedro Rosa Machado**
- 372 **Processo:** AIRR 550852/1999.0  
**Recorrente(s):** Ferrovia Centro-Atlântica S.A.  
**Recorrido(s):** Milton Divino de Amaral  
**Ao recorrido**
- 373 **Processo:** AIRR 551723/1999.0  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Devanyr Vasques Birão Júnior e Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Ao Dr. Armino da Conceição Teixeira Ribeiro**
- 374 **Processo:** AIRR 551771/1999.6  
**Recorrente(s):** Dilmário Conceição Santos e Outro  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Ao Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez**
- 375 **Processo:** AIRR 552577/1999.3  
**Recorrente(s):** Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Recorrido(s):** Valcimar Jesus Pinheiro Corrêa  
**À Dra. Gisela Bacelar Pontes**
- 376 **Processo:** AIRR 552612/1999.3  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Recorrido(s):** Cleverson de Oliveira  
**À Dra. Joana Maria Peres Colhado**
- 377 **Processo:** AIRR 554153/1999.0  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Jorge Edson Pedrosa  
**Ao recorrido**
- 378 **Processo:** AIRR 554651/1999.0  
**Recorrente(s):** Banco BMC S.A.  
**Recorrido(s):** Paulo César Mendes  
**Ao Dr. José Rodrigues Bonfim**
- 379 **Processo:** AIRR 554725/1999.7  
**Recorrente(s):** Dohler S.A. Comércio e Indústria  
**Recorrido(s):** Antônio Carmen  
**Ao Dr. Nilton Battisti**
- 380 **Processo:** AIRR 554847/1999.9  
**Recorrente(s):** Banco Nacional S.A.  
**Recorrido(s):** Marcos Henrique Bras Viotto  
**À Dra. Maria Ângela Oliveira de Castilho Martins**
- 381 **Processo:** AIRR 554855/1999.6  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Marcos Wagner Xavier e Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**À Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella**
- 382 **Processo:** AIRR 555178/1999.4  
**Recorrente(s):** Banco Santander Brasil S/A  
**Recorrido(s):** David Pedro Cassa  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 383 **Processo:** AIRR 555385/1999.9  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Nilo Martins Feliciano  
**Ao Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos**
- 384 **Processo:** RR 555505/1999.3  
**Recorrente(s):** Aderaldo Alves Santos e Outros  
**Recorrido(s):** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
**À Dra. Eunice de Melo Silva**
- 385 **Processo:** AIRR 555887/1999.3  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Flávio Antonio do Carmo  
**À Dra. Regina Celi de Oliveira Silva**
- 386 **Processo:** AIRR 555889/1999.0  
**Recorrente(s):** TELLESA - Telecomunicações de Alagoas S.A.  
**Recorrido(s):** Helena Silva dos Santos  
**Ao Dr. Adriano Costa Avelino**
- 387 **Processo:** ROAA 556363/1999.9  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção de Porto Alegre  
**Recorrido(s):** Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
**Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso**
- 388 **Processo:** AIRR 560453/1999.9  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Oscar de Souza Rosa  
**Ao Dr. Celso Hagemann**
- 389 **Processo:** AIRR 560501/1999.4  
**Recorrente(s):** S.A. O Estado de São Paulo  
**Recorrido(s):** Sônia Maria da Costa  
**Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior**
- 390 **Processo:** AIRR 562235/1999.9  
**Recorrente(s):** PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul  
**Recorrido(s):** Carlos Alberto Doria (Espólio de)  
**Ao Dr. Álvaro Aylton de C. Guillhon**
- 391 **Processo:** AIRR 562852/1999.0  
**Recorrente(s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região  
**À Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella**
- 392 **Processo:** AIRR 564739/1999.3  
**Recorrente(s):** Shoulder Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
**Recorrido(s):** Roseli Aparecida Gomes  
**Ao Dr. Vitto Montini Júnior**
- 393 **Processo:** AIRR 564821/1999.5  
**Recorrente(s):** Rogério Fonseca da Silva  
**Recorrido(s):** Banco Bradesco S.A.  
**Ao Dr. Douglas Naum**
- 394 **Processo:** AIRR 564867/1999.5  
**Recorrente(s):** Ironbrás Indústria e Comércio S.A.  
**Recorrido(s):** Gilson Calixto da Costa  
**Ao Dr. Celso Luiz da Silva**
- 395 **Processo:** AIRR 566002/1999.9  
**Recorrente(s):** Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André  
**Recorrido(s):** Versatti Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
**À recorrida**
- 396 **Processo:** AIRR 566104/1999.1  
**Recorrente(s):** Empresa Folha da Manhã S.A.  
**Recorrido(s):** Maurício do Nascimento Miele  
**Ao recorrido**
- 397 **Processo:** AIRR 567519/1999.2  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Adão de Miranda  
**Ao Dr. Pedro Rosa Machado**
- 398 **Processo:** AIRR 568336/1999.6  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Ailton Gerônimo Pereira  
**Ao Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim**
- 399 **Processo:** AIRR 568339/1999.7  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** Geraldo Moreira Francisco  
**Ao Dr. José Celso de Abreu**
- 400 **Processo:** AIRR 569694/1999.9  
**Recorrente(s):** Luiz Teixeira de Matos  
**Recorrido(s):** Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Ao Dr. Eduardo Costa Jardim de Resende**
- 401 **Processo:** AIRR 569716/1999.5  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo  
**Ao Dr. José Eymard Loguércio**
- 402 **Processo:** AIRR 571290/1999.9  
**Recorrente(s):** Sylvania do Brasil Iluminação Ltda.  
**Recorrido(s):** José Reginaldo Ribeiro dos Santos  
**À Dra. Marlene Munhões dos Santos**
- 403 **Processo:** AIRR 571321/1999.6  
**Recorrente(s):** Aristeu Pimentel dos Santos  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Ao Dr. Bergson Batalha**
- 404 **Processo:** AIRR 571424/1999.2  
**Recorrente(s):** Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Recorrido(s):** Joselim Lopes Teixeira e Outros  
**Ao Dr. Teles Márcio dos Santos**
- 405 **Processo:** AIRR 571484/1999.0  
**Recorrente(s):** César Gomes Bastos e outro  
**Recorrido(s):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**À Dra. Edilma Floriano Moura**
- 406 **Processo:** AIRR 571580/1999.0  
**Recorrente(s):** Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.  
**Recorrido(s):** Cláudio Jodafi Monteiro Filgueiras  
**Ao Dr. Alceste Villela Júnior**
- 407 **Processo:** AIRR 572095/1999.2  
**Recorrente(s):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais  
**Recorrido(s):** Maria Helena Ferreira Lopes de Andrade  
**À Dra. Vânia Alves de Figueiredo**
- 408 **Processo:** AIRR 572138/1999.1  
**Recorrente(s):** Fiat Automóveis S.A.  
**Recorrido(s):** José Carlos Alves da Silva  
**À Dra. Sandra Amaral Lopes**
- 409 **Processo:** AIRR 572174/1999.5  
**Recorrente(s):** Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
**Recorrido(s):** Irani Fernandes de Souza  
**Ao Dr. Adívar Geraldo Barbosa**
- 410 **Processo:** AIRR 572283/1999.1  
**Recorrente(s):** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Recorrido(s):** Osvaldo Lopes Noble  
**Ao Dr. Celso Hagemann**
- 411 **Processo:** AIRR 573346/1999.6  
**Recorrente(s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Recorrido(s):** Elvis da Silva Prata e Banco Nacional S.A.  
**Aos recorridos**

- 412 Processo: AIRR 573495/1999.0  
Recorrente(s): Loc. All de Cinema e Televisão Ltda.  
Recorrido(s): Marcelo Dantas Rocha  
Ao Dr. Jeferson Camillo de Oliveira
- 413 Processo: AIRR 573532/1999.8  
Recorrente(s): Givaldo José Souza Guedes  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 414 Processo: AIRR 573787/1999.0  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Eufrásio Nunes Santana  
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 415 Processo: AIRR 573871/1999.9  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): José Geraldo de Paula  
À Dra. Lilliana Teixeira Franchini
- 416 Processo: AIRR 573898/1999.3  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Adão Jorge Nogueira  
À Dra. Adriana de Fátima Meireles
- 417 Processo: AIRR 573899/1999.7  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Jadir Miguel da Silva  
À Dra. Marina Maria Xavier de Andrade
- 418 Processo: AIRR 573900/1999.9  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Cirilo Ferreira da Silva  
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 419 Processo: AIRR 573901/1999.2  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Sebastião Agostinho Domiciano  
À Dra. Maria de Fátima Azevedo de Camargos
- 420 Processo: AIRR 573909/1999.1  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Reginaldo Cordeiro  
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 421 Processo: AIRR 573936/1999.4  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Pedro Ferreira de Souza  
Ao Dr. José Carlos Sobrinho
- 422 Processo: AIRR 573937/1999.8  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Adgard Atão Mol  
Ao Dr. William José Mendes de Souza Fontes
- 423 Processo: AIRR 573988/1999.4  
Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A.  
Recorrido(s): Renato Braga Pinto  
Ao Dr. Pedro Rosa Machado
- 424 Processo: AIRR 574259/1999.2  
Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Recorrido(s): Ildebrando Germiani Teixeira Silva e Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
Aos recorridos
- 425 Processo: AIRR 574320/1999.1  
Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária de Canoinhas Ltda e Outras  
Recorrido(s): José Leocádio Martins  
Ao Dr. Mirivaldo Aquino de Campos
- 426 Processo: AIRR 574374/1999.9  
Recorrente(s): Gerdau S.A.  
Recorrido(s): Renato Luiz dos Santos  
À Dra. Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
- 427 Processo: AIRR 574615/1999.1  
Recorrente(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Recorrido(s): Aparecida Helena do Nascimento  
Ao Dr. Tarcísio Ferreira Freire
- 428 Processo: AIRR 574716/1999.0  
Recorrente(s): Humberto Alves Soares  
Recorrido(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Ao Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 429 Processo: ROAA 574966/1999.4  
Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Santos  
Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrichi Basso
- 430 Processo: AIRR 575988/1999.7  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Recorrido(s): Wilson Machado Ribeiro  
Ao Dr. Celso Hagemann
- 431 Processo: AIRR 577759/1999.9  
Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Recorrido(s): Wadis Arconti  
Ao Dr. Antônio Escostegny Castro
- 432 Processo: AIRR 577791/1999.8  
Recorrente(s): Nilza Sousa de Souza  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 433 Processo: AIRR 577802/1999.6  
Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
- Recorrido(s): Gilmar Fagundes Neri  
À Dra. Fernanda Barata Silva Brasil
- 434 Processo: AIRR 577815/1999.1  
Recorrente(s): Jorge Figueiredo de Souza e Outro  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 435 Processo: AIRR 579729/1999.8  
Recorrente(s): Geraldo Silva Villas Boas  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 436 Processo: AIRR 579739/1999.2  
Recorrente(s): Francisco Pinto de Queiroz e Outros  
Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 437 Processo: AIRR 579749/1999.7  
Recorrente(s): Rosalvo Santana  
Recorrido(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador  
Ao Dr. Eduardo Cunha Rocha
- 438 Processo: AIRR 580146/1999.3  
Recorrente(s): Banco Banorte S.A.  
Recorrido(s): Cleber Jesus Dias  
Ao Dr. Pedro César Seraphim Pitanga
- 439 Processo: AIRR 580168/1999.0  
Recorrente(s): Banco Nacional S.A (Em Liquidação Extrajudicial)  
Recorrido(s): Daniel Souza da Matta  
Ao Dr. José Eymard Loguércio
- 440 Processo: AIRR 582435/1999.4  
Recorrente(s): Banco do Brasil S.A.  
Recorrido(s): Nilza Batistella Palhais  
Ao Dr. Aloizio de Souza Coutinho
- 441 Processo: AIRR 582443/1999.1  
Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Recorrido(s): Moisés Fernandes da Silva  
Ao Dr. Arthur Mattos Neto
- 442 Processo: AIRR 583118/1999.6  
Recorrente(s): Cerâmica Dom Bosco Ltda  
Recorrido(s): Waldecy Alves Pereira  
Ao Dr. Cesar Lima do Nascimento
- 443 Processo: AIRR 583750/1999.8  
Recorrente(s): Maria Eleide Linares de Barros  
Recorrido(s): Jayme Domingues Salles e Outra  
Ao Dr. Pedro Rodrigues
- 444 Processo: AIRR 583751/1999.1  
Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Recorrido(s): Antônio Benedito da Silva Adão  
À Dra. Márcia Alves de Campos Soldi
- 445 Processo: AIRR 583755/1999.6  
Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Recorrido(s): Carlito Ferreira Almeida  
Ao Dr. Isac Ferreira dos Santos
- 446 Processo: AIRR 584107/1999.4  
Recorrente(s): Cal Combustíveis Automotivos Ltda. e Outra  
Recorrido(s): Luiz Ferreira da Silva  
Ao Dr. Dorival Borges de Souza Neto
- 447 Processo: AIRR 587400/1999.4  
Recorrente(s): Geolípia Jacinto da Silva  
Recorrido(s): Banco do Brasil S.A.  
À Dra. Sonia Maria R. C. de Almeida
- 448 Processo: AIRR 589520/1999.1  
Recorrente(s): Gilton Barbosa dos Santos  
Recorrido(s): Cafés Finos Salvador Ltda.  
Ao Dr. Aurélio Pires
- 449 Processo: AIRR 589722/1999.0  
Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
Recorrido(s): José Roberto de Souza  
À Dra. Marilise Siqueira Pereira Matto

## Ordem dos Advogados do Brasil

### Conselho Federal

### Comissão de Ensino Jurídico

COMISSÃO DE ENSINO JURÍDICO-CEJ/CF-OAB - Processo 682/99-CEJ/CF-OAB. A Comissão de Ensino Jurídico, do Conselho Federal da OAB, opinou favoravelmente ao pedido de Criação de curso jurídico, vinculado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, na cidade de São Luis, mantida pela Unidade de Ensino Superior de São Luis do Maranhão, por unanimidade, sem ressalvas, na sessão do dia 10 de novembro de 1999. Reginaldo Oscar de Castro. Presidente Nacional da OAB.